

Memorando 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/10/2025 às 15:20:02

Setores (CC):

SMA, GAB, PGM

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Segue solicitação para contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa, conforme autos de ação civil pública nº 0001901-98.2025.8.16.0068.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

SOLICITACAO.pdf

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade contratação de cuidador de idosos, conforme item relacionado no termo de referência em anexo, solicita a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade de Dispensa por Justificativa.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

A Gestão do Contrato fica a cargo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Edielke Maisa Pessetti, Psicóloga – Equipe CREAS, e como fiscal substituto o servidor Sra. Clediane Maria Kurpel Calegari, Assistente Social- Equipe CREAS.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 14 de outubro de 2025

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Decreto nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Aux. Administrativo – Gestora do Contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2E0-F008-095F-4E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 14/10/2025 15:20:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 14/10/2025 15:23:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 15/10/2025 08:35:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F2E0-F008-095F-4E66>

Memorando 1- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 14/10/2025 às 15:22:24

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Prezados,

Segue documentos:

-Estudo Técnico Preliminar

-Documento de Formalização da Demanda.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

DOCUMENTO_FORMALIZACAO_DEMANDA.pdf

ETP_Cuidador_de_idoso_dispensa_emergencial.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A217-DEC2-ED76-D444> e informe o código A217-DEC2-ED76-D444

Documento da Formalização da Demanda

Secretaria: Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Responsável pela Demanda: Ana Flávia M. Zuconelli

Matrícula: 2345-1-1

Email: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 9937-0482

1 Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física.

2 Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A presente contratação direta tem por fundamento o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...), e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial (...)".

2.2 Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Que tem como objetivo principal **assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.

2.3 Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.

2.4 Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.

2.5 O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho, decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztki dos Santos (CPF014.529.799-36), adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.

2.6 Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência.

3 Descrição e quantidades

LOTE 1	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	Sub item	Marca- se aplicável	Unidade de medida	Quant idade
	-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL GRAU 3, COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS, TOTALMENTE DEPENDENTE PARA TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, COMO ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL; LOCOMOÇÃO. - CUIDADOS PERÍODO INTEGRAL; -LOCAL COM ACESSIBILIDADE; -ACOMODAÇÃO EM QUARTO COLETIVO, COM BANHEIRO COLETIVO, SALA COLETIVA DE TV E DE REFEIÇÕES CONJUNTAS, COZINHA E LAVANDERIA; -FORNECIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES COMPLETAS E 03 (TRÊS) LANCHES; ALIMENTAÇÃO ESPECIAL QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 50, VIII DA LEI 10.741/2003. PROFISSIONAIS ATUANTES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO: -ASSISTENTE SOCIAL; -PSICÓLOGO; -NUTRICIONISTA; -FISIOTERAPEUTA; -ENFERMEIRA RT; -ENFERMEIROS ASSISTENCIAL; -TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; -CUIDADORES DE IDOSOS; -TECNÓLOGA EM GERONTOLOGIA; -COZINHEIRAS; -ZELADORAS. -PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS CONFORME NORMAS LEGAIS VIGENTES E CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAL. VAGA DE ACOLHIMENTO DESTINADA A SRA. ELIZABET DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS.	Serviço			MÊS	1

4. Grau de prioridade: Alto/Urgência

4 Estimativa de Valor: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais **para** contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física, pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentots reais).

5. Prazo de entrega e execução: Prazo de execução de 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

6. Local e horário da execução: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, localizado e sediado na Rua Prudente de Moraes, nº 213 , Centro, Vitorino/PR, execução mensal período integral. Período de 12 (doze)) meses após assinatura contrato.**

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Itatiana Campigotto Dalla Costa

9. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho/PR, 14 de outubro de 2025

Ana Flávia M. Zuconelli
Aux.. Administrativo – Matrícula 2345-1



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1** A presente contratação direta tem por fundamento o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...), e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial (...)".
- 1.2** Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Que tem como objetivo principal **assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.
- 1.3** Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.
- 1.4** Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.
- 1.5** O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho, decorrente dos **Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068**, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztiki dos Santos (CPF014.529.799-36), adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.
- 1.6** Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação não há alinhamento com o **PCA**, porém sera solicitado inclusão.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física, os serviços deve ser desempenhados por profissionais capacitados e habilitados, com formação específica para área atuante, possuidores de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação, preferencialmente, apoiando-os nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e de apoio as atividades diárias.

3.1.1 Profissionais atuantes nas seguintes áreas:

3.1.1.1 — Assistente social;

3.1.1.2 — Psicólogo;

3.1.1.3 — Nutricionista;

3.1.1.4 — Fisioterapeuta;

- 3.1.1.5 – Enfermeira RT;
- 3.1.1.6 – Enfermeiros assistencial;
- 3.1.1.7 – Técnicos de enfermagem;
- 3.1.1.8 – Cuidadores de idosos;
- 3.1.1.9 – Tecnóloga em gerontologia;
- 3.1.1.10 - Cozinheiras;
- 3.1.1.11 - Zeladoras.

3.2 Os serviços serão executados em período integral, durante todos os dias da semana, em espaço físico disponibilizada pela contratada, com instalações seguras, acessíveis e compatíveis com a condição de mobilidade reduzida da assistida.

3.3 É de responsabilidade da contratada a manutenção de condições de higiene, iluminação, ventilação e segurança no ambiente residencial;

3.3.1 A contratada será responsável pela aquisição, preparo e disponibilização da alimentação diária da assistida, de forma a garantir sua adequada nutrição, em conformidade com suas condições de saúde.

3.3.1.1 A contratada será responsável pelo fornecimento de no mínimo, seis refeições por dia : sendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, podendo ter a necessidade de auxílio no momento das refeições da idosa, preparadas de maneira equilibrada e suficiente para suprir todas as necessidades nutricionais da assistida, respeitando eventuais restrições alimentares prescritas por profissional de saúde habilitado.

3.3.1.2 Fornecimento de todos os itens de higiene pessoal (fraldas, produtos de higiene íntima e bucal); fornecimento de remédios de uso contínuo e de eventuais necessidades durante a realização de tratamentos.

3.3.1.3 A Contratada será responsável pelo deslocamento e acompanhamento da idosa em todas as sessões de hemodiálise, neste momento sendo realizado três vezes semanais, podendo vir a aumentar o quantitativo de sessões conforme a necessidade de saúde da idosa, zelando por sua segurança e bem-estar durante os deslocamentos e durante o procedimento.

3.3.1.4 Caberá à Contratada o acompanhamento da idosa em consultas médicas de rotina, exames laboratoriais e de imagem, atendimentos odontológicos, internamento hospitalar, bem como em outras situações que se fizerem necessárias para a manutenção e promoção da saúde da idosa.

3.3.2 A contratada se compromete a permitir o acesso dos fiscais e equipe técnica do CREAS às dependências e à assistida, sempre que solicitado, para fins de acompanhamento e controle da execução do objeto.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O quantitativo foi estimado com base no tempo necessário para o atendimento da situação emergencial, tendo em vista o estado de vulnerabilidade e desamparo em que se encontra a pessoa assistida.

LOTE	DESCRIPTIVO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Item 1	-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL GRAU 3, COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS, TOTALMENTE DEPENDENTE PARA TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, COMO ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL; LOCOMOÇÃO. - CUIDADOS PERÍODO INTEGRAL; -LOCAL COM ACESSIBILIDADE; -ACOMODAÇÃO EM QUARTO COLETIVO, COM BANHEIRO COLETIVO, SALA COLETIVA DE TV E DE REFEIÇÕES CONJUNTAS, COZINHA E LAVANDERIA; -FORNECIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES COMPLETAS E 03 (TRÊS) LANCHES; ALIMENTAÇÃO ESPECIAL QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA, EM CONFORMIDADE COM O	Serviço	Mensal	12

	DISPOSTO NO ART. 50, VIII DA LEI 10.741/2003. PROFISSIONAIS ATUANTES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO: -ASSISTENTE SOCIAL; -PSICÓLOGO; -NUTRICIONISTA; -FISIOTERAPEUTA; -ENFERMEIRA RT; -ENFERMEIROS ASSISTENCIAL; -TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; -CUIDADORES DE IDOSOS; -TECNÓLOGA EM GERONTOLOGIA; -COZINHEIRAS; -ZELADORAS. -PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS CONFORME NORMAS LEGAIS VIGENTES E CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAL. VAGA DE ACOLHIMENTO PARA SRA. ELIZABET DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS.			
--	---	--	--	--

5. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física, pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

6.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução compreende a prestação de cuidados pessoais diários, incluindo higiene, alimentação, supervisão de medicamentos e apoio nas atividades da vida diária, alimentação balanceada (no mínimo 6 refeições diárias, conforme prescrição médica), fornecimento de itens de higiene pessoal, deslocamento e acompanhamento para realização de sessões de hemodiálise, consultas, exames de rotinas e internamento hospitalar. A medida proposta visa assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normativas correlatas, promovendo uma resposta célere, proporcional e eficaz à situação emergencial identificada.

8. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica.

9. **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução do contrato, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos:

9.1 Garantia de cuidados diários e contínuos à assistida, com suporte às atividades da vida diária, tais como alimentação, higiene pessoal administração de medicamentos, deslocamento e acompanhamentos para tratamentos de saúde, consultas, exames e internamento hospitalar, contribuindo para a preservação de sua saúde física e mental.

9.2 Redução imediata dos riscos associados à negligência e ao abandono, por meio da atuação de profissionais qualificados, em regime de dedicação integral, assegurando vigilância e acompanhamento permanente.

9.3 Resposta efetiva ao Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho, em cumprimento à medida liminar deferida nos **Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068**, com cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município quanto à proteção da pessoa idosa e à atuação preventiva em casos de violação de direitos.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos adotará as providências necessárias para a instauração de credenciamento/processo licitatório para a contratação de instituições especializadas em acolhimento de pessoa idosa e pessoa idosa com deficiência física.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. MAPA DE RISCOS

Risco 1	Recusa à formalização do contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de início do atendimento; agravamento da situação da idosa
Ação Preventiva	Realizar diálogo prévio com o profissional para alinhamento das condições e obrigações contratuais.
Ação de Contingência	Identificar outro profissional apto para contratação imediata e registrar termo de recusa da cuidadora atual
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos à saúde e bem-estar da idosa; descumprimento das finalidades da contratação
Ação Preventiva	Estabelecer critérios mínimos de qualificação da profissional contratada e monitoramento constante
Ação de Contingência	Substituição imediata da cuidadora e reavaliação do contrato com base nos relatórios técnicos
Risco 3	Descontinuidade dos serviços
Probabilidade	Média
Impacto	Alto



Dano	Interrupção abrupta dos cuidados; risco à saúde da idosa
Ação Preventiva	manter diálogo contínuo com a profissional
Ação de Contingência	Adoção de providências necessárias para a instauração de procedimento de credenciamento de profissional e/ou instauração de processo licitatório para a garantia dos serviços de cuidador social à idosa assistida.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar no contrato o serviço de forma concisa e coerente.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir durante a execução do contrato
Risco 5	Ausência de fiscalização do serviço
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Baixa qualidade no atendimento; descumprimento contratual
Ação Preventiva	Designar equipe técnica para acompanhamento (visitas, relatórios e contato direto)
Ação de Contingência	Corrigir falhas identificadas e aplicar sanções contratuais, se necessário

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acolhimento a pessoa idosa e deficiência física, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de contratação pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Chopinzinho/PR 14 de outubro de 2025

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Matrícula Funcional n.2345-1/1



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A217-DEC2-ED76-D444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 10:06:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A217-DEC2-ED76-D444>

Memorando 2- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 14/10/2025 às 15:23:16

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Segue Termo de Referência.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Cuidador_de_idoso_dispensa_emergencia_75_VIII.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_Cuidador_de_idoso_dispensa_emergencia_75_VIII.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/964A-839D-32E6-3B5D>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	Meses	-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL GRAU 3, COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS, TOTALMENTE DEPENDENTE PARA TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, COMO ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL; LOCOMOÇÃO. - CUIDADOS PERÍODO INTEGRAL; -LOCAL COM ACESSIBILIDADE; -ACOMODAÇÃO EM QUARTO COLETIVO, COM BANHEIRO COLETIVO, SALA COLETIVA DE TV E DE REFEIÇÕES CONJUNTAS, COZINHA E LAVANDERIA; -FORNECIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES COMPLETAS E 03 (TRÊS) LANCHES; ALIMENTAÇÃO ESPECIAL QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 50, VIII DA LEI 10.741/2003. PROFISSIONAIS ATUANTES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO: -ASSISTENTE SOCIAL; -PSICÓLOGO; -NUTRICIONISTA; -FISIOTERAPEUTA; -ENFERMEIRA RT; -ENFERMEIROS ASSISTENCIAL; -TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; -CUIDADORES DE IDOSOS; -TECNÓLOGA EM GERONTOLOGIA; -COZINHEIRAS; -ZELADORAS. -PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS CONFORME NORMAS LEGAIS VIGENTES E CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAL. VAGA DE ACOLHIMENTO DESTINADA A SRA. ELIZABET DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS.	5.500,00	66.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)					66.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação direta tem por fundamento o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que

prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...), e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial (...)"

- 2.2** Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994. Que tem como objetivo principal **assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.
- 2.3** Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.
- 2.4** Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.
- 2.5** O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Público de Chopinzinho, decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisutki dos Santos inscrita sob CPF nº 014.529.799-36, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.
- 2.6** Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO VALOR OFERTADO

3.1 Serão pagos os valores unitários previstos no item 1 deste Termo de Referência.

3.2 O valor total da contratação será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para um total período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com a carta proposta oferecida pela Instituição LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/0001-56, localizada e sediado na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município e Vitorino/PR.

3.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias a execução do objeto.

3.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

3.6 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 372 do Decreto Municipal 73/2023, segue cotação de preço de prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa, consoante com o mapa de preços a seguir:

3.7 Mapa de Preços:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	ADICIONAL
ILPI RESIDENCIAL VIZINHANÇA SENIOR LTDA	57.743.501/0001-85	R\$ 6.072,00	R\$ 200,00 (duzentos reais) NOS CASOS DE INTERNAMENTO PROPORCIONAL A 12 HORAS DIÁRIAS.
JP SENIOR LTDA	51.453.467/0001-28	R\$ 7.800,00	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO NÃO INCLUSOS NO CONTRATO, NECESSIDADE DE CONTRATO COM EMPRESA QUE REALIZE A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇOS.
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA	52.51.686/0001-56	R\$ 5.500,00	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO INCLUSOS NO CONTRATO.

3.8 A servidora responsável pela pesquisa de preços é a Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão executados em período integral, durante todos os dias da semana, em espaço físico disponibilizada pela contratada, em espaço adequado, com instalações seguras, acessíveis e compatíveis com a condição de mobilidade reduzida da assistida.

4.2 A contratada será responsável pela aquisição, preparo e disponibilização da alimentação diária da assistida, de forma a garantir sua adequada nutrição, em conformidade com suas condições de saúde.

4.3 A contratada será responsável pelo fornecimento de no mínimo, seis refeições por dia : sendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, podendo ter a necessidade de auxílio no momento das refeições da idosa, preparadas de maneira equilibrada e suficiente para suprir todas as necessidades nutricionais da assistida, respeitando eventuais restrições alimentares prescritas por profissional de saúde habilitado.

4.4 Fornecimento de todos os itens de higiene pessoal (fraldas, produtos de higiene íntima e bucal); fornecimento de remédios de uso contínuo e de eventuais necessidades durante a realização de tratamentos de saúde.

4.5 A Contratada será responsável pelo deslocamento e acompanhamento da idosa em todas as sessões de hemodiálise, neste momento sendo realizado três vezes semanais, podendo vir a aumentar o quantitativo de sessões conforme a necessidade de saúde da idosa, zelando por sua segurança e bem-estar durante os deslocamentos e durante o procedimento.

4.6 Caberá a contratada o acompanhamento da idosa em consultas médicas de rotina, exames laboratoriais e imagem, atendimentos odontológicos, internamento hospitalar, bem como em outras situações que se fizerem necessárias para a manutenção e promoção de saúde da idosa.

4.7 A Contratada se compromete a permitir acesso dos fiscais e da Equipe Técnica do CREAS às dependências da assistida, sempre que solicitado, para fins de acompanhamento e controle da execução do objeto.

4.8 A Contratada compromete-se a viabilizar a visitação por parte de familiares, respeitando a organização interna previamente estabelecida quanto aos dias e horários permitidos.

5. DO REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor da contratação será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2021, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país:

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

5.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a X do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível;

6.3 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Sra. Edielke Maisa Pessetti, Psicóloga – Equipe CREAS, e como fiscal substituto o servidor Sra. Clediane Maria Kurpel Calegari, Assistente Social- Equipe CREAS os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 11 e incisos I ao XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatíveis com o objeto do contrato:

I- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III -proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII- verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

6.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I- O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

II- A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.5 As atribuições referidas no item 6.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços deverão ser executados no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.1.1 Local de Execução: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 52.751.686/0001-56 localizado e sediado na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município de Vitorino/PR

7.1.1 Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

7.1.2 Forma de execução: os serviços serão executados até a data indicada no Termo de Referência, conforme cronograma enviado na proposta da Contratada.

8. FONTE DE RECURSO

8.1 A despesa correrá da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

9. VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

9.1.1 É vedada a prorrogação contratual, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.1.1.1 Quando a não conclusão contratual decorrer de culpa da contratada:

- a)** A contratada será constituída em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver;

10.1.4 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.5 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

10.1.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.5 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.8 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.9 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O PAGAMENTO será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da Prefeitura para pagamento.

11.1.1 Em caso de óbito da acolhida será realizado pagamento proporcional dos valores devidos até a data do falecimento, calculados com base nos dias efetivamente usufruídos do serviço no mês em questão.

11.2. O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação desistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais:

11.3.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste contrato.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60;

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Em função do baixo valor da contratação;

12.1.2. Considerando que se trata de atendimento emergencial e pontual de situação que compromete diretamente a segurança e a saúde de pessoa vulnerável, sendo vedada a prorrogação contratual, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal;

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada:

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima;

13.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica;

13.7. Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho;

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho;

13.10. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa a Contratada;

14.4. A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 Em caso de falecimento da pessoa acolhida durante o período de vigência deste contrato, este será considerado extinto de pleno direito a partir da data do óbito.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato;

15.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato;

15.5. Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial dos serviços, objeto deste termo;

15.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA na condição de operadora comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

16.7. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados

pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento;

16.8. O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

16.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais;

16.10. A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

16.11. Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula;

16.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica;

16.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica;

16.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos a CONTRATADA;

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança;

16.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho/PR, 14 de outubro de 2025

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Matrícula Funcional 2345-1/1

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 964A-839D-32E6-3B5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 10:06:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/964A-839D-32E6-3B5D>

Memorando 3- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 14/10/2025 às 15:24:44

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Segue ofício Autos de ação civil pública nº 0001901-98.2025.8.16.0068.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

em_A4512AC56885B5491A8C20F2_protocolo_2_206_2025_completa_verificada.pdf

Protocolo 2.206/2025

De: Neusa Salvador de Lima

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 26/09/2025 às 17:38:14

Setores (CC):

SMS

Setores envolvidos:

GAB, SMS, PGM-OF

Secretaria de Saúde

Entrada*:

Site

OFÍCIO Nº. 565/2025 - URGENTE

PROCESSO 0001901-98.2025.8.16.0068

Anexos:

OFICIO_N_565_2025_URGENTE.pdf



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CHOPINZINHO - PROJUDI

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone:
(46) 3242-1497 - E-mail: nels@tipr.jus.br

OFÍCIO Nº. 565/2025 - URGENTE

Processo: 0001901-98.2025.8.16.0068

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Pessoa Idosa

Valor da Causa: R\$1.518,00

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réu(s): • EVERLANE DE FATIMA DAVID DA SILVA

- GLAUCO FELIPE DAVID

- Município de Chopinzinho/PR

- Simone Aparecida David

SECRETARIA DA SAÚDE DE CHOPINZINHO/PR

OFÍCIO ENVIADO VIA PROTOCOLO DIGITAL

PREZADO(A) SENHOR(A),

Atendendo ao determinado nos autos supracitados, informo a Vossa Senhoria, que foi determinado o Município de Chopinzinho/PR, que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para **a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztki dos Santos (CPF014.529.799-36)**, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, **devendo está secretaria, para que, assim que for informada a disponibilização da vaga, adotem IMEDIATAMENTE todas as providências que se fizerem necessárias para a efetivação da institucionalização da idosa aqui concedida, tudo conforme fotocópias anexadas ao presente.**

Atenciosamente,

Chopinzinho, 26 de setembro de 2025.

Neusa Salvador de Lima
Escrivã



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CHOPINZINHO - PROJUDI

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-1497 - E-mail: nels@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001901-98.2025.8.16.0068

Processo: 0001901-98.2025.8.16.0068

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Pessoa Idosa

Valor da Causa: R\$1.518,00

Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réu(s): • EVERLANE DE FATIMA DAVID DA SILVA

- GLAUCO FELIPE DAVID

- Município de Chopinzinho/PR

- Simone Aparecida David

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de *ação civil pública* ajuizada pelo **Ministério Público do Estado do Paraná** em favor de **Elizabete de Fátima Mengisztki dos Santos** e contra **Glauco Felipe David, Everlane de Fátima David da Silva e Simone Aparecida David** em que busca a aplicação de medida de proteção consistente na obrigação de fazer para contratação e custeio de cuidador para auxiliar a idosa, bem como no custeio de gastos envolvendo demandas com alimentação e saúde não atendidas pelo SUS e que extrapolem a sua capacidade financeira.

Houve emenda à inicial para inclusão do município no polo passivo - seq. 79.1.

Por brevidade, reporto-me ao relatório de seq. 81.1.

Vieram-me os autos conclusos.

Decido.

Da Tutela Provisória

Com a nova sistemática trazida pela Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), o magistrado poderá conceder tutela provisória desde que fundamentada em urgência ou evidência (art. 294).

Nesse contexto, a Tutela Provisória constitui gênero do qual a Tutela de Urgência e a Tutela de Evidência são espécies.

A tutela de urgência, atualmente prevista no artigo 300 do CPC/2015 exige a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Outrossim, não poderá, em se tratando de tutela de urgência de natureza antecipada, haver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Caso concreto

Pretende o Ministério Público a inserção de Elizabete em instituição de longa permanência adequada a seus cuidados, a ser providenciada pelo Município de Chopinzinho, ressalvada a possibilidade de

ajuizamento de ação de regresso em face de seus filhos e, que o custo mensal da instituição seja parcialmente mantido com os valores que aufera a título de benefício previdenciário.

Sustenta sua pretensão no fato de que a idosa possui vulnerabilidades pessoais e sociais cada vez mais agravadas, uma vez que depende de auxílio para realização das atividades cotidianas, e que tanto Elizabete quanto seus filhos, não dispõem de condições financeiras para providenciar o custeio do salário de sua cuidadora. Declinou, ainda que a cuidadora contratada, informou sua indisponibilidade de seguir prestando cuidados à idosa, pelo que permitirá que permaneça em sua residência somente até o dia 08 de outubro.

O pedido comporta acolhimento.

Destaca-se que o caso deve ser analisado sob a ótica do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), sendo oportuna a transcrição do artigo 31, caput e §1º:

Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1º - A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

A Constituição Federal, por sua vez, prevê o dever do Estado nos cuidados relativos à saúde e assistência pública das pessoas idosas (art. 230, §1º da CF).

Complementarmente, a Lei nº 8.742/1993 institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do qual o acolhimento institucional constitui política pública de garantia do mínimo existencial, sendo a omissão estatal neste contexto afronta à dignidade humana.

Nesse sentido, o acolhimento institucional é medida de assistência social que constitui política pública de garantia do mínimo existencial para as pessoas idosas, de modo que a omissão do poder público ou a insuficiência na oferta do serviço configura afronta à dignidade da pessoa humana, a qual deve ser respeitada de maneira incondicional pelo Estado.

No presente caso, os documentos juntados demonstram que *Elizabete de Fátima Mengisztiki* se encontra em situação de vulnerabilidade, necessitando de acolhimento institucional para salvaguarda de sua saúde física e mental, diante da ausência de condições de autocuidado, da negativa/impossibilidade de atendimento adequado pela família.

Conforme evidenciam os relatórios anexados (seq. 57.1/70.1) - o relatório de atendimento e encaminhamentos do CREAS -, **a assistida não possui autonomia nem condições de autocuidado, tampouco conta com rede familiar capaz de suprir suas necessidades básicas, tanto o é que residia na casa de uma cuidadora, a qual manifestou impossibilidade na manutenção dos cuidados da idosa.**

complicações nas condições de saúde da idosa, havendo a necessidade de amputação de um dos membros inferiores, o que prejudicou sua mobilidade e independência. Além disso, a idosa realiza frequentemente tratamento de hemodiálise, com a necessidade de cuidados e acompanhamentos diários. Observou-se também o aumento dos conflitos familiares e o rompimento de vínculos já fragilizados, o que dificultou a efetivação das ações realizadas, com objetivo de atender as necessidades da referida.

Vimos através deste informar que em data de dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco, a cuidadora Ana Paula Bianchini, que estava provendo os cuidados da idosa Elizabete de Fatima Mengisztiki, através de mensagem pelo aplicativo whatsapp informou que iniciou novo emprego no período noturno, e que devido a este não tem mais condições de prover os cuidados da idosa, mencionando que os fará até a data de oito de outubro deste ano.

Assim, diante do exposto e considerando que a idosa não possui residência e residia com a cuidadora, que há muitos conflitos com os filhos acerca de seus cuidados, resistência da idosa em ir para instituição de acolhimento e ainda que o caso encontra-se judicializado, esta equipe solicita orientações.

A própria equipe multiprofissional do CREAS indicou expressamente a necessidade de acolhimento institucional, em razão do estado de vulnerabilidade em que se encontra a idosa, destacando que os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos disponíveis não são suficientes para atender suas demandas, recomendando, portanto, seu encaminhamento imediato a serviço especializado.

Ademais, extrai-se dos documentos acostados aos autos que a condição de **Elizabete é crítica e exige intervenção urgente do poder público**. Os relatórios informam que **Elizabete é completamente dependente de terceiros para a realização de atividades básicas, como alimentação e higiene, o que, por si só, evidencia sua hipervulnerabilidade**.

No que tange à atuação dos filhos, resta incontestável a negligência fática nos cuidados da genitora seja pela ausência de prestação de cuidados ou auxílio financeiro.

A negativa do Município na institucionalização da idosa consubstancia-se no fato de que a assistida manifestou recusa à medida, possui familiares, bem como no fato de que não estarem esgotas as medidas legais para responsabilização familiar (seq. 1.7 – fls. 18).

Dessa forma, todas as informações colhidas pela rede de proteção, bem como os relatórios técnicos e visitas in loco, convergem para a conclusão de que há risco iminente de agravamento da saúde física e mental de Elizabete, diante da impossibilidade de prover cuidados adequados no atual contexto familiar.

Assim, resta evidente a urgência da intervenção jurisdicional para a efetivação dos direitos fundamentais da assistida.

Nesse sentido, a jurisprudência deste Tribunal tem reiteradamente reconhecido a necessidade de acolhimento institucional em situações análogas:

REEXAME NECESSÁRIO. Medida protetiva. Abrigo em Instituição de Longa Permanência para Idosos. Sentença de procedência. Ausência de familiares. Ação movida pelo ministério público em favor de idosa. pessoa Substituída QUE POSSUI distúrbios mentais e dificuldade de locomoção. Avaliação da Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu Lar dos Velhinhos. Idosa com grau iii de dependência em situação de vulnerabilidade. Necessidade de acolhimento. art. 43, do estatuto do idoso. LEI Nº 10.741/03. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO IDOSO ASSEGURADO NO ART. 230, DA CONSTITUIÇÃO federal. sentença mantida. 1. “Conforme disciplinado pelo ordenamento brasileiro, a pessoa idosa é protegida por todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, os quais asseguram a execução de políticas públicas de preservação de sua saúde física e mental, bem como

aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social” (TJPR - 4ª Câmara Cível - 0007168-74.2023.8.16.0083 - Francisco Beltrão - Rel.: DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO - J. 05.02.2024). 2. Presentes os requisitos elencados pelo art. 43, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), é de rigor a aplicação da medida de proteção à pessoa idosa reclamada pelo Ministério Público do Estado do Paraná em favor da substituída, sendo garantido o seu acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos. (TJPR - 5ª Câmara Cível - 0014407-60.2024.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Rel.: SUBSTITUTO ANDERSON RICARDO FOGACA - J. 16.09.2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA PROTETIVA PARA ABRIGAMENTO DE IDOSO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DECISÃO AGRAVADA QUE DEFERIU A LIMINAR PLEITEADA PELO AUTOR PARA DETERMINAR AO MUNICÍPIO QUE PROMOVA A INSERÇÃO DA IDOSA EM PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA - INSURGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PRETENSÃO PARA QUE A FAMÍLIA DA IDOSA ARQUE COM A INTERNAÇÃO PRETENDIDA E SEUS CUSTOS - ALEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE APENAS SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO EM CUSTEAR REFERIDO ACOLHIMENTO, SE NECESSÁRIO, POIS NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE CUSTEIO PELA PROLE - NÃO ACOLHIMENTO - NECESSIDADE COMPROVADA PARA ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - EMBORA A IDOSA POSSUA FAMILIARES, CONSTA DOS RELATÓRIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ROMPEU OS VÍNCULOS COM AS FILHAS - COMPROVAÇÃO DE QUE A IDOSA NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE GERIR SUA VIDA COTIDIANA SOZINHA - MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO IDOSO QUE PODEM SER IMPOSTAS EM RAZÃO DA FALTA, OMISSÃO OU ABUSO DA FAMÍLIA, NÃO RETIRANDO QUALQUER RESPONSABILIDADE DOS ENTES FEDERADOS EM ARCAR COM TAIS CUSTOS - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DE SAÚDE E ABRIGO AO IDOSO MANTIDA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 5ª Câmara Cível - 0023964-98.2023.8.16.0000 - Matinhos - Rel.: DESEMBARGADOR RENATO BRAGA BETTEGA - J. 07.08.2023)

Desta forma, verifico que estão presentes a probabilidade do direito, comprovada pela situação de vulnerabilidade da assistida e pelos documentos acostados aos autos, bem como o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, diante do risco iminente à integridade física e psíquica de Elizabete.

Em face do exposto, **defiro a tutela de urgência para determinar que o Município de Chopinzinho providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para Elizabete de Fátima Mengiszki dos Santos**, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada inicialmente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Intime-se, com máxima urgência, o Município de Chopinzinho para cumprimento da presente decisão, pelo meio mais célere possível, inclusive intimando-se via telefone o Ilustre Procurador do Município, para que tenha ciência e abra a intimação expedida via sistema PROJUDI (art. 5º, §5º, da Lei 11.419/06).

Notifique-se, com máxima urgência, o responsável pela Secretaria de Saúde do Município, bem como a Rede de Proteção do Município de Chopinzinho para que, assim que for informada a disponibilização da

Juiz de Direito



Protocolo 1- 2.206/2025

De: Vilmarize F. - SMS

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Maria S.

Data: 29/09/2025 às 12:52:32

—
Vilmarize Buffon Fraron

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DFE-F4B9-3ADD-2116> e informe o código 8DFE-F4B9-3ADD-2116



Protocolo 2- 2.206/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: PGM-OF - OFÍCIOS (MP,TCE,PJ,TSE,TJ)

Data: 29/09/2025 às 13:11:58

—
Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DFE-F4B9-3ADD-2116> e informe o código 8DFE-F4B9-3ADD-2116





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DFE-F4B9-3ADD-2116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 10:05:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8DFE-F4B9-3ADD-2116>

Memorando 4- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 14/10/2025 às 15:26:14

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Segue Negativa Instituição Associação Senhoras de Caridade de Laranjeiras do Sul/PR.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

Negativa_ILP_Sao_Francisco_Xavier.pdf



ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE MANTENEDORA DA
CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER
CNPJ 77.617.108/0001-52 Fone (42) 3635-3117BR 158 – KM 03
CEP: 85.301-970
Laranjeiras do Sul – PR

Relatório Multiprofissional

Nome da moradora: Elizabete de Fátima M. dos Santos Idade: 60 anos

Município de Origem: Chopinzinho - PR

Este relatório multiprofissional tem por finalidade dar uma devolutiva para o CREAS de um pedido de vaga de acolhimento para uma pessoa idosa com agravos de saúde em alta complexidade, para ser acolhida nesta ILPI.

Este relatório está pautado em leis vigentes, tais como Estatuto da Pessoa Idosa, entre outras.

- O Estatuto da Pessoa Idosa em seu artigo 03 prevê que “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à Pessoa Idosa, com absoluta prioridade, a efetivação ao direito a vida, a saúde, a alimentação (...);
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 502 de 27 de maio de 2021 da Anvisa, dispõe sobre o funcionamento da Instituições de Longa Permanência de Idosos onde dá direcionamento no atendimento ao idoso e seu grau de dependência;

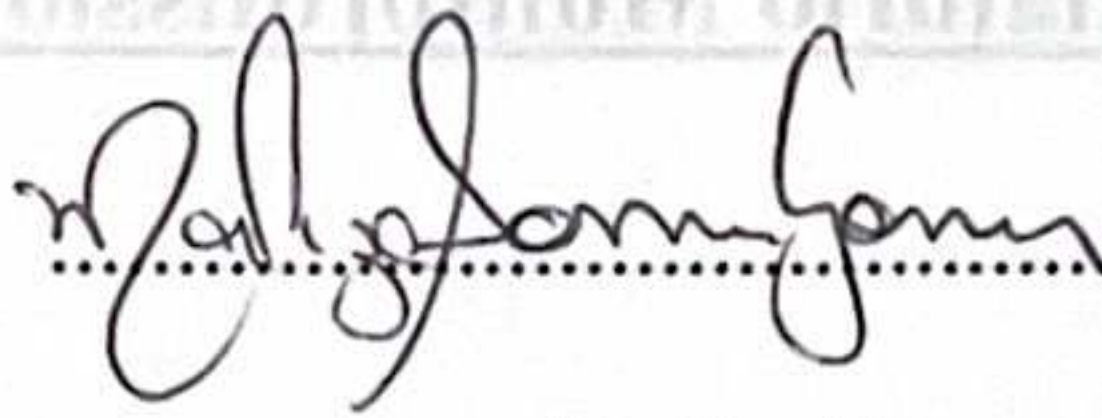
Na data de 24/06/2025 nos foi solicitado uma vaga para acolhimento da idosa Elizabete de Fátima M. dos Santos, sendo assim a Equipe Técnica e Diretoria se reuniram no dia 26/06/2025 para análise do protocolo enviado pelo CREAS daquele município. No entanto a Instituição diante da complexidade do quadro de saúde da idosa, que possui insuficiência renal crônica em tratamento de hemodiálise, a ILPI não possui capacidade para acompanhamento médico, pois não dispõe de funcionários suficientes para acompanhamento durante as sessões de hemodiálise. Não podendo oferecer os cuidados de saúde necessários durante a evolução da doença.

Diante da possibilidade de acolhimento, a instituição não se encontra preparada para as demandas da Sra Elizabete. Enfatize-se que há um compromisso ético por parte da equipe técnica em respeitar a subjetividade dos moradores, e ao receber uma moradora que necessita de atendimentos de alta complexidade em relação a busca da sua saúde, pode resultar no paciente um declínio emocional afetando diretamente sua saúde.

Todas as profissionais trabalham em equipe para oferecer um ambiente de qualidade a todos os moradores, o planejamento de cuidados possui uma conduta de olhar no coletivo, não sendo a nossa realidade de acompanhamento de tratamento de saúde contínuo em outro município, como seria o caso da hemodiálise.

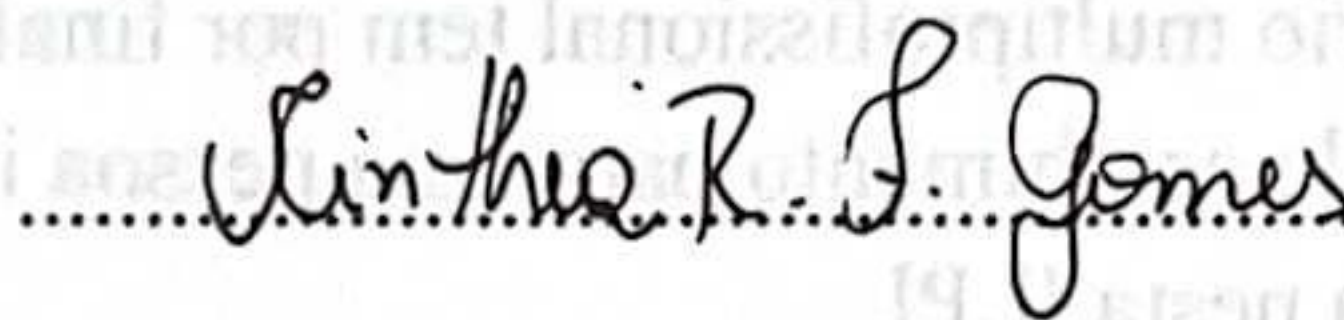
Considerando que a ILPI oferece assistência de saúde de baixa complexidade, pois a mesma é tipificada dentro dos serviços socioassistenciais, específica da proteção social da Política Pública de Assistência Social.

Lar. Do Sul, 02/07/2025

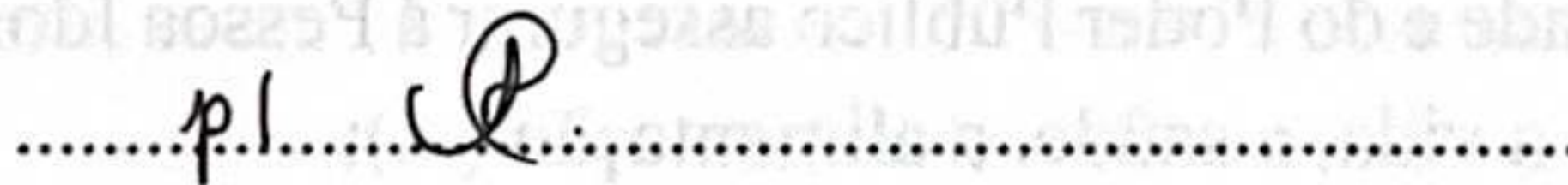


Marlise Somensi Gomes

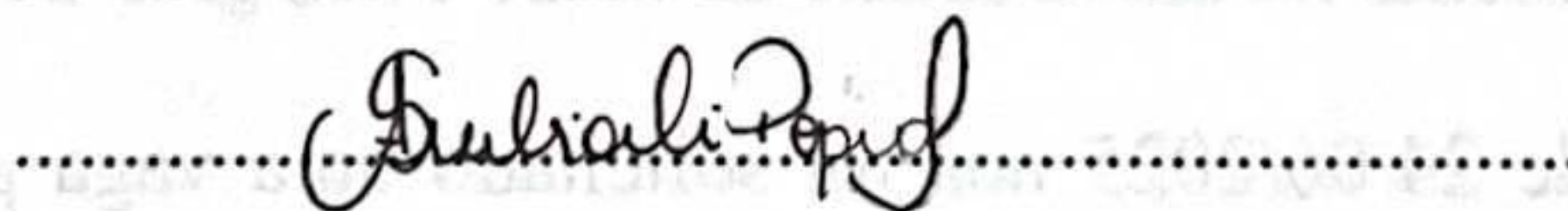
Presidente da Insituição



Cinthia R. F. Gomes - Enfermeira – COREN PR 712472

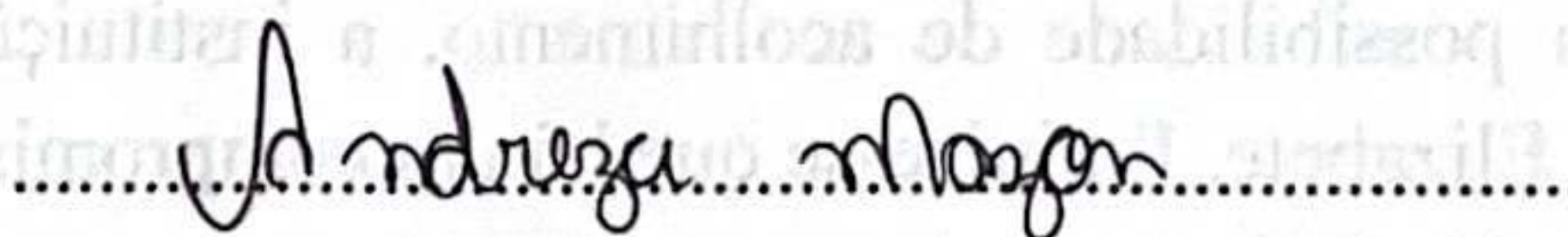


Eva Cristiana de Oliveira - Psicóloga - CRP



Apoliana Ubiali Barauce Popia

Assistente Social – CRESS 9.608/11º Região



Andreza Mazon - Fisioterapeuta – CREFITO - 256150



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E31C-C15C-76BC-CD65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 10:05:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E31C-C15C-76BC-CD65>

Memorando 5- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 14/10/2025 às 15:28:19

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Segue orçamentos de empresas da área.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

ILPI_RESIDENCIAL_VIZINHANCA_SENIOR_LTDA.pdf

JP_SENIOR_LTDA_UNIDADE_PATO_BRANCO_TERCA_DA_SERRA.pdf

LAR_DE_IDOSOS_BOM_JESUS_LTDA.pdf



ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	ILPI Residencial Vizinhança Senior LTDA
CNPJ:	57.743.501/0001-85
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Marechal Floriano Peixoto, 65 – Centro Norte
TELEFONE:	(46) 999268403
E-MAIL:	vizisenior@gmail.com
CIDADE:	Dois Vizinhos/PR – CEP 85660-000

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Total (R\$)
1	Acolhimento institucional a pessoa idosa com deficiência intelectual Grau 3, necessitadas de cuidados especiais totalmente dependente de cuidados para todas as atividades, com a prestação dos seguintes serviços: Acomodação em quarto coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de TV e de refeições conjuntas, cozinha e lavanderia; Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, sendo 03 (três) refeições completas e 03 (três) lanches; Serviços de limpeza dos quartos, banheiros e ambientes comuns do residencial, diariamente; Serviços de lavanderia; Alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei 10.741/2003, e neste caso ajustando o valor da mensalidade para atender as necessidades do idoso. A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) conta com o acompanhamento periódico dos seguintes profissionais: médico, enfermeira e nutricionista. Além disso, o serviço de alimentação é adaptado e prescrito pela nutricionista e preparado pela equipe de cozinha na hora. São desenvolvidas também atividades de estimulação cognitiva e de participação intrageracional, fortalecendo os vínculos entre equipe e residentes.	MÊS	R\$ 6.072,00
3	NOS CASOS DE INTERNAMENTO PROPORCIONAL A 12 HORAS DIÁRIAS	MÊS	R\$ 200,00

Vizinhança Senior
CNPJ: 57.743.501/0001-85
Rua Marechal Floriano Peixoto, 65 - Bairro Centro Norte
Dois Vizinhos/PR





1. **Esta instituição apresenta disponibilidade de acolhimento imediato;**
2. Além disso, com base nas informações repassadas para a gestão desta ILPI: A pessoa acolhida é idosa Pessoa com Deficiência (PCD), apresenta amputação de ambos os membros inferiores (MMII), acompanhada por diabetes e necessita de assistência parcial a integral nas atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, mobilidade, etc.);
3. No valor do serviço estão inclusos todos os custos com pessoal para a execução dos serviços, encargos previdenciários, trabalhistas, alimentação e que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, exceto os outros mencionados;
4. Nos casos de internamento por questões de saúde em unidade de saúde, será acrescido à mensalidade de R\$ 6.072,00 um valor de diária proporcional a 12h, correspondente a R\$ 200,00;
5. Por fim, para fraldas, medicamentos e exames normalmente há o fornecimento através do Sistema Único de Saúde (SUS), não sendo adquiridos pela ILPI.

Dois Vizinhos, aos 13 dias de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR DANIEL SAPPER
Data: 13/10/2025 15:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor Daniel Sapper
Tecnólogo em gestão de
saúde pública
Sócio

Vizinhança Senior
CNPJ: 57.743.501/0001-85
Rua Marechal Floriano Peixoto, 65 - Bairro Centro Norte
Dois Vizinhos/PR

TERMO DE PROPOSTA DE CUIDADOS RESIDENCIAIS

Residencial Terça da Serra – Unidade Pato Branco

1. Identificação da Hóspede

Paciente: Elizabete de Fatima Mengisztcki dos Santos
Tutela: Município de Chopinzinho
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Grau de Dependência: III (Alta dependência)

2. Valores de Acomodação

Quarto Individual: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Quarto Duplo: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Quarto Triplo: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Observação: A definição do tipo de quarto (individual, duplo ou triplo) dependerá do laudo médico, da avaliação técnica inicial e da disponibilidade de acomodações no dia da admissão da hóspede.

3. Serviços ofertados pelo Residencial Terça da Serra – Unidade Pato Branco

O plano de moradia permanente contempla os seguintes serviços e acompanhamentos:

Equipe Multidisciplinar – Acompanhamento 24 horas:

- Enfermeiro;
- Técnicos de Enfermagem;
- Cuidadores de Idosos capacitados.

Atendimento Médico:

- Avaliação médica diária e acompanhamento de intercorrências;
- Supervisão constante pelos proprietários Dra. Patrícia e Dr. João, ambos médicos especialistas em Geriatria e Gerontologia.

Serviços de Saúde e Bem-Estar:

- Fisioterapia geriátrica: 3 vezes por semana;
- Terapia ocupacional: 5 vezes por semana (atividades cognitivas, pintura, jogos, musicoterapia, estimulação de memória);
- Avaliação nutricional quinzenal por nutricionista.

Alimentação Balanceada:

- Programa de 6 refeições diárias: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia;
- Planejamento dietético individualizado conforme prescrição médica/nutricional.

Apoio Psicossocial e Recreativo:

- Atividades sociais diárias, respeitando os limites clínicos e funcionais da

hóspede;

- Programações especiais: passeios externos (parques, feiras, cinema, shopping) e celebrações de datas comemorativas (Dia das Mães, Páscoa, Natal, entre outras).

4. Observações Importantes

Por se tratar de paciente de Grau III (alta dependência), a participação em atividades, dieta e acompanhamento dependerá de avaliação diária, sendo adaptada conforme a capacidade clínica e funcional da hospede. Dessa forma, algumas atividades poderão não ser ofertadas devido a limitações clínicas. A definição do plano de cuidados individualizado será realizada após avaliação inicial pela equipe técnica do Residencial.

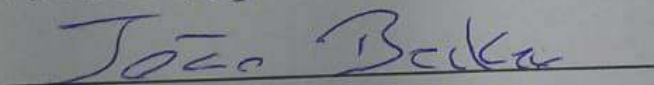
Particularidades, necessidades especiais e custos extras não previstos neste termo são de responsabilidade do hospede e/ou de seus familiares.

5. Conformidade Legal e Segurança

O Residencial Terça da Serra – Unidade Pato Branco segue integralmente as normas da RDC nº 502/2021 da ANVISA, que regulamenta as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), garantindo qualidade, segurança e humanização no atendimento.

Residencial Terça da Serra – Unidade Pato Branco
Rua Itapuã, 844 – Centro – Pato Branco/PR
(46) 99987-2485 | joao.becker@tercadaserra.com.br

Pato Branco, 03 de Outubro de 2025.



Dr. João Vicente Becker

Residencial Terça da Serra – Unidade Pato Branco

Responsável Financeiro / Familiar



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

CNPJ: 52.751.686/0001-56

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, nº213 – Centro, Cidade Vitorino PR

E-MAIL: lar.bj@hotmail.com

TELEFONE/CELULAR: 46 – 99111-5524

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT
1	Acolhimento institucional a pessoa idosa a Sra. ELIZABET DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS Grau 3, necessitadas de cuidados especiais, com a prestação dos seguintes serviços: Acomodação em quarto coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de TV e de refeições conjuntas, cozinha e lavanderia; Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, sendo 03 (três) refeições completas e 03 (três) lanches; Serviços de limpeza dos quartos, banheiros e ambientes comuns do residencial, diariamente; Serviços de lavanderia; Alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei 10.741/2003, e neste caso ajustando o valor da mensalidade para atender as necessidades do idoso. A Unidade de Acolhimento, possui Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira RT, Enfermeiros Assistencial, Técnicos de enfermagem, Cuidadores de Idosos, Nutricionista, Fisioterapeuta, Tecnóloga em Gerontologia, Cozinheiras, Zeladoras estar devidamente regulamentada conforme normas legais vigentes e Conselhos de Classe Profissional.	1	5.500,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Vitorino - PR, 13 de outubro de 2025.

LAR DE IDOSOS
BOM JESUS
LTDA:52751686
000156

Assinado de forma
digital por LAR DE
IDOSOS BOM JESUS
LTDA:52751686000156
Dados: 2025.10.13
14:35:10 -03'00'

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA07-E911-D7D5-D82F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 14/10/2025 15:31:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA07-E911-D7D5-D82F>

Memorando 6- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 14/10/2025 às 15:34:20

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Segue documentos da empresa:

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

ALVARA_FUNCIONAMENTO_2025_1_.pdf
CND_CEIS.pdf
CND_CNJ.pdf
CND_CNPJ.pdf
CND_ESTADUAL_1_.pdf
CND_FALENCIA_1_.pdf
CND_FEDERAL_1_.pdf
CND_FGTS_1_.pdf
CND_MUNICIPAL_1_.pdf
CND_TRABALHISTA_1_.pdf
CNF_TCE.pdf
CONSELHO_DO_IDOSO_VITORINO_PR_1_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_2_ALTERACAO_1_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_3_ALTERACAO_1_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_VITORINO_PR_1_.pdf
Declaracao_de_Nao_Parentesco_14_133_21_1_.pdf
DECLARACAO_LGPD.pdf
DOC_SIRLEI.pdf
LICENCA_DOS_BOMBEIROS_2025_1_.pdf
LICENCA_SANITARIA_2025_1_.pdf
RT_2025_1_.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número
2063

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA CNPJ: 52.751.686/0001-56

Para estabelecer na

Rua PRUDENTE DE MORAES, 213 - Lot. MARINS ALVES DE CAMARGO - Bairro CENTRO - Distrito Distrito 01 -

Nome fantasia

LAR DE IDOSOS BOM JESUS

Atividades

Instituições de longa permanência para idosos

Horário de funcionamento

HOSPITALAR

Econômico

6316

Início da atividade

01/02/2024

Código de controle

CWOLIWKNV7KTZ1W0

Características

Identificador **Descrição**

1408091 N° Alvará

Unidade

Migr

Opção

010/2024

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
Válido se apresentado com Ceridão Negativa de Débitos - CND vigente.

Vitorino (PR), 28 de Abril de 2025

Rua Barão de Capanema, 134 - Centro
Vitorino (PR) - CEP: 85520000 - Fone: 4632271222

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 14/10/2025 15:07:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52751686000156

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2025 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.751.686/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EE.8FB9.0A7D.5825 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5> e informe o código BCDF-514F-C72D-ADE5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:55 do dia 12/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/04/2026.

Código de controle da certidão: **B8F5.4F70.D830.3EC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037949265-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.751.686/0001-56**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

CNPJ 52.751.686/0001-56, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Outubro de 2025, 15:37:36

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:04 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **D728.2002.7E0A.83DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.751.686/0001-56
Razão Social: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
Endereço: RUA R RUA PRUDENTE DE MORAIS 213 / CENTRO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701026189281302

Informação obtida em 29/09/2025 10:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA CNPJ: 52751686000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14903 - LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 213 - Bairro CENTRO - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWELKHT2QSXWATK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 01 de Outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.751.686/0001-56

Certidão nº: 58684139/2025

Expedição: 01/10/2025, às 15:30:52

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.751.686/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 52.751.686/0001-56

Requerente: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 14/10/2025 15:08:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 440007987

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5> e informe o código BODF-514F-C72D-ADE5

CONSELHO DO IDOSO DE VITORINO- PR

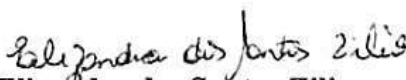
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso declara, para os devidos fins que o LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA sob o CNPJ nº 52.751.686/0001-56, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 213, Centro neste município de Vitorino/PR, esta inscrita neste Conselho desde 22/05/2024 , sob o nº de Registro 02, esta em pleno e regular funcionamento cumprindo suas funcionalidades estatutárias.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos, contado a partir desta data, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer validado pelo CMI – Conselho Municipal do Idoso.

Vitorino, 22 de Maio de 2024.


Elizandra dos Santos Zilio

Presidente CMI

RUA: LEHMANN, 217, BAIRRO CENTRO, FONE: (46) 3227-1616 – CEP 85.520-000 – VITORINO – PARANA

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56**

JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Vitorino no Estado do Paraná no dia 07/04/2000, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes nº 855, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 07240736220 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 098.124.449-12, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob nome empresarial de **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/000156 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41212063875, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2023, resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) de capital social da sociedade no presente ato vende e transfere a parte de sua participação societária, equivalente a 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada totalizando R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para a sócia ingressante **JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Lourença do Oeste no Estado de Santa Catarina no dia 04/07/1990, residente e domiciliada da Avenida Prudente de Moraes, nº 200, Centro, CEP 85.520-000, na Cidade de Vitorino no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade 106125899 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 075.738.709-81, sendo os valores pagos em moeda corrente, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da mesma, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento. Por esse ato também o sócio remanescente, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos ao capital social cedido, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos ao capital social vendido e transferido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL R\$	%
JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA	85.000	R\$85.000,00	50,00%
JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO	85.000	R\$85.000,00	50,00%
TOTAL	170.000	R\$170.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO** a que compete de forma privativa, e individual, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensados da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**)

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56
NIRE: 41212063875**

JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Vitorino no Estado do Paraná no dia 07/04/2000, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes nº 855, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 07240736220 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 098.124.449-12 e **JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Lourença do Oeste no Estado de Santa Catarina no dia 04/07/1990, residente e domiciliada da Avenida Prudente de Moraes, nº 200, Centro, CEP 85.520-000, na Cidade de Vitorino no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade 106125899 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 075.738.709-81, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob nome empresarial de **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/000156 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41212063875, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2023, resolvem consolidar mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/000156. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social é o ramo de “**INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL R\$	%
JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA	85.000	R\$85.000,00	50,00%
JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO	85.000	R\$85.000,00	50,00%
TOTAL	170.000	R\$170.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO** a que compete de forma privativa, e individual, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensados da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA: - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. (**art. 1.085, CC/2002**)

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, ou através de rateio formalmente ajustado em cada ocasião, neste caso, poderá ser a distribuição ser realizada de forma desproporcional às cotas. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os lucros serem distribuídos entre eles de forma proporcional às cotas ou através de rateio formalmente ajustado em cada ocasião, neste caso, poderá ser a distribuição ser realizada de forma desproporcional às cotas; pode, ainda, ser definido que os lucros apurados permaneçam em reserva na sociedade, bem como que eventuais prejuízos sejam mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, ressaltando-se, que, na hipótese de não amortização de tais prejuízos em prazo razoável, estes serão suportados por cada sócio de forma proporcional as quotas do Capital Social, e, se for o caso, poderá ser designado administrador específico para formalizar o ato. (**art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores e o incapaz, os quais ingressarão na sociedade automaticamente, aplicando-se para tanto a regência da Lei nº 6.404/1976. Não havendo interesse destes em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado, nos termos do art. 1.031, da Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, no que couber, o valor disposto na Cláusula Terceira. Com previsão de pagamento também prevista no Acordo de Quotista

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si a seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 21 de fevereiro de 2024.

**JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA
CPF: 098.124.449-12**

**JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO
CPF: 075.738.709-81**

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5> e informe o código BCDF-514F-C72D-ADE5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07573870981	JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO
09812444912	JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024 06:56 SOB Nº 20241268338.
PROTOCOLO: 241268338 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402766086. CNPJ DA SEDE: 52751686000156.
NIRE: 41212063875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56

JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Vitorino no Estado do Paraná no dia 07/04/2000, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes nº 855, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 07240736220 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 098.124.449-12 e **JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Lourença do Oeste no Estado de Santa Catarina no dia 04/07/1990, residente e domiciliada da Avenida Prudente de Moraes, nº 200, Centro, CEP 85.520-000, na Cidade de Vitorino no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade 106125899 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 075.738.709-81, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob nome empresarial de **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/000156 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41212063875, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2023, resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de capital social da sociedade no presente ato vende e transfere a parte de sua participação societária, equivalente a 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada totalizando R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para a sócia ingressante **SIRLEI DE FATMA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em dia 08/08/1972, residente e domiciliada da Avenida Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Camargo, CEP 85.520-000, na Cidade de Vitorino no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade 131276701 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 025.160.219-25, sendo os valores pagos em moeda corrente, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da mesma, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento. Por esse ato também o sócio remanescente, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos ao capital social cedido, nada mais tento a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos ao capital social vendido e transferido.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO**, acima qualificada, possuidora de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de capital social da sociedade no presente ato vende e transfere sua **total participação** societária, para a sócia ingressante **SIRLEI DE FATMA DA SILVA**, acima qualificada, sendo os valores pagos em moeda corrente, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da mesma, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento. Por esse ato também o sócio remanescente, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos ao capital social cedido, nada mais tento a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos ao capital social vendido e transferido.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL R\$	%
JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA	59.500	R\$59.500,00	35,00%
SIRLEI DE FATMA DA SILVA	110.500	R\$110.500,00	65,00%
TOTAL	170.000	R\$170.000,00	100%

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **SIRLEI DE FATMA DA SILVA** a que compete de forma privativa, e individual, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensados da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56

JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Vitorino no Estado do Paraná no dia 07/04/2000, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes nº 855, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 07240736220 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 098.124.449-12 e **SIRLEI DE FATMA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em dia 08/08/1972, residente e domiciliada da Avenida Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Camargo, CEP 85.520-000, na Cidade de Vitorino no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade 131276701 emitida pelo SESP PR e CPF sob nº 025.160.219-25, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob nome empresarial de **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/000156 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41212063875, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2023, resolvem consolidar mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000 no município de Vitorino no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/000156. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social é o ramo de “**INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**”.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL R\$	%
JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA	59.500	R\$59.500,00	35,00%
SIRLEI DE FATMA DA SILVA	110.500	R\$110.500,00	65,00%
TOTAL	170.000	R\$170.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2023 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **SIRLEI DE FATMA DA SILVA** a que compete de forma privativa, e individual, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensados da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. (art. 1.085, CC/2002)

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, ou através de rateio formalmente ajustado

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56

em cada ocasião, neste caso, poderá ser a distribuição ser realizada de forma desproporcional às cotas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os lucros serem distribuídos entre eles de forma proporcional às cotas ou através de rateio formalmente ajustado em cada ocasião, neste caso, poderá ser a distribuição ser realizada de forma desproporcional às cotas; pode, ainda, ser definido que os lucros apurados permaneçam em reserva na sociedade, bem como que eventuais prejuízos sejam mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, ressaltando-se, que, na hipótese de não amortização de tais prejuízos em prazo razoável, estes serão suportados por cada sócio de forma proporcional as quotas do Capital Social, e, se for o caso, poderá ser designado administrador específico para formalizar o ato. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores e o incapaz, os quais ingressarão na sociedade automaticamente, aplicando-se para tanto a regência da Lei nº 6.404/1976. Não havendo interesse destes em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado, nos termos do art. 1.031, da Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, no que couber, o valor disposto na Cláusula Terceira. Com previsão de pagamento também prevista no Acordo de Quotista

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56**

E, por assim terem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si a seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 02 de julho de 2024.

**JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA
CPF: 098.124.449-12**

**JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO
CPF: 075.738.709-81**

**SIRLEI DE FATMA DA SILVA
CPF sob nº 025.160.219-25**

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5>





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02516021925	SIRLEI DE FATIMA DA SILVA
07573870981	JULIANA DEMETRIO DA SILVA MENEGARO
09812444912	JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5> e informe o código BODF-514F-C72D-ADE5



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2024 14:22 SOB N° 20244767378.
PROTOCOLO: 244767378 DE 05/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409563776. CNPJ DA SEDE: 52751686000156.
NIRE: 41212063875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2024.
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 07/04/2000, nº do CPF 098.124.449-12, residente e domiciliado na cidade de Vitorino - PR, na AVENIDA prudente de morais, nº 855, camargo, CEP: 85520-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, e usará a expressão LAR DE IDOSOS BOM JESUS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, Vitorino - PR, CEP: 85520000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA	170000	170.000,00	100,00
TOTAL:	170000	170.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Assinado por 1 pessoa: ANA LUIZ MAFIOLETTI UCONELLI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5> e informe o código BODF-514F-C72D-ADE5



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Vitorino - PR, 01 de novembro de 2023

JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA
Sócio/Administrador

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5> e informe o código BCDF-514F-C72D-ADE5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09812444912	JONAS HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 14:51 SOB N° 41212063875.
PROTOCOLO: 237818809 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315883388. CNPJ DA SEDE: 52751686000156.
NIRE: 41212063875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO
ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO IV DO ART. 14º DA LEI FEDERAL
14.133/21.**

A Instituição **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA** com CNPJ: **52.751.686/0001-56**, residente na rua prudente de morais, nº 213, Centro, Município de Vitorino PR, neste ato representada pela **Sra. SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.160.219-25 **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Dirigente do órgão ou entidade contratante: Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, ou com agente público que desempenhe função na licitação: Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas neste Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/21.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as

alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padaastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padaastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padaastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Vitorino PR, 13 de outubro de 2025.

LAR DE IDOSOS
BOM JESUS
LTDA:52751686
000156

Assinado de forma
digital por LAR DE
IDOSOS BOM JESUS
LTDA:52751686000156
Dados: 2025.10.13
14:55:48 -03'00'

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 52.751.686/0001-56



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE A LGPD

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.751.686/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o (a) **Sra. SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA**, portador do CPF/RG nº 025.160.219-25, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação direta e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Vitorino PR, 13 de outubro de 2025.

LAR DE IDOSOS
BOM JESUS
LTDA:527516860001
56

Assinado de forma digital por
LAR DE IDOSOS BOM JESUS
LTDA:52751686000156
Dados: 2025.10.13 15:02:37
-03'00'

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
CNPJ:52.751.686/0001-56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CRP / Personal Number
025.160.219-25

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
08/08/1972

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CAMPO ERÉ/SC

Validade / Expiry
19/03/2034



Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10002684623



27222400621

Filiação / Filiation

MAIR PADILHA DA SILVA

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue

VITORINO/PR

Emissão / Issue

19/03/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcus Vinícius Da Costa Machado

Director

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
13GB - SPCIP PATO BRANCO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001661163-01

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
Nome Fantasia: LAR DE IDOSOS BOM JESUS CPF/CNPJ: 52.751.686/0001-56 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8711/5-02 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS Logradouro: AV PRUDENTE MORAIS Número: 213 Bairro: CENTRO Município: VITORINO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.979,50 m² Área Vistoriada: 1.979,50 m² Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 172 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Março de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
07ª REGIONAL DE SAÚDE - PATO BRANCO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Setor de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do
Trabalhador - SCVSAT



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000059

VENCIMENTO: 11 / 12 / 2025

Razão Social: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA
Nome Fantasia: LAR DE IDOSOS BOM JESUS
CNPJ: 52.751.686/0001-56
Endereço: Prudente De Moraes, 213 - Centro - Vitorino/PR - 85520-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

LOCAL E DATA: Pato Branco, 11 de Dezembro de 2024

Márcia Fernandes de Carvalho
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9D2CA8FFDE7DE03CFB6AEC9B984F13AC
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

07ª Regional de Saúde
Rua Tapajós, 470, Centro, 85501-043
Pato Branco, Paraná, Brasil, Fone: (46)3309-2400
www.saude.pr.gov.br



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico
MARIA SUZANE MARIANO

COREN-PR N°
530594

ANOTAÇÃO
2025006916

Data de Expedição
10/10/2025

Turno
19:00 ÀS 22:00

Administrador(a)

Instituição: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**
Unidade: **GESTÃO ÁREA TÉCNICA**
Gestão: **GESTÃO TÉCNICA**
Endereço: **Rua Prudente de Moraes, 213 - Centro**
Cidade: **Vitorino**
Validade: **10/10/2026**
Situação: **Ativa/Aprovada**

Curitiba, 10 de outubro de 2025 .

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente

Certidão N°: 10102.02505.08141.87038.83

Confirme a autenticidade através do QRCode ou link abaixo.



<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=10102.02505.08141.87038.83>

Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCDF-514F-C72D-ADE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 10:05:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCDF-514F-C72D-ADE5>

Memorando 7- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 14/10/2025 às 15:39:47

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Segue documentação médica da idosa.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

ELIZABETE_DE_FATIMA_MENGISZTKI_SANTOS.pdf

ELIZABETE_DE_FATIMA_MENGISZTKI_SANTOS_2_.pdf

ELIZABETE_DE_FATIMA_MENGISZTKI_SANTOS_3_.pdf

ELIZABETE_DE_FATIMA_MENGISZTKI_SANTOS_4_.pdf

Relatorio_Elizabete_SMASMDH_02_10_.docx.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

NOME: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS IDADE: 60 anos 4 meses 6 dias DN: 17/05/1965 SEXO: FEMININO
CNS: 709009893637412

NOME DA MAE: IRENE MENGISZTKI DOS SANTOS NOME DO PAI: ALBINO DOS SANTOS RG:65797704 CPF: 01452979936

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO (A) MUNICIPIO: CHOPINZINHO RESPONSVEL: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

ENDEREÇO: SAO PEDRO BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85560000 PRONTUARIO: 8120 LEITO: UTI - 01

TELEFONE: 46991087187 DATA DE BAIXA: 23/09/2025 HORA: 16:13:02 DATA DA ALTA: HORA:

CONVENIO: SUS DIAGNOSTICO MEDICO ASSISTENTE: JOSE VITOR CARDOSO



SESA-PR
REGULAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Espelho de Solicitação de Leito

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome:	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	Nº Prontuário:	1.805.678
Data de Nasc.:	17/05/1965 (60a, 4m, 21d)	Sexo:	Feminino
Nome da Mãe:	IRENE MENGISZTKI DOS SANTOS	Nº CNS:	709.0098.9363.7412
Responsável:	ALBINO DOS SANTOS - Outro	Telefone(s):	(46)99110-5514
Endereço:	Sao Pedro, 0, Casa, Cristo Rei, 85.560-000 - Chopinzinho/PR		(46)99109-5657

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº Solicitação:	5309845	Situação:	Internado	Tempo Espera Total:	0d, 0h
Data Solicitação:	23/09/2025 18:05			Tempo em Rejeitada:	0d, 0h
EAS Solicitante:	INSTITUTO SAO RAFAEL (CHOPINZINHO/PR)			Tempo Exceto Rej.:	0d, 0h
Telefone 1:	(46)3242-8181	Telefone 2:	(46)3242-8181	Tempo na Situação:	0d, 0h
EAS Executante:	INSTITUTO SAO RAFAEL (CHOPINZINHO/PR)				
Telefone 2:	(46)3242-8181	Telefone 2:	(46)3242-8181		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Município Residência na abertura:	CHOPINZINHO
Idade Paciente na	60a, 4m, 6d
Solicitação Primária:	Solicitação Secundária:
Profissional Solicitante:	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER - CRM-PR 39755
Responsável Cadastro:	CACIANE TRENTIN
Estabelecimento Cadastro:	INSTITUTO SAO RAFAEL

INFORMAÇÕES MÉDICAS DA ABERTURA DA SOLICITAÇÃO

CID:	N390 - Infecção do trato urinário de localização não especificada
Suspeita/Confirmado Covid-19:	Não
Ventilação Mecânica:	Não
Hipótese Diagnóstica:	Infecção do trato urinário de localização não especificada
	PACIENTE ACOMPANHADA DA CUIDADORA, APOS AVALIAÇÃO MEDICA, SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS

Quadro Clínico, Principais Sinais e Sintomas:	AS acima
---	----------

Resultados exame:	a realizar
-------------------	------------

SINAIS VITAIS / ESCALA DE GLASGOW / DADOS ANTROPOMÉTRICOS

Temperatura:	36 °C	Abertura Ocular:
Freq. Respiratória:	20 inc/min	Melhor Resposta Motora:
Freq. Cardíaca:	85 bat/min	Melhor Resposta Verbal:
Pressão Arterial:	110 X 70 mmHG	Resultado da Avaliação:
Glicemia:		Altura:
Saturação:	97 %	Peso:
		Índice de Massa

INFORMAÇÕES PSIQUIÁTRICAS

Solicitação Psiquiátrica:	Não
---------------------------	-----

EVOLUÇÕES





SESA-PR
REGULAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Sequência: 1

Data Cadastro: 23/09/2025 23:16 Usuário Cadastro: elaine antunes do nascimento de almeida

Profissional Evolução: RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER - CRM-PR 39755

CID: N390 - Infecção do trato urinário de localização não especificada

Suspeita/Confirmado Covid-19: Não

Hipótese Diagnóstica:

Quadro Clínico
Principais Sinais e Sintomas:

Paciente diabética, hipertensa e renal crônica, trazida pelo SAMU devido quadro de hipertermia. Cuidadora refere internamento recente por PAC. Na admissão paciente pouco confusa, apresentando dor em baixo ventre e febre com início ontem à noite. Fez ontem sessão de diálise

Ao exame físico: reg, aaa
ECG 13 com pifr
Ac: sp
Ap: Mv bilateralmente diminuídos
Abd: globoso, rha+ com dor em abdômen inferior sem sinais de peritonite

Hd: Itu
Conduta: transfiro paciente devido alteração de função renal significativa dada última hemodiálise ontem é comparado com exames anteriores
solicito vaga de maior complexibilidade com urgencia

Resultados exame:

SINAIS VITAIS / ESCALA DE GLASGOW / DADOS ANTROPOMÉTRICOS

Temperatura:	Abertura Ocular:
Freq. Respiratória:	Melhor Resposta Motora:
Freq. Cardíaca:	Melhor Resposta Verbal:
Pressão Arterial:	Resultado da Avaliação:
Glicemia:	Altura:
Saturação:	Peso:
	Índice de Massa

Sequência: 2

Data Cadastro: 07/10/2025 11:51 Usuário Cadastro: CACIANE TRENTIN

Profissional Evolução: RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER - CRM-PR 39755

CID: N390 - Infecção do trato urinário de localização não especificada

Suspeita/Confirmado Covid-19: Não

Hipótese Diagnóstica:

Quadro Clínico
Principais Sinais e Sintomas:

Resultados exame:

SINAIS VITAIS / ESCALA DE GLASGOW / DADOS ANTROPOMÉTRICOS

Temperatura:	Abertura Ocular:
Freq. Respiratória:	Melhor Resposta Motora:
Freq. Cardíaca:	Melhor Resposta Verbal:
Pressão Arterial:	Resultado da Avaliação:
Glicemia:	Altura:
Saturação:	Peso:





SESA-PR
REGULAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Índice de Massa

Sequência: 3

Data Cadastro: 08/10/2025 13:40 Usuário Cadastro: CACIANE TRENTIN

Profissional Evolução: RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER - CRM-PR 39755

CID: N390 - Infecção do trato urinário de localização não especificada

Suspeita/Confirmado Covid-19: Não

Hipótese Diagnóstica:

Quadro Clínico
Principais Sinais e Sintomas: PACIENTE PORTADORA DE DM2, COM MEMBRO INFERIOR AMPUTADO DESDE 2023, POR COMPLICAÇÃO DA MESMA. RENAL CRÔNICA, ACAMADA, VUNERABILIDADE SOCIAL. MORADORA DE CASA LAR, NECESSITANDO DE HEMODIALISE 3 VEZES NA SEMANA, SEM CONDIÇÕES DE LEITO DE ENFERMARIA, NECESSITANDO DE ACOMPANHAMENTO COM NEFROLOGISTA. SOLICITO VAGA EM LEITO DE UTI, ATE RESPOSTA SOCIAL.

Resultados exame:

SINAIS VITAIS / ESCALA DE GLASGOW / DADOS ANTROPOMÉTRICOS

Temperatura:	Abertura Ocular:
Freq. Respiratória:	Melhor Resposta Motora:
Freq. Cardíaca:	Melhor Resposta Verbal:
Pressão Arterial:	Resultado da Avaliação:
Glicemia:	Altura:
Saturação:	Peso:
	Índice de Massa

INFORMAÇÕES DA REGULAÇÃO

Médico Regulador	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON - CRM-PR 44502
Tipo Leito:	Especialidade:
Tipo Leito Alternativo:	Especialidade Alternativa:
Frequência Evolução:	
EAS Indicada:	
Prioridade:	
Orientações ao Assistente :	

DADOS DO ACEITE DA INDICAÇÃO DE LEITO

Não existem dados de Aceite da Indicação de Leito.

DADOS DE INTERNAÇÃO





SESA-PR
REGULAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Nº Internação: 5072984 Data Internação: 23/09/2025 18:05 Caráter da Internação: Urgência/Emergência

INFORMAÇÕES SOBRE O LEITO DE ENTRADA:

Tipo Leito:	CLÍNICO	Especialidade:	Clinica Geral
Descrição Leito:	CLI-GERAL-005	Localização Leito:	INTERNAÇÃO
Un. Organiz.:	REGULAÇÃO DE LEITOS		

INFORMAÇÕES SOBRE O LEITO DE ATUAL:

Tipo Leito:	UTI ADULTO	Especialidade:	Clinica Geral
Descrição Leito:	UTI/ADULTO 05	Localização Leito:	INTERNAÇÃO
Un. Organiz.:	REGULAÇÃO DE LEITOS		

DADOS DE MANDADO JUDICIAL

Não existem dados de mandato judicial.

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO

Data/Hora	Situação	Tempo	Usuário	Motivo/Observação
23/09/2025 18:05:42	Internado	5h e 10min	CACIANE TRENTIN	Internação do tipo "CLÍNICO/Clinica Geral" utilizando o leito: CLI-GERAL-005 - INTERNAÇÃO (CLÍNICO - Clínica Geral)
23/09/2025 23:16:34	Aguardando Regulação de Transferência Interna	40min	elaine antunes do nascimento de almeida	Realizada transferência do tipo "UTI ADULTO/Clinica Geral" utilizando o leito: UTI/ADULTO 10 - INTERNAÇÃO (UTI ADULTO - Clínica Geral)
23/09/2025 23:57:27	Transferência Interna Aceita	-	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	
23/09/2025 23:57:27	Internado	13d, 11h e 54min	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	
07/10/2025 11:51:53	Internado	1d, 1h e 48min	CACIANE TRENTIN	Realizada transferência do tipo "CLÍNICO/Clinica Geral" utilizando o leito: CLI-GERAL-019 - INTERNAÇÃO (CLÍNICO - Clínica Geral)
08/10/2025 13:40:25	Aguardando Regulação de Transferência Interna	2min	CACIANE TRENTIN	Realizada transferência do tipo "UTI ADULTO/Clinica Geral" utilizando o leito: UTI/ADULTO 05 - INTERNAÇÃO (UTI ADULTO - Clínica Geral)
08/10/2025 13:42:29	Transferência Interna Aceita	-	Bruna Magda Marmentini e Silva	
08/10/2025 13:42:29	Internado	1min	Bruna Magda Marmentini e Silva	

HISTÓRICO DE REGULADORES ASSOCIADOS

Usuário	Data/Hora Início	Data/Hora Fim
IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	23/09/2025 23:57:13	08/10/2025 13:42:08
Bruna Magda Marmentini e Silva	08/10/2025 13:42:08	08/10/2025 13:42:29

HISTÓRICO DE COMUNICAÇÃO ATIVA

Não existem dados de comunicação ativa.

DOCUMENTOS ANEXADOS

Não existem documentos anexados.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142





SÃO RAFAEL

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 16

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	QUARTO-27 - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 08/10 14:00h à 09/10 13:59h
Médico Resp.	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYE	CID	-

DIETA	
1	DIETA PARA DIARREIA, obs.: PARA DM E HAS 12 15 18 08

CUIDADOS	
2	CUIDADO DE DIURESE, contínuo 18 06
3	CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo 17 18 06 11 23 05 11
4	HGT, intermitente

MEDICAMENTOS		Via	Freq.
5	CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90	VO	
6	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
7	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP	EV	6/6h 14 20 02 08
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	6/6h 14 20 02 08
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	6/6h 14 20 02 08
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP	EV	6/6h 14 20 02 08
8	GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70	EV	
9	HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML	SC	2 X dia 20 08
10	INSULINA NPH - 8 UN	SC	1 X dia 20 20
11	INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo	SC	
12	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos	EV	
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	
13	METOPROLOL 25MG CP - 1 COM, SE NECESSÁRIO	VO	0/0h
14	NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO	DER	0/0h
15	NORADRENALINA - NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - 4 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 4 FR, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 4 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
16	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO SE NÁUSEA OU VÔMITO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	0/0h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA	EV	0/0h
17	PANTOPRAZOL 40MG INJ - 1 FA JEJUM	EV	1 X dia 06
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	1 X dia 06
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	1 X dia 06
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA	EV	1 X dia 06
18	QUETIAPINA 25MG - 1 COM, SE NECESSÁRIO A NOITE	VO	0/0h
19	SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
20	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 1 FR, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 3 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h

Assinado por T. pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 16

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	QUARTO-27 - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 08/10 14:00h à 09/10 13:59h
Médico Resp.	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER	CID	-

MEDICAMENTOS INEXISTENTES

21 ALFAERITROPOETINA 1 1 A cada 0 horas SC REALIZAR 1 AMP SEG/QUA/SEX - APÓS HD

FISIOTERAPIA

22 Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período : Manhã Tarde A cada 12 horas

Dr. Rodrigo Sckayer
CRM/PR 39755

(a). RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER

CRM: 39755

Medico Assistente

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 15

Reimpressão

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 07/10 14:00h à 08/10 13:59h
Médico Resp.	JOSÉ VITOR CARDOSO	CID	-

DIETA	
1	DIETA PARA DIARREIA, obs.: PARA DM E HAS

CUIDADOS	
2	CONTROLE DE DADOS VITAIS DE UTI / ROTINA DE UTI, intermitente
3	CUIDADO DE DIURESE, contínuo
4	BALANÇO HÍDRICO, contínuo
5	CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo
6	HGT, intermitente

MEDICAMENTOS		Via	Freq.
7	CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90	VO	
8	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
9	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP	EV	6/6h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	6/6h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP	EV	6/6h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	6/6h
10	GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70	EV	
11	HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML	SC	2 X dia
12	INSULINA NPH - 8 UN	SC	1 X dia
13	INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo	SC	
14	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos	EV	
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	
15	METOPROLOL 25MG CP - 1 COM, SE NECESSÁRIO	VO	0/0h
16	NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO	DER	0/0h
17	NORADRENALINA - NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - 4 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 4 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 4 FR, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
18	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP início imediato	EV	8/8h
19	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO SE NÁUSEA OU VÔMITO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato	EV	8/8h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA início imediato	EV	8/8h
	AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato	EV	8/8h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	0/0h
20	PANTOPRAZOL 40MG INJ - 1 FA JEJUM	EV	1 X dia
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	1 X dia
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA	EV	1 X dia
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	1 X dia

17:00 HGT = 224 mg/dl Hct = 34,7%
23:00 HGT = 347 mg/dl Hct = 34,7%

HGT 06:00 94 mg/dl
HGT 11:00 105 mg/dl

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 15

Reimpressão

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 07/10 14:00h à 08/10 13:59h
Médico Resp.	JOSÉ VITOR CARDOSO	CID	-

21	QUETIAPINA 25MG - 1 COM , SE NECESSÁRIO A NOITE	VO	0/0h
22	SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
23	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML - 1 AMP , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 3 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FIOLOGICO 250 ML - 1 FR , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h

MEDICAMENTOS INEXISTENTES

24	ALFAERITROPOETINA 11 A cada 0 horas SC	REALIZAR 1 AMP SEG/QUA/SEX - APÓS HD
----	--	--------------------------------------

FISIOTERAPIA

25	Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período : Manhã Tarde	A cada 12 horas
----	---	-----------------

Dr. José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
Medico Assistente

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica

 RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
 CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº 14

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 06/10 14:00h à 07/10 13:59h
Médico Resp.	JOSÉ VITOR CARDOSO	CID	-

DIETA

1 DIETA PARA DIARREIA, obs.: PARA DM E HAS

15 18 08 12

CUIDADOS

2 CONTROLE DE DADOS VITAIS DE UTI / ROTINA DE UTI, intermitente

 15 17 19 21 23 01 03 05
 07 09 11 13

3 CUIDADO DE DIURESE, contínuo

4 BALANÇO HÍDRICO, contínuo

5 CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo

6 HGT, intermitente

17 23 05 11

MEDICAMENTOS
Via Freq.

7 CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90

VO 0/0h

8 DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

9 DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP

EV 6/6h

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER

EV 6/6h

AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP

EV 6/6h

AGULHA 40X12 - 1 UN

EV 6/6h

10 GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70

EV

11 HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML

SC 2 X dia

12 INSULINA NPH - 8 UN

SC 1 X dia

13 INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo

SC

14 MEROPENEM 1G - 1 FA 2º dia

EV 1 X dia

AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato

EV 1 X dia

SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR início imediato

EV 1 X dia

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato

EV 1 X dia

15 METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos

EV

AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO

EV

AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO

EV

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO

EV

16 METOPROLOL 25MG CP - 1 COM, SE NECESSÁRIO

VO 0/0h

17 NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO

DER 0/0h

18 NORADRENALINA - NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - 4 AMP, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 4 SER, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 4 FR, SE NECESSÁRIO

EV 0/0h

19 ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO SE NÁUSEA OU VÔMITO

EV 0/0h

20 ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP início imediato

EV 8/8h

AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato

EV 8/8h

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato

EV 8/8h

AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA início imediato

EV 8/8h

AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA

EV 0/0h

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER

EV 0/0h

AGULHA 40X12 - 1 UN

EV 0/0h

 Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº. 14

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 06/10 14:00h à 07/10 13:59h
Médico Resp.	JOSÉ VITOR CARDOSO	CID	-

21	PANTOPRAZOL 40MG INJ - 1 FA JEJUM SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA AGULHA 40X12 - 1 UN	EV 1 X dia EV 1 X dia EV 1 X dia EV 1 X dia	14 13 13 10
22	QUETIAPINA 25MG - 1 COM , SE NECESSÁRIO A NOITE	VO 0/0h	
23	SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP , SE NECESSÁRIO	EV 0/0h	
24	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML - 1 AMP , SE NECESSÁRIO AGULHA 40X12 - 1 UN , SE NECESSÁRIO SERINGA 3 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER , SE NECESSÁRIO SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 1 FR , SE NECESSÁRIO	EV 0/0h EV 0/0h EV 0/0h EV 0/0h	
MEDICAMENTOS INEXISTENTES			
25	ALFAERITROPOETINA 11 A cada 0 horas SC	REALIZAR 1 AMP SEG/QUA/SEX - APÓS HD	16/0
FISIOTERAPIA			
26	Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período : Manhã Tarde	A cada 12 horas	14:58 14:40

Dr. José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
Medico Assistente

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica

 RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
 CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 13

ATUAL

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 05/10 14:00h à 06/10 13:59h
Médico Resp.	JOSÉ VITOR CARDOSO	CID	-

DIETA	
1	DIETA PARA DIARREIA, obs.: PARA DM E HAS

CUIDADOS	
2	CONTROLE DE DADOS VITAIS DE UTI / ROTINA DE UTI, intermitente
3	CUIDADO DE DIURESE, contínuo
4	BALANÇO HÍDRICO, contínuo
5	CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo
6	HGT, intermitente

MEDICAMENTOS		Via	Freq.
7	AMICACINA 250MG/ML 2ML INJ - 1 AMP início imediato 1º dia	EV	8/8h
	AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato	EV	8/8h
	SERINGA 3 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato	EV	8/8h
	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR início imediato	EV	8/8h
8	BIOVICERIN FLACONETE - 1 FLAC	VO	3 X dia
9	CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90	VO	
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
11	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP	EV	6/6h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	6/6h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP	EV	6/6h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	6/6h
12	GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70	EV	
13	HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML	SC	2 X dia
14	INSULINA NPH - 8 UN	SC	1 X dia
15	INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo	SC	
16	MEROPENEM 1G - 1 FA 1º dia	EV	1 X dia
	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR início imediato	EV	1 X dia
	AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato	EV	1 X dia
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato	EV	1 X dia
17	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos	EV	
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	
18	METOPROLOL 25MG CP - 1 COM, SE NECESSÁRIO	VO	0/0h
19	NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO	DER	0/0h
20	NORADRENALINA - NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - 4 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 4 FR, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 4 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
21	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP início imediato	EV	8/8h
22	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO SE NÁUSEA OU VÔMITO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato	EV	8/8h

Negativo 10 g/L Vo acm
 propofol 10mg EV dem

Dr. Paulo Blank
 Médico ICCIH
 CRM/PR 00.943



INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 13

ATUAL

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 05/10 14:00h à 06/10 13:59h
Médico Resp.	JOSÉ VITOR CARDOSO	CID	-

	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato	EV	8/8h	14 22 Q6
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	0/0h	
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	0/0h	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA início imediato	EV	8/8h	14 22 Q6
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA	EV	0/0h	
23	PANTOPRAZOL 40MG INJ - 1 FA JEJUM	EV	1 X dia	14 2
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	1 X dia	14
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA	EV	1 X dia	14
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	1 X dia	14
24	QUETIAPINA 25MG - 1 COM , SE NECESSÁRIO A NOITE	VO	0/0h	
25	SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h	
26	VANCOMICINA 500 MG INJ. - 2 FA , SE NECESSÁRIO 3º dia somente apos hd	EV	1 X dia	20
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	1 X dia	20
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	1 X dia	20
	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR	EV	1 X dia	20
27	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML - 1 AMP , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h	
	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 1 FR , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h	
	SERINGA 3 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h	
	AGULHA 40X12 - 1 UN , SE NECESSÁRIO	EV	0/0h	
MEDICAMENTOS INEXISTENTES				
28	ALFAERITROPOETINA 1 1 A cada 0 horas SC	REALIZAR 1 AMP SEG/QUA/SEX - APÓS HD		
FISIOTERAPIA				
29	Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período : Manhã Tarde	A cada 12 horas 15:20 19:35 9:58		

S.Fisiológico 05:00 250

Dr. José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
Médico Assistente



Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 12

Reimpressão

1ª ALTERAÇÃO

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 04/10 14:00h à 05/10 13:59h
Médico Resp.	CINTIA FLOR	CID	-

	MEDICAMENTOS	Via	Freq.	
1	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP início imediato	EV	8/8h	
	AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato	EV	8/8h	
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato	EV	8/8h	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA início imediato	EV	8/8h	
2	PANTOPRAZOL 40MG INJ - 1 FA JEJUM	EV	1 X dia	14
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA	EV	1 X dia	14
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	1 X dia	14
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	1 X dia	14

Dr(a). CINTIA FLOR

CRM: 41520 CPF: 60196165920

Médico Consultor

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO

CRM: 44783

Medico Assistente

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



PM21

18/05/2007

18/05

Emitido no SIGH em 04/10/2025 às 11:16h por CINTIA.FLOR - Pág. 1 de 2

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL

CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

P_{resc} . № 12

paciente	LIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANT SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	
Sexo	FEM	
Altura	0,00	
Peso	0,00	
Médico Resp.	CINTIA FLOR	
CID	-	
Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02	
Leito	UTI - 01	
Convênio	SUS	
Validade	de 04/10 14:00h à 05/10 13:59h	

DIETA		CUIDADOS	
1	DIETA PARA DIARRÉIA, obs.: PARA DM E HAS	2	CONTROLE DE DADOS VITAIS DE UTI / ROTINA DE UTI, intermitente
3		3	CUIDADO DE DIURESE, contínuo
4		4	BALANÇO HÍDRICO, contínuo
5		5	CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo
6		6	HGT, intermitente

Medicamento	Via	Freq.
7 AMICACINA 250MG/ML 2ML INJ - 1 AMP início imediato 0 dia	EV	8/8h
AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato	EV	8/8h
SERINGA 3 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato	EV	8/8h
SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR início imediato	EV	8/8h
8 BIOICERIN FLACONETE - 1 FLAC	VO	3 X dia
CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90	VO	14 22 06
10 DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
11 DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP	EV	14 20 02 08
AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	14 20 02 08
AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP	EV	14 20 02 08
SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	14 20 02 08
12 GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70	EV	14 20 02 08
HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML	EV	20 08
13 INSULINA NPH - 8 UN	SC	2 X dia
14 INSULINA NPH - 8 UN	SC	1 X dia
15 INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo	SC	22
MEROPENEM 1G - 1 FA início imediato 0 dia	EV	11 00
SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR início imediato	EV	11 00
AGULHA 40X12 - 1 UN início imediato	EV	11 00
SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER início imediato	EV	11 00
17 METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos	EV	11 00
AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	11 00
SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	11 00
18 METOPROLOL 25MG CP - 1 COM, SE NECESSÁRIO	VO	0/0h
NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO	DER	0/0h
20 NORADRENALINA - NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - 4 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 4 FR, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 4 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
21 ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO SE NÁUSEA OU VÔMITO	EV	0/0h
AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	0/0h
AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA	EV	0/0h



Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 12

8120

Data Int. 23/09/2025 - 16:13:02

Leito UTI - 01

Convênio SUS

Validade de 04/10 14:00h à 05/10 13:59h

CID -

Paciente

ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANT SPP

Nasc.

17/03/1965 60 anos 4 meses 6 dias

Sexo FEM

Altura 0,00

Peso 0,00

Médico Resp. CINTIA FLOR

AGULHA 40X12 - 1 UN

PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - 1 COM

QUETIAPINA 25MG - 1 COM, SE NECESSÁRIO A NOITE

SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO

VANCOMICINA 500 MG INJ. - 3 FA 2º dia 1,5GR EV DIL 1X/D E NOS DIAS DA

HEMODIALISE FAZER APOS A HD

DILUIR EM 100L SF LENTO

SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER

AGULHA 40X12 - 1 UN

SORO FISIOLOGICO 100 ML - 1 FR

VASOPRESSINA 20U/ML 1ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO

SORO FISIOLOGICO 250 ML - 1 FR, SE NECESSÁRIO

SERINGA 3 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO

AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO

MEDICAMENTOS INEXISTENTES

27 ALFAERITROPOMETINA 1 1 A cada 0 horas SC

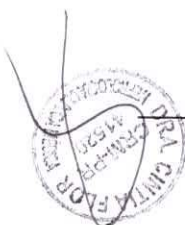
REALIZAR 1 AMP SEG/QUA/SEX - APÓS HD

FISIOTERAPIA

28 Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período : Manhã Tarde

A cada 12 horas

Dr(a). CINTIA FLOR
CRM: 41520 CPF: 60196165920
Médico Consultor



Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
Médico Assistente

Como separar no
SUS

→ com



INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 11

Paciente ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS SPP 8120
Nasc. 17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias Data Int. 23/09/2025 - 16:13:02
Sexo FEM Leito UTI - 05
Altura 0,00 Convênio SUS
Peso 0,00 Validade de 03/10 14:00h à 04/10 13:59h
Médico Resp. CINTIA FLOR CID -

DIETA	
1	DIETA PASTOSA, obs.: PARA HAS, DM, NEFROPATIA

CUIDADOS	
2	CONTROLE DE DADOS VITAIS DE UTI / ROTINA DE UTI, intermitente
3	CUIDADO DE DIURESE, contínuo
4	BALANÇO HÍDRICO, contínuo
5	CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo
6	HGT, intermitente
7	TRANSF 1 CHAD HJ, intermitente

MEDICAMENTOS		Via	Freq.
8	BIOVICERIN FLACONETE - 1 FLAC	VO	3 X dia
9	CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90	VO	
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
11	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP	EV	6/6h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP	EV	6/6h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	6/6h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	6/6h
12	GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70	EV	
13	HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML	SC	2 X dia
14	INSULINA NPH - 8 UN	SC	1 X dia
15	INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo.	SC	
16	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos	EV	
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	
17	METOPROLOL 25MG CP - 1 COM	VO	1 X dia
18	NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO	DER	0/0h
19	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO SE NÁUSEA OU VÔMITO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	0/0h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	0/0h
20	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - 1 COM	VO	1 X dia
21	QUETIAPINA 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - 1 COM	VO	1 X dia
22	SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
23	VANCOMICINA 500 MG INJ. - 2 FA 1º dia NOS DIAS DA HEMODALISE FAZER APOS DILUIR EM 100L SF LENTO	EV	12/12h
	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR	EV	12/12h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	12/12h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	12/12h

MEDICAMENTOS INEXISTENTES	
24	ALFAERITROPOETINA 1 1 A cada 0 horas SC
REALIZAR 1 AMP SEG/QUA/SEX - APÓS HD	

- Nondrenolup 4amp + SS 234mg v BIC 124.501
- Vanopre sup 1amp + 100mg v BIC 124.501



Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 11

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 05
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 03/10 14:00h à 04/10 13:59h
Médico Resp.	CINTIA FLOR	CID	-

FISIOTERAPIA

25	Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período Manhã Tarde	A cada 12 horas 14:00h 12.10
----	---	------------------------------



Dr(a). CINTIA FLOR
CRM: 41520 CPF: 60196165920
Médico Consultor

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
Medico Assistente

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica

 RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
 CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 10

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120	
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02	
Sexo	FEM	Leito	UTI - 05	
Altura	0,00	Convênio	SUS	
Peso	0,00	Validade	de 02/10 14:00h à 03/10 13:59h	
Médico Resp.	THAMIZYA WERLANG DOS SANTOS		CID	-

DIETA	
1	DIETA PASTOSA, obs.: PARA HAS, DM, NEFROPATIA

CUIDADOS	
2	CONTROLE DE DADOS VITAIS DE UTI / ROTINA DE UTI, intermitente
3	CUIDADO DE DIURESE, contínuo
4	BALANÇO HÍDRICO, contínuo
5	CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo
6	HGT, intermitente

MEDICAMENTOS		Via	Freq.
7	BIOVICERIN FLACONETE - 1 FLAC	VO	3 X dia
8	CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90	VO	
9	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
10	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP	EV	6/6h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	6/6h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP	EV	6/6h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	6/6h
11	GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70	EV	
12	HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML	SC	2 X dia
13	INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo	SC	
14	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos	EV	
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	
15	METOPROLOL 25MG CP - 1 COM	VO	1 X dia
16	NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO	DER	0/0h
17	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO SE NÁUSEA OU VÔMITO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	0/0h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA	EV	0/0h
18	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - 1 COM	VO	1 X dia
19	QUETIAPINA 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - 1 COM	VO	1 X dia
20	SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
21	VANCOMICINA 500 MG INJ. - 1 FA 0 dia	EV	6/6h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	6/6h
	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR	EV	6/6h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	6/6h

MEDICAMENTOS INEXISTENTES	
22	ALFAERITROPOETINA 1 1 A cada 0 horas SC

FISIOTERAPIA	
23	Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período : Manhã Tarde

 THAMIZYA WERLANG
 Médica
 CRM/PR 41.852 / CRM/SC 28.814

 56 - 250 05:00
 550

 Dr. Paulo Blank
 Médico ICCIH
 CRM/PR 40.943

Médico R

 Doc: Memorando 7- 5.730/2025 108/271
 Emitido no SIGH em 02/10/2025 às 10:34h por THAMIZYA SANTOS - Pág. 1 de 1

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 10

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 05
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 02/10 14:00h à 03/10 13:59h
Médico Resp.	THAMIZYA WERLANG DOS SANTOS	CID	-

THAMIZYA WERLANG
Médica
CRM/PR 41.862/ CRM/SC 28.814

Dra. THAMIZYA WERLANG DOS SANTOS
CRM: 41862 CPF: 02176400100
Médico Consultor

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
Medico Assistente

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 9

Paciente ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS SPP 8120
Nasc. 17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias Data Int. 23/09/2025 - 16:13:02
Sexo FEM Leito UTI - 05
Altura 0,00 Convênio SUS
Peso 0,00 Validade de 01/10 14:00h à 02/10 13:59h
Médico Resp. JOSÉ VITOR CARDOSO CID -

1	DIETA ENTERAL	AUMENTO GRADUAL
---	---------------	-----------------

CUIDADOS	
2	CONTROLE DE DADOS VITAIS DE UTI / ROTINA DE UTI, intermitente
3	CUIDADO DE DIURESE, contínuo
4	BALANÇO HÍDRICO, contínuo
5	CABEÇEIRA ELEVADA 30 GRAUS, contínuo
6	HGT, intermitente

MEDICAMENTOS		Via	Freq.
7	CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA - 1 COM, SE NECESSÁRIO se PA > 160/90	VO	
8	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - 1 FA, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
9	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ - 1 AMP	EV	6/6h
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	6/6h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	6/6h
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP	EV	6/6h
10	GLICOSE 50% - 3 AMP, SE NECESSÁRIO se hgt < 70	EV	
11	HEPARINA 5000UI/ML 5ML - 1 ML	SC	2 X dia
12	INSULINA REGULAR - 1 UN, SE NECESSÁRIO conforme protocolo	SC	
13	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML - 1 BOLS 2º dia FOTOSSENSÍVEL	EV	12/12h
14	MEROPENEM 1G - 1 FA 6º dia	EV	3 X dia
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	3 X dia
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	3 X dia
	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - 1 FR	EV	3 X dia
15	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ - 1 AMP, SE NECESSÁRIO de 8/8h se náuseas ou vômitos	EV	
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	
16	METOPROLOL 25MG CP - 1 COM	VO	1 X dia
17	NISTATINA POMADA - 1 G, SE NECESSÁRIO	DER	0/0h
18	NORADRENALINA - NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - 4 AMP, SE NECESSÁRIO DILUIR EM DF 0.9% 250 ML	EV	0/0h
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 1 FR, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
	AGULHA 40X12 - 1 UN, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
19	ONDANSETRONA 8MG/4ML - 1 AMP	EV	3 X dia
	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML - 1 FA	EV	3 X dia
	AGULHA 40X12 - 1 UN	EV	3 X dia
	SERINGA 10 ML DESC. LUER SLIP - 1 SER	EV	3 X dia
20	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - 1 COM	VO	1 X dia
21	QUETIAPINA 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - 1 COM	VO	1 X dia
22	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - 1 FR SE NECESSÁRIO	EV	0/0h
23	SORO RINGER LACTATO 500 ML - 1 AMP, SE NECESSÁRIO	EV	0/0h

Vancomicina 500mg 6/6h
Bicivarin 1 flac (10) de 8/8h

Dr. Paulo Blank
Médico ICCIH
CRM/PR 40.943
Médico Responsável

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142 e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Prescrição Médica

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SAO RAFAEL
CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 9

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SAN1	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 05
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 01/10 14:00h à 02/10 13:59h
Médico Resp.	JOSÉ VITOR CARDOSO	CID	-

MEDICAMENTOS INEXISTENTES

24	ALFAERITROPOETINA 1 1 A cada 0 horas SC	REALIZAR 1 AMP SEG/QUA/SEX - APÓS HD
----	---	--------------------------------------

FISIOTERAPIA

25	Conduta: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, período : Manhã Tarde	A cada 12 horas <i>16:00</i> <i>20:15</i>
----	---	---

Dr. José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
Medico Assistente

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS **Registro:** 15305 **SPP:** 8120
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 22 dias **Procedimento:** -
Sexo: FEMININO **Data Internação:** 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO **Leito:** UTI - 01

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
UTI - 05	UTI - 01	03/10/2025	17:38:40
UTI - 01	QUARTO-27 - 01	07/10/2025	11:57:09
QUARTO-27 - 01	UTI - 01	08/10/2025	15:07:58

Data	Hora	Evolução	Conduta	Evoluído por
08/10/2025	17:07	I# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO DIURNO - 05/10/25 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICOS ANTERIORES: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL HEMOCULTURA POS PARA ESTAFILO // CHOQUE SÉPTICO // DRC DIALITICA # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALITICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # PESO: 120 KG # BIC: -- # ANTIBIOTICOS EM USO: VANCOMICINA D3 + AMICACINA (04/10) + MEROPENEM (04/10) # ATB USADOS NESTA INTERNAÇÃO: MEROPENEM D7 (D0 23/09) + LINEZOLIDA D3 # ATB USADOS EM INTERNACAO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM 24/08); LINEZOLIDA D10 # DISPOSITIVOS: AVC JID # CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08): KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO # CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDO // HMC (25/09): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (25/09): NEG # SUBJ: PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR. SEM CATETER DE DIALISE DEVIDO A RETIRADA EM PERIODO ANTERIOR. MANTEM MAIOR SONOLENCIA DURANTE O PERIODO, SEM INTERCORRENCIAS. SEM MUDANCAS SIGNIFICATIVAS EM LABORATORIAIS. DESMAME DE DVA EFETUADO COM SUCESSO, SEM FEBRE OU OUTROS SINAIS INFECCIOSOS APOS RETIRADA DO CATETER. MANTENHO VIGILANCIAS, AGUARDO NOVOS LABS E MANTENHO CUIDADOS DE UTI. NEFRO ACOMPANHA - SEM HD HOJE, MANTIDA SEG, QUA E SEX # HDA INTERNAÇÃO: PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR.ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA DO ESTADO GERAL E TENDENCIA A HIPOTENSAO. SEM OUTRAS INTERCORRENCIAS. AGUARDO LABS DE ROTINA PARA AVALIACAO DE HD (REALIZADA SEGUNDA FEIRA EM AMBIENTE AMBULATORIAL)		JOSE VITOR CARDOSO

Emitido no SIGH em 08/10/2025 às 17:11h por JOSE.CARDOSO - Pág. 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Registro: 15305

SPP: 8120

Nasc.: 17/05/1965

Idade: 60 anos 4 meses 22 dias

Procedimento: -

Sexo: FEMININO

Data Internação: 23/09/2025

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 01

MANTENHO VIGILANCIAS, AGUARDO NOVOS LABS, ORIENTACAO A FAMILIARES.

OBJ:

-ECT: REG, HIPOCORADO++/4+, HIDRATADA, AFEBRIL.

-AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO VENTILATÓRIO.

-ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS.

-ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA EPIGÁSTRICA.

-SN: ECG 14 (4+4+6), PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL.

-EXT: EDEMA 2/4+ EM MID, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ.

DIAGNÓSTICOS ATUAIS: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + BACTEREMIA/CDL
// DRC DIALÍTICA // DELÍRIUM HIPOATIVO // GRAVE HIPOTENSÃO NA HD // DIARREIA POR ATB?

CONDUTA:

AGUARDO NOVOS LABS

MANTENHO ATBTERAPIA

CUIDADOS INTENSIVOS

VIGILANCIAS

PLANO DE NOVA PUNCAO AMANHA.

Dr. José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MÉDICO Assistente

Emitido no SIGH em 08/10/2025 às 17:11h por JOSE.CARDOSO - Pág. 2 de 2

Relatório de Cirúrgico			
Nome: <u>Roberto de Fátima M. dos Santos</u>		Idade: <u>60 anos</u>	Sexo: <u>F</u>
Tipo de Cirurgia: () Emergência () Urgência () Eletiva		Convenio: <u>SUS</u>	
Data da Operação: <u>00/10/25</u>			
Cirurgião: <u>Dr. J. J. J.</u>		1º Auxiliar:	2º Auxiliar:
Anestesiista: <u>Local</u>	Anestesia:	Início Op.	Fim Op.
Contaminação: () Potencialmente Contaminada () Contaminada () Limpa			
Diagnóstico Pré-Operatório:			
Tipo de Operação: Operatório:		Cod. Proced: 04.18.01.005-6	CID:
		Cod. Proced:	CID:

ACESSO VENOSO CENTRAL

1. PACIENTE DECÚBITO DORSAL +

- SUBCLÁVIA (): PESCOÇO DIRECIONADO AO LADO CONTRALATERAL E MEMBRO IPSILATERAL JUNTO AO TRONCO
- JUGULAR (): PESCOÇO DIRECIONADO AO LADO CONTRALATERAL
- FEMORAL (): FLEXÃO E ROTAÇÃO LATERAL DA COXA

2. ASSEPSIA, ANTISSEPSIA E COLOCAÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS

3 - SUBCLÁVIA DIREITA OU ESQUERDA (): IDENTIFICADO TERÇO MÉDIO DA CLAVÍCULA, COM INTRODUÇÃO DA AGULHA DE PUNÇÃO, 90° COM A MESMA E 30° A 45° COM A PELE, ATÉ CONTATO ÓSSEO. APÓS PASSAGEM DA AGULHA JUSTAMENTE A BAIXO DA CLAVÍCULA, ANGULADO AGULHA EM DIREÇÃO À FÚRCULA ESTERNAL E INTRODUZIDO PAULATINAMENTE A AGULHA, COM A SERINGA EM ASPIRAÇÃO, ATÉ A VINDA DE SANGUE VENOSO.

- JUGULAR DIREITA OU ESQUERDA (): IDENTIFICADO TRÍGONO CERVICAL, ACIMA DA FÚRCULA ESTERNAL, COM INTRODUÇÃO DA AGULHA DE PUNÇÃO, 90° COM A MESMA E 30° A 45° COM A PELE, EM ASPIRAÇÃO CONTÍNUA, EM DIREÇÃO AO MAMILLO IPSILATERAL ATÉ REFLUXO VENOSO.

- FEMORAL DIREITA OU ESQUERDA (): IDENTIFICADO TRÍGONO FEMORAL ABAIXO DO LIGAMENTO INGUINAL, SENTIDO PULSO DE ARTÉRIA FEMORAL E AFASTADA A MESMA LATERALMENTE. INTRODUÇÃO DA AGULHA DE PUNÇÃO, 90° COM A MESMA E 30° A 45° COM A PELE, EM ASPIRAÇÃO CONTÍNUA, SENTIDO CRANIALMENTE ATÉ REFLUXO VENOSO.

INTRODUÇÃO DO FIO GUIA ATRAVES DA AGULHA, E RETIRADA A MESMA. PASSAGEM DO DILATADOR DO FIO GUIA PARA DILATAÇÃO DO TRAJETO. PASSAGEM DE CATETER DUPLO-LÚMEM, EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTADO EQUIPO COM SORO PARA TESTE DE REFLUXO SANGUÍNEO. FIXAÇÃO DO MESMO COM SUTURA NA PELE COM NYLON 2-0 E CURATIVO

4. TÉRMINO DO PROCEDIMENTO.

 JOSE VICTOR CARDOZO
CRM-PR 44783

Evoluções de Enfermagem e Anotações de Enfermagem

Nome de Registro: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Início: 23/09/2025

Alta:

Nasc.: 17/05/1965

Idade: 60 anos 4 meses 22 dias Procedimento:

Sexo: FEMININO

Atendimento Nº: 13

Convênio: SUS

Unidade: POSTO 1

Leito: QUARTO-27 - 01

Data: 08/10/2025 08:00h TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COREN 1836787 - JENNIFER JESUS DE OLIVEIRA

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Anotação de Enfermagem

F.RESPIRATÓRIA: 18 - F.CARDÍACA: 94 - TEMPERATURA: 36.1 °C - SPO2: 91% - PAS: 140 - PAD: 90 -

PACIENTE POS UTI, SEGUE EM REPOUSO NO LEITO, EM ISOLAMENTO, CALMA, LUCIDA, COMUNICATIVA, ACAMADA, PALIDA, RESPIRA EM AA, NEGA QUEIXAS ALGICAS NO MOMENTO, ESTA ACEITANDO DIETA VO OFERTADA, PASSOU BEM DURANTE A NOITE, AVP EM MID E EM JUGULAR CATETER HEMODIALISE, MCP,. DIURESE E EVACUAÇÃO AUSENTE NO MOMENTO, SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE MULT.....TEC THALIA



Data: 08/10/2025 14:03h TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COREN 1836787 - JENNIFER JESUS DE OLIVEIRA

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Anotação de Enfermagem

REALIZADO VONO AVP EM MSE COM AB22, FIXADO COM FIXADOR 3M.

Data: 08/10/2025 15:03h ENFERMEIRO(A)

COREN 823123 - CAMILA CHARNIECKI

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Evolução de Enfermagem

F.RESPIRATÓRIA: 18 - F.CARDÍACA: 64 - TEMPERATURA: 36.1 °C - SPO2: 91% - PAS: 150 - PAD: 80 -

APOS VISITA MEDICA PACIENTE FOI TRANSFERIDA PARA UTI PARA REALIZAR TRATAMENTO, SEGUE AOS DEMAIS CUIDADOS DA ENFERMAGEM.



STAT PROFILE Prime

Full Panel

Resultados de Sangue

03-10-2025 14:58

ID do Analisador: C00004000005

Analisado em: 03-10-2025 14:55

Nome do Paciente

Elizabete

FIO % 20.9

Temperatura do Paciente 37.0

Seringa - Arterial

pH	7.380
pCO ₂	42.5 mmHg
pO ₂	34.1 mmHg
Hct	25 %
Na	131.0 mmol/L
K	4.07 mmol/L
Cl	103.2 mmol/L
iCa	1.13 mmol/L
Glu	176 mg/dL
Lac	1.1 mmol/L

Calculado

pH T	7.380
pCO ₂ T	42.5 mmHg
pO ₂ T	34.1 mmHg
HCO ₃	25.3 mmol/L
TCO ₂	26.7 mmol/L
BE-ecf	0.0 mmol/L
BE-b	0.8 mmol/L
SBC	24.7 mmol/L
O ₂ Ct	7.5 mL/dL
O ₂ Cap	11.6 mL/dL
Alveolar O ₂	86.3 mmHg
AaDO ₂	52.2 mmHg
aA	0.4
RI	1.5
P50	26.6 mmHg
PO ₂ /FIO ₂	163.4 mmHg
SO ₂ %	64.3
Hb	8.3 g/dL
AnionGap	6.5 mmol/L
nCa	1.12 mmol/L

STAT PROFILE Prime

Full Panel

Resultados de Sangue

03-10-2025 14:50

ID do Analisador: C00004000005

Analisado em: 03-10-2025 14:48

Nome do Paciente

Elizabete

FIO % 20.9

Temperatura do Paciente 37.0

Seringa - Arterial

pH	7.384
pCO ₂	43.1 mmHg
pO ₂	32.0 mmHg
Hct	24 %
Na	130.7 mmol/L
K	4.14 mmol/L
Cl	103.3 mmol/L
iCa	1.13 mmol/L
Glu	183 mg/dL
Lac	1.1 mmol/L

Calculado

pH T	7.384
pCO ₂ T	43.1 mmHg
pO ₂ T	32.0 mmHg
HCO ₃	26.0 mmol/L
TCO ₂	27.3 mmol/L
BE-ecf	0.8 mmol/L
BE-b	1.5 mmol/L
SBC	25.3 mmol/L
O ₂ Ct	6.9 mL/dL
O ₂ Cap	11.3 mL/dL
Alveolar O ₂	85.6 mmHg
AaDO ₂	53.6 mmHg
aA	0.4
RI	1.7
P50	26.9 mmHg
PO ₂ /FIO ₂	153.3 mmHg
SO ₂ %	60.4
Hb	8.1 g/dL
AnionGap	5.5 mmol/L
nCa	1.12 mmol/L

STAT PROFILE Prime

Full Panel

Resultados de Sangue

03-10-2025 17:11

ID do Analisador: C00004000005

Analisado em: 03-10-2025 17:09

Nome do Paciente

Elizabete

FIO % 24.0

Temperatura do Paciente 37.0

Seringa - Arterial

pH	7.374
pCO ₂	41.4 mmHg
pO ₂	53.0 mmHg
Hct	30 %
Na	130.7 mmol/L
K	4.18 mmol/L
Cl	102.6 mmol/L
iCa	1.16 mmol/L
Glu	182 mg/dL
Lac	0.7 mmol/L

Calculado

pH T	7.374
pCO ₂ T	41.4 mmHg
pO ₂ T	53.0 mmHg
HCO ₃	24.4 mmol/L
TCO ₂	25.6 mmol/L
BE-ecf	1.1 mmol/L
BE-b	0.2 mmol/L
SBC	24.1 mmol/L
O ₂ Ct	11.9 mL/dL
O ₂ Cap	13.7 mL/dL
Alveolar O ₂	108.3 mmHg
AaDO ₂	55.3 mmHg
aA	0.5
RI	1.0
P50	26.9 mmHg
PO ₂ /FIO ₂	220.6 mmHg
SO ₂ %	86.1
Hb	9.8 g/dL
AnionGap	8.0 mmol/L
nCa	1.15 mmol/L

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Registro: 15305

SPP: 8120

Nasc.: 17/05/1965

Idade: 60 anos 4 meses 18 dias

Procedimento: -

Sexo: FEMININO

Data Internação: 23/09/2025

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 01

FAMILIARES.

OBJ:

-ECT: MEG, HIPOCORADO+++ /4+, HIDRATADO, AFEBRIL. CIANOSE LABIAL
-AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO VENTILATÓRIO.
-ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS.
-ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA EPIGÁSTRICA.
-SN: ECG 14 (4+4+6), PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL.
-EXT: EDEMA +/4+ EM MID, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ.

DIAGNÓSTICOS ATUAIS: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + BACTEREMIA/CDL
// DRC DIALÍTICA // DELIRIUM HIPOATIVO // GRAVE HIPOTENSAO NA HD // DIARREIA POR ATB?

CONDUTA:

RETIRO CDL DISFUÇÃO E HIPOTENSAO GRAVE NA HD E CALAFRIOS/
DESMAME DE DVA /ENCAMINHO PARA CULTURAIS
MANTENHO VANCOMICINA ASSOCIO AMICACINA E MEROPENEM CFME
DISCUTIDO COM DRA LORENA
SOLICITO PESQUISA DE CLOSTRIDIUM
EM ACOMPANHAMENTO COM NEFROLOGIA - SUSP HD HJ
CUIDADOS INTENSIVOS
VIGILANCIAS



Dr(a). CINTIA FLOR
CRM: 41520 CPF: 60196165920
MEDICO Consultor

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 04/10/2025 às 14:24h por CINTIA.FLOR - Pág. 2 de 2

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS
Nasc.: 17/05/1965 Idade: 60 anos 4 meses 18 dias
Sexo: FEMININO
Unidade: UTI ADULTO

Registro: 15305 SPP: 8120
Procedimento: -
Data Internação: 23/09/2025
Leito: UTI - 01

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
UTI - 05	UTI - 01	03/10/2025	17:38:40

Data Hora Evolução Condução Evoluído por
04/10/2025 22:17

I# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO NOTURNO - 04/10/25
PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS

DIAGNÓSTICOS ANTERIORES: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL
HEMOCULTURA POS PARA ESTAFILO // CHOQUE SÉPTICO // DRC DIALÍTICA
COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALÍTICA, AMPUTAÇÃO DE
PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA
MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX)
ALERGIAS: NAO REFERIDO
PESO: 120 KG

BIC: --
ANTIBIOTICOS EM USO: VANCOMICINA D3 + AMICACINA E MEROPENEM
REINICIO EM 04/10
ATB USADOS NESTA INTERNAÇÃO: MEROPENEM D7 (D0 23/09) +
LINEZOLIDA D3
ATB USADOS EM INTERNACAO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM
24/08); LINEZOLIDA D10
DISPOSITIVOS: AVC JID
CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS
COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08):
KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO
CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDADO // HMC (25/09):
STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (25/09): NEG

SUBJ:
PACIENTE AGITADA ,QUER IR EMBORA , TENDO QUE SER SEDADA COM
HALOPERIDOL ,E QUTIAPINA , DEIXO CLONAZEPAL AGORA ,DIFICIL ACEITE
DE TTO,
FAV COM BOM FREMITO , DISCUTIR POCIBILIDADE DE USAO FAC MSD
REFERE DIM DA DIARREIA

HDA INTERNAÇÃO:
PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA,
SEM O2 SUPLEMENTAR.ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA
DO ESTADO GERAL E TENDENCIA A HIPOTENSAO. SEM OUTRAS
INTERCORRENCIAS.
AGUARDADO LABS DE ROTINA PARA AVALIACAO DE HD (REALIZADA SEGUNDA
FEIRA EM AMBIENTE AMBULATORIAL)
MANTENHO VIGILANCIAS, AGUARDADO NOVOS LABS, ORIENTACAO A
FAMILIARES.

OBJ:
-ECT: MEG, HIPOCORADO+++/4+, HIDRATADO, AFEBRIL.CIANOSE LABIAL
-AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO

Emitido no SIGH em 04/10/2025 às 22:22h por CINTIA.FLOR - Pág. 1

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Registro: 15305

SPP: 8120

Nasc.: 17/05/1965

Idade: 60 anos 4 meses 18 dias

Procedimento: -

Sexo: FEMININO

Data Internação: 23/09/2025

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 01

VENTILATÓRIO.

-ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS.

-ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA EPIGÁSTRICA.

-SN: ECG 14 (4+4+6), PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL.

-EXT: EDEMA +/+ EM MID, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ.

DIAGNÓSTICOS ATUAIS: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + BACTEREMIA/CDL
// DRC DIALÍTICA // DELIRIUM HIPOATIVO // GRAVE HIPOTENSAO NA HD // DIARREIA POR ATB?

CONDUTA:

RETIRADO CDL DISFUÇÃO E HIPOTENSAO GRAVE NA HD E

CALAFRIOS ,COM SECREÇÃO / DESMAME DE DVA /ENCAMINHO PARA CULTURAIS

MANTENHO VANCOMICINA ASSOCIO AMICACINA E MEROPENEM CFME DISCUTIDO COM DRA LORENA

AG PESQUISA DE CLOSTRIDIUM

EM ACOMPANHAMENTO COM NEFROLOGIA - SUSP HD HJ

CUIDADOS INTENSIVOS

VIGILÂNCIAS

SO EXAMES

DISCUTIR PUNÇÃO DE FAVPACIENTE NAO COLABORATIVA MULTIPLOS ACESSOS DE HD

Dr(a). CINTIA FLOR
CRM: 41520 CPF: 60196165920
MEDICO Consultor



Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 04/10/2025 às 22:22h por CINTIA.FLOR - Pág. 2 de 2

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS **Registro:** 15305 **SPP:** 8120
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 17 dias **Procedimento:** -
Sexo: FEMININO **Data Internação:** 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO **Leito:** UTI - 01

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
UTI - 05	UTI - 01	03/10/2025	17:38:40

Data	Hora	Evolução	Conduta	Evoluído por
------	------	----------	---------	--------------

03/10/2025	20:01	# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO NOTURNO - 03/10/25 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICOS ANTERIORES: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL HEMOCULTURA POS PARA ESTAFILO // CHOQUE SÉPTICO // DRC DIALITICA // DELIRIUM HIPOATIVO # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALITICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # PESO: 120 KG		CINTIA FLOR
------------	-------	---	--	-------------

BIC: NORA 5 / VASO 5
 # ANTIBIOTICOS EM USO: VANCOMICINA D2
 # ATB USADOS NESTA INTERNAÇÃO: MEROPENEM D7 (D0 23/09) +
 LINEZOLIDA D3 (SUSPENSO HOJE)
 # ATB USADOS EM INTERNACAO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM
 24/08); LINEZOLIDA D10
 # DISPOSITIVOS: AVC JID
 # CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS
 COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08):
 KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO
 # CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDO // HMC (25/09):
 STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (25/09): NEG

SUBJ:
 PACIENTE PROSTRADA, SUBFEBRL, DURANTE DIALISE HIPOTENSAO
 GRAVE E BACTEREMIA NECESSITOU DE DVA- NORA ATE 35ML/M E
 VASOPRESSINA 10ML/H, O2 SUPLEMENTAR /CONSEGUIDO DESMAME
 APOS, TENDO QUE DIMINUIR TEMPO DE HD E UF, RECEBEU 1 CHAD /
 RETIRADO CDL POR BAIXO FLUXO, FAMILIARES CIENTE DO QUADRO
 CLÍNICO E CONDUTA. CIENTE DA GRAVIDADE.

HDA INTERNAÇÃO:
 PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA,
 SEM O2 SUPLEMENTAR.ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA
 DO ESTADO GERAL E TENDENCIA A HIPOTENSAO. SEM OUTRAS
 INTERCORRENCIAS.
 AGUARDO LABS DE ROTINA PARA AVALIACAO DE HD (REALIZADA SEGUNDA
 FEIRA EM AMBIENTE AMBULATORIAL)
 MANTENHO VIGILANCIAS, AGUARDO NOVOS LABS, ORIENTACAO A
 FAMILIARES.

OBJ:
 -ECT: MEG, HIPOCORADO+++/4+, HIDRATADO, AFEBRIL.CIANOSE LABIAL
 -AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO



Emitido no SIGH em 03/10/2025 às 20:05h por CINTIA.FLOR - Pág. 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Registro: 15305

SPP: 8120

Nasc.: 17/05/1965

Idade: 60 anos 4 meses 17 dias

Procedimento: -

Sexo: FEMININO

Data Internação: 23/09/2025

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 01

VENTILATÓRIO.

-ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS.

-ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA EPIGÁSTRICA.

-SN: ECG 14 (4+4+6), PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL.

-EXT: EDEMA +/4+ EM MID, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ.

DIAGNÓSTICOS ATUAIS: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL // DRC DIALÍTICA // DELIRIUM HIPOATIVO // GRAVE HIPOTENSAO NA HD // DIARREIA POR ATB?

CONDUTA:

RETIRO CDL DISFUÇÃO E HIPOTENSAO GRAVE NA HD E CALAFRIOS/ DESMAME DE DVA

MANTENHO VANCOMICINA ASSOCIO AMICACINA

SOLICITO PESQUISA DE CLOSTRIDIUM

EM ACOMPANHAMENTO COM NEFROLOGIA - HD HOJE

CUIDADOS INTENSIVOS

SOL EXAMES

VIGILANCIAS

Dr(a). CINTIA FLOR
CRM: 41520 CPF: 60196165920
MEDICO Consultor



Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 03/10/2025 às 20:05h por CINTIA.FLOR - Pág. 2 de 2

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS **Registro:** 15305 **SPP:** 8120
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 17 dias **Procedimento:** -
Sexo: FEMININO **Data Internação:** 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO **Leito:** UTI - 01

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
UTI - 05	UTI - 01	03/10/2025	17:38:40

Data	Hora	Evolução	Conduta	Evoluído por
------	------	----------	---------	--------------

03/10/2025	19:54	# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO DIURNO - 03/10/25 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICOS ANTERIORES: SEPSIS DE FOCO URINÁRIO + CDL HEMOCULTURA POS PARA ESTAFILO // CHOQUE SÉPTICO // DRC DIALÍTICA // DELÍRIUM HIPOATIVO # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALÍTICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # PESO: 120 KG # BIC: - # ANTIBIÓTICOS EM USO: VANCOMICINA D2 # ATB USADOS NESTA INTERNAÇÃO: MEROPENEM D7 (D0 23/09) + LINEZOLIDA D3 (SUSPENSO HOJE) # ATB USADOS EM INTERNAÇÃO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM 24/08); LINEZOLIDA D10 # DISPOSITIVOS: AVC V. JUG. D., AVC. V. JUG. E (SHILLEY) # CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08): KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO # CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDO // HMC (25/09): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (25/09): NEG # SUBJ: PACIENTE PROSTRADA, SUBFEBRIL, DURANTE DIALISE HIPOTENSÃO GRAVE E BACTEREMIA NECESSITOU DE DVA- NORA E VASOPRESSINA, TENDO QUE DIMINUIR TEMPO DE HD E UF, RECEBEU 1 CHAD / RETRASO CDL EM FISIR POR BAIXO FLUXO, SEM FAMILIARES. CIENTE DO QUADRO CLÍNICO E CONDUTA. CIENTE DA GRAVIDADE. # HDA INTERNAÇÃO: PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTÁVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR. ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA DO ESTADO GERAL E TENDÊNCIA A HIPOTENSÃO. SEM OUTRAS INTERCORRÊNCIAS. AGUARDO LABS DE ROTINA PARA AVALIAÇÃO DE HD (REALIZADA SEGUNDA FEIRA EM AMBIENTE AMBULATORIAL) MANTENHO VIGILÂNCIAS, AGUARDO NOVOS LABS, ORIENTAÇÃO A FAMILIARES. # OBJ: -ECT: MEG, HIPOCORADO+++/4+, HIDRATADO, AFEBRIL. CIANOSE LABIAL -AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO VENTILATÓRIO.		CINTIA FLOR
------------	-------	---	--	-------------



Emitido no SIGH em 03/10/2025 às 20:01h por CINTIA.FLOR - Pág. 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Registro: 15305

SPP: 8120

Nasc.: 17/05/1965

Idade: 60 anos 4 meses 17 dias

Procedimento: -

Sexo: FEMININO

Data Internação: 23/09/2025

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 01

-ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS.

-ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA EPIGÁSTRICA.

-SN: ECG 14 (4+4+6), PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL.

-EXT: EDEMA +/4+ EM MID, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ.

DIAGNÓSTICOS ATUAIS: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL // DRC DIALÍTICA // DELIRIUM HIPOATIVO // GRAVE HIPOTENSAO NA HD // DIARREIA POR ATB?

CONDUTA:

RETIRO CDL DICFUÇÃO E HIPOTENSAO GRAVE NA HD E CALAFRIOS
MANTENHO VANCOMICINA ASSOCIO AMICACINA
SOLICITO PESQUISA DE CLOSTRIDIUM
EM ACOMPANHAMENTO COM NEFROLOGIA - HD HOJE
CUIDADOS INTENSIVOS



Dr(a). CINTIA FLOR
CRM: 41520 CPF: 60196165920
MEDICO Consultor

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 03/10/2025 às 20:01h por CINTIA.FLOR - Pág. 2 de 3

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS Registro: 15305 SPP: 8120
Nasc.: 17/05/1965 Idade: 60 anos 4 meses 7 dias Procedimento: -
Sexo: FEMININO Data Internação: 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO Leito: UTI - 05

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
Data	Hora	Evolução	Condução
24/09/2025	19:22	# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO DIURNO - 24/09/25 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICO: ITU (PIURIA) # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALÍTICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # BIC: - # ANTIBIOTICOS EM USO: MEROPENEM (D0 23/09) # ATB USADOS EM INTERNACAO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM 24/08); LINEZOLIDA D10 # DISPOSITIVOS: AVP, AVC. V. JUG. E (SHILLEY) # CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08): KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO # CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDO # SUBJ: PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR.ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA DO ESTADO GERAL E TENDENCIA A HIPOTENSAO. SEM OUTRAS INTERCORRENCIAS. LABS COM LEUCOCITOSE E PCR ELEVADOS + DISFUNCAO RENAL. PLANO DE HD HOJE - NEFRO ACOMPANHA. MANTENHO MEROPENEM CONFORME ORIENTACAO DE RT. SEM VISITAS FAMILIARES - COMUNICACAO VIA ASSISTENCIA SOCIAL. AGUARDO NOVOS LABS, MANTENHO VIGILANCIAS E CUIDADOS DE UTI. # OBJ: -ECT: REG, HIPOCORADO +/4+, HIDRATADO, AFEBRIL. -AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO VENTILATÓRIO. -ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS. -ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA. -SN: ECG 15, PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL. -EXT: EDEMA 2+/4+ EM MMII, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ. # DIAGNÓSTICOS ATUAIS: ITU // PIURIA DRC DIALÍTICA # CONDUÇÃO: AGUARDO NOVOS LABS	JOSÉ VITOR CARDOSO

Emitido no SIGH em 24/09/2025 às 19:24h por JOSE CARDOSO - Pág. 1 de 1

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 7 dias
Sexo: FEMININO
Unidade: UTI ADULTO

SOLICITO UROCULTURA
MANTENHO ATBTERAPIA
CUIDADOS DE UTI
VIGILANCIAS
EXAMES ROTINA

Registro: 15305 **SPP:** 8120
Procedimento: -
Data Internação: 23/09/2025
Leito: UTI - 05

Dr. José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44783
Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 24/09/2025 às 19:24h por JOSE.CARDOSO - Pág. 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS Registro: 15305 SPP: 8120
Nasc.: 17/05/1965 Idade: 60 anos 4 meses 7 dias Procedimento: -
Sexo: FEMININO Data Internação: 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO Leito: UTI - 05

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem		Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01		UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
Data	Hora	Evolução	Conduta	Evoluído por
24/09/2025	19:07	# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO NOTURNO - 23/09/25 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICO: ITU (PIURIA) # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALÍTICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # BIC: - # ANTIBIOTICOS EM USO: MEROPENEM (D0 23/09) # ATB USADOS EM INTERNACAO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM 24/08); LINEZOLIDA D10 # DISPOSITIVOS: AVP, AVC. V. FEM. D (SHILLEY) # CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08): KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO # CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDO # SUBJ: PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR.ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA DO ESTADO GERAL E TENDENCIA A HIPOTENSAO. SEM OUTRAS INTERCORRENCIAS. AGUARDO LABS DE ROTINA PARA AVALIACAO DE HD (REALIZADA SEGUNDA FEIRA EM AMBIENTE AMBULATORIAL) MANTENHO VIGILANCIAS, AGUARDO NOVOS LABS, ORIENTACAO A FAMILIARES. # OBJ: -ECT: REG, HIPOCORADO +/4+, HIDRATADO, AFEBRIL. -AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO VENTILATÓRIO. -ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS. -ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA. -SN: ECG 15, PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL. -EXT: EDEMA 2+/4+ EM MMII, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ. # DIAGNÓSTICOS ATUAIS: ITU // PIURIA DRC DIALÍTICA # CONDUTA: AGUARDO NOVOS LABS SOLICITO UROCULTURA		JOSÉ VITOR CARDOSO

Emitido no SIGH em 24/09/2025 às 19:22h por JOSE.CARDOSO - Pág. 1 de 1

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 7 dias
Sexo: FEMININO
Unidade: UTI ADULTO

INICIO ATBTERAPIA
CUIDADOS DE UTI
VIGILANCIAS
EXAMES ROTINA

Registro: 15305 **SPP:** 8120
Procedimento: -
Data Internação: 23/09/2025
Leito: UTI - 05

Dr. José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 24/09/2025 às 19:22h por JOSE.CARDOSO - Pág. 2 de 2

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS Registro: 15305 SPP: 8120
Nasc.: 17/05/1965 Idade: 60 anos 4 meses 15 dias Procedimento: -
Sexo: FEMININO Data Internação: 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO Leito: UTI - 05

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
Data	Hora	Evolução	Conduta
01/10/2025	21:30	# EVOLUÇÃO DE UTI - QUADRO CLINICO - 01/10/25 #	Evoluido por JOSÉ VITOR CARDOSO

PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS

DIAGNÓSTICOS ATUAIS:
SEPSE // DRC DIALITICA

SUBJ:
PACIENTE ELIZABETE, ACOMODADA EM LEITO DE UTI, COM MELHORA DE NIVEL NEUROLOGICO HOJE, APRESENTA LABORATORIAIS E QUADRO CLINICO COM SINAIS DE INFECCAO/SEPSE AINDA PRESENTE, PORÉM COM LEVE MELHORA COMPARATIVAMENTE A ONTEM. VENTILANDO ESPONTANEAMENTE SEM NECESSIDADE DE O2 SUPLEMENTAR E SEM DESCONFORTO VENTILATÓRIO. ESTÁVEL HEMODINAMICAMENTE NO MOMENTO. MANTEM REALIZAÇÃO DE DIALISE CONFORME PLANO REALIZADO AMBULATORIALMENTE. ANTIBIOTICOTERAPIA AJUSTADA CONFORME RESULTADO DE CULTURAS. APRESENTA LEVE MELHORA DE QUADRO CLINICO GERAL HOJE EM COMPARAÇÃO A PERIODO ANTERIOR. FAMILIAR E CUIDADORA PRESENTES EM VISITA. CIENTES DO QUADRO CLÍNICO E CONDUTA. CIENTES DA GRAVIDADE.

CONDUTAS:
- AJUSTE DE ATBTERAPIA
- EM ACOMPANHAMENTO COM NEFROLOGIA - REALIZA HD HOJE
- MANTEM VIGILANCIA LABORATORIAL
- MANTEM CUIDADOS INTENSIVOS

Jose Vitor Cardoso
Medico
CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 01/10/2025 às 21:33h por JOSE.CARDOSO - Pág. 1 de 1

Evoluções

Paciente: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Início: 23/09/2025

Alta:

Sexo: FEMININO

Idade: 60 anos 4 meses 16 dias

Procedimento:

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 05

Evolução de Serviço Social

Data: 02/10/2025 14:25h **ASSISTENTE SOCIAL**

GRESS 8048 - GISLAINE TANIA GALEAZZI

EVOLUÇÃO:

Realizado atendimento social com orientações, paramentação dos familiares (amiga), acompanhamento desta em visita familiar juntamente com a Médica Plantonista e Psicóloga.



Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS Registro: 15305 SPP: 8120
Nasc.: 17/05/1965 Idade: 60 anos 4 meses 7 dias Procedimento: -
Sexo: FEMININO Data Internação: 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO Leito: UTI - 05

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
Data	Hora	Evolução	Conduta
24/09/2025	22:03	# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO NOTURNO - 24/09/25 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICO: ITU (PIURIA) # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALÍTICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # BIC: - # ANTIBIOTICOS EM USO: MEROPENEM (D0 23/09) # ATB USADOS EM INTERNAÇÃO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM 24/08); LINEZOLIDA D10 # DISPOSITIVOS: AVP, AVC. V. JUG. E (SHILLEY) # CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08): KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO # CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDO # SUBJ: PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR.ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA DO ESTADO GERAL E TENDENCIA A HIPOTENSAO. SEM OUTRAS INTERCORRENCIAS. LABS COM LEUCOCITOSE E PCR ELEVADOS + DISFUNÇÃO RENAL. PLANO DE HD HOJE - NEFRO ACOMPANHA. MANTENHO MEROPENEM CONFORME ORIENTAÇÃO DE RT. SEM VISITAS FAMILIARES - COMUNICAÇÃO VIA ASSISTENCIA SOCIAL. AGUARDO NOVOS LABS, MANTENHO VIGILANCIAS E CUIDADOS DE UTI. # OBJ: -ECT: REG, HIPOCORADO +/-, HIDRATADO, AFEBRIL. -AR: MV REDUZIDO GLOBALMENTE, SEM RA, SEM DESCONFORTO VENTILATÓRIO. -ACV: RCR, 2T, BNF, SEM SOPROS. -ABD: NORMOTENSO, SEM VMG, SEM PERITONISMO. SEM EQUIMOSE, SEM SINAIS DE ESTRANGULAMENTO DE HÉRNIA. -SN: ECG 15, PIFR, SEM SINAIS MENÍNGEOS OU DÉFICIT FOCAL. -EXT: EDEMA 2+/- EM MMII, BEM PERFUNDIDAS, TEC < 3S, PULSOS PERIFÉRICOS CHEIOS E SIMÉTRICOS (RADIAL), PANTURRILHAS LIVRES. COTO DE AMPUTAÇÃO EM PERNA ESQ. # DIAGNÓSTICOS ATUAIS: ITU // PIURIA DRC DIALÍTICA # CONDUTA: AGUARDO NOVOS LABS	Evoluído por PAULO VICTOR CAR

Emitido no SIGH em 24/09/2025 às 22:03h por PAULO.BLANK - Pág. 1 de 1

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 7 dias
Sexo: FEMININO
Unidade: UTI ADULTO

Registro: 15305 **SPP:** 8120
Procedimento: -
Data Internação: 23/09/2025
Leito: UTI - 05

SOLICITO UROCULTURA
MANTENHO ATBTERAPIA
CUIDADOS DE UTI
VIGILANCIAS
EXAMES ROTINA

SEM INTERCORRENCIAS NO PERIODO NOTURNO

Dr. PAULO VICTOR CARLETTI BLANK
CRM: 40943 CPF: 04614351956
MEDICO Consultor

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
CRM: 44783
MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 24/09/2025 às 22:03h por PAULO.BLANK - Pág. 2 de 2



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ



RT
Rev. 01
Página 1 de 2

REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO

Paciente: Elizabete de Matos Município: Pinhão

Nome da mãe: GENE Manguinhos Nº de Prontuário: 8120

Sexo: M () F (☒) Data de Nascimento: 11/05/1965 Peso: 80 Kg

Hospital: Instituto São Rafael Telefone do Hospital: (41) 3242 8181

Enfermaria: UTI Leito: 05 Categoria: SUS (☒) Convênio () Particular ()

CPF: 014 529 799 36 SOLICITAÇÃO HOSPITAL R6: 65797704

HEMOCOMPONENTES	QUANTIDADE (mL ou unidades)	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – Marcar com "X"	
CONC. HEMÁCIAS	<u>01 Unid</u>	IRRADIADO	JUSTIFICATIVA
PLASMA FRESCO		LAVADO	
CONC. PLAQUETAS		FILTRADO	
CRIOPRECIPITADO		FENOTIPADO	
PLAQUETAFÉRESE			

HOSPITAL INFORMAÇÕES

Diagnóstico: Insuficiência renal crônica

Indicação: Hipertensão / Choque

Antecedente Gestacional:

ABO/ Rh (D): O+ VG: % 21 ou Hb: 7,0 g/dl

Plaquetas: 224.000 /mm³ / RNI: 7,0 TTPa: 14 /seg

☐ Não urgente em até 24 horas

☒ Urgente: em até 3 horas

☐ De extrema urgência:

VIDE TERMO DE RESPONSABILIDADE NO VERSO

☐ Programada para: Data 03/10/25 Hora: 11:14

O paciente já recebeu transfusão anterior?

Não () (☒) Quando? 02/09/2025



Assinatura do médico [assinatura] Carimbo CRM CRM-PR 41520

Data 03/10/25 Hora: 11:14

HEMEPAR - RECEPTOR

Grupo ABO: B

Rh (D): NEGATIVO

PAI: NEGATIVO

Autocontrole:

Identificação de anticorpos:

Coombs direto:

Grupo ABO / Rh (D) MÃE:

Dra. Julia Stefani Priotto
Farmacêutica/Bioquímica
CRF-PR 42567

Técnico Responsável

Horário de Recebimento 14:19

Data: 03/10/25

Nº de Doação	Nº do SUS	Hemo compo nentes	ABO	Rh(D)	PAI	Prova Cruzada			Teste Hemólise	Volume	Validade
						TA	Coombs	Res			
<u>03051501477</u>	<u>1581 0202202-15</u>	<u>CH</u>	<u>O</u>	<u>NEG</u>	<u>NEG</u>	<u>NEG</u>	<u>NEG</u>	<u>COMB</u>	<u>NEG</u>	<u>335 mL</u>	<u>31/10</u>

RECEBIMENTO

RESPONSÁVEL: Fernanda S. Maciel

ASSINATURA: [assinatura]

HORÁRIO: 14:13

DATA: 03/10/25 TEMPERATURA: 37,8 °C

REAÇÃO TRANSFUSIONAL: () SIM (☒) NÃO

OBSERVAÇÕES: transfusão durante hemodiálise.

TRANSFUSÃO

RESPONSÁVEL: Roguel de Campos

ASSINATURA: [assinatura]

HORÁRIO: 14:48

DATA: 03/10/25

Caso ocorram sinais/sintomas de Reação Transfusional, proceder acordo com as instruções do manual do CLIENTE/HEMEPAR



Instituto
SÃO RAFAEL

ETIQUETA

Paciente: **FLAVIA MARCELETTI ZUCCONI**
Data da cirurgia: **08/10/25**
Data: **08/10/25**
Diagnóstico: **DR C**
Assinado por: **ANA CAROLINA**
Data verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dnopuzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142>

SINAIS VITAIS										ENTRADA							SAIDA					AP. RESPIRATÓRIO					
Hora	T	FC	PA	PVC	PAM	Dextro	INS ml/h	Diet SNE	Med. EVAS	Soro	Nora	Fenta	Dormo	Propofol			Dreno	Dreno	SNG	Diurese	Evac	Tipo	FR	SpO ₂	PEEP	VG	FI
7:00																											
8:00																											
9:00																											
10:00																											
11:00																											
12:00																											
Assinatura:										SOMA							Ganhos (Parcial):					Perdas (Parcial):					
13:00																											
14:00	36	99	146/76		98																		AA	21	89	-	-
15:00	36	104	140/70		92																		AA	20	93	-	-
16:00	36	98	146/76		98																		AA	18	92	-	-
17:00																											
18:00																											
Assinatura:										SOMA							Ganhos (Parcial):					Perdas (Parcial):					
19:00																											
20:00																											
21:00																											
22:00																											
23:00																											
24:00																											
01:00																											
02:00																											
03:00																											
04:00																											
05:00																											
06:00																											
Assinatura:										SOMA							Ganhos (Parcial):					Perdas (Parcial):					
Ganhos (24 h)										Perdas (24h)							Balanco Total					Balanco Parcial:					
Balanco Anterior										Balanco Acumulativo (Anterior + 24h)							Braden					Assinatura:					

1Doc: Memorando 7-5.73



Elizabeth FM Sandoz

02

0	8	1	0	2	5
---	---	---	---	---	---

DR C

ITENS	ESCALA	PONTUAÇÃO
1 História de quedas; neste internamento/urgência ou nos últimos três meses	Não 0 Sim 25	0
2 Diagnóstico(s) secundário(s)	Não 0 Sim 15	15
3 Ajuda para caminhar Nenhum/ajuda de enfermeiro/acamado/cadeira de rodas Muletas/canadianas/bengala/andarlho Apoia-se no mobiliário para andar	0 15 30	0
4 Terapia intravenosa/cateter periférico	Não 0 Sim 20	20
5 Postura no andar e na Transferência Normal/acamado/imóvel Debilitado Dependente de ajuda	0 10 20	0
6 Estado Mental Consciente das suas capacidades Esquece-se das suas limitações	0 15	0
TOTAL		35

[illegible]

A - Percepção Sensorial	B - Umidade	C - Atividade	D - Mobilidade	E - Nutrição	F - Fricção/Cisalhamento
1. Totalmente	1. Completamente Molhada	1. Acamada	1. Totalmente Imóvel	1. Muito Pobre	1. Problema
2. Muito Limitado	2. Muito Molhada	2. Confinada à Cadeira	2. Bastante Limitada	2. Provavelmente Inadequada	2. Problema em Potencial
3. Levemente Limitado	3. Ocasionalmente Molhada	3. Anda Ocasionalmente	3. Levemente Limitada	3. Adequada	3. Nenhum Problema
4. Nenhuma Limitação	4. Raramente Molhada	4. Anda Frequentemente	4. Sem Limitações	4. Excelente	

Data realizada 1 Doc: Memorando 7- 5.730/2025 134/271

8 de Elzabete F. M Santos

KAFAL

Controle de Materiais

[illegible]

Elaborado por Enf^a Francileia Kort Lazzarotto Coren: 231901



Nome: Elizabete f M. Senter
Sexo/Idade: F 60
Convênio: SUS
Médico: Dr. Jose
Dt. Int.: 08/10/25 Qt-L: _____

INFORMAÇÕES

CONHECIMENTO DO MOTIVO DA INTERNAÇÃO: ☒ SIM ☐ NÃO SE SIM DRC

:MEDICAÇÕES DE USO CONTÍNUO: _____

ESTÃO COM O PACIENTE: ☒ SIM ☐ NÃO

ANTECEDENTES PATOLÓGICOS: ☒ DIABETES ☒ HIPERTENSÃO ☐ EPILEPSIA ☐ ÚLCERA

☐ CARDIOPATIAS ☐ ARTRITE ☐ TUBERCULOSE ☒ DRC

ALERGIAS: ☐ SIM ☒ NÃO ☐ DEPRESSÃO ☐ NEOPLASIA ☐ PROBLEMA RESPIRATÓRIO _____

QUAL(IS): ☐ ANTECEDENTES CIRÚRGICOS

HÁBITOS

SONO / REPOUSO / ATIVIDADE FÍSICA: _____

TABAGISMO: ☐ SIM ☒ NÃO ETILISMO: ☐ SIM ☒ NÃO DROGAS: ☐ SIM ☒ NÃO

QUANTIDADE: _____

EXAME FÍSICO

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E ESTADO EMOCIONAL: _____

LOCOMOÇÃO: ☐ COM AUXÍLIO ☐ SEM AUXÍLIO ☐ ACAMADO

SINAIS VITAIS: P: 99 ☐ RÍTMICO ☐ ARRÍTMICO ☐ CHEIO ☐ FILIFORME

R: 92 ☐ EUPNEICO ☐ DISPNEICO

PESO: _____ ALTURA: _____ PA: 146/76 T: 36 SPO2: 93

CABEÇA E PESCOÇO ☒ CONJUNTIVO ALTERADA, QUAL? _____

ACUIDADE VISUAL: ☒ NORMAL ALTERADA, QUAL? _____

PUPILAS: ☒ ISOCÓRICAS ☐ ANISOCÓRICAS ☐ MIOSE ☐ MIDRIOSE FOTO REAÇÃO ☒ + ☐ -

NARIZ: ☒ SEM ALTERAÇÕES ☐ ALTERADA, QUAL? _____

BOCA ☒ SEM ALTERAÇÕES ☐ ALTERADA, QUAL? _____

☐ PRÓTESE ☐ SIM, QUAL? _____

ACUIDADE AUDITIVA: ☒ NORMAL ☐ ALTERADA ☐ OD ☐ OE

OUTRAS ALTERAÇÕES: _____

TÓRAX

AUSCULTA CARDÍACA: SOPRO: _____

AUSCULTA PULMONAR: ☐ MURMÚRIOS VESICULARES ☒ NORMAIS ☐ DIMINUIDOS

☐ TIRAGEM INTERCOSTAL

☐ RONCOS ☐ ESTERTORES

☐ SIBILOS TOSSE: ☐ SIM ☒ NÃO

OUTRAS ALTERAÇÕES: ASPECTO: _____

ABDOMEN: ☐ PLANO ☐ GLOBOSO

☐ DÍSTENDIDO ☐ FLÁCIDO

DOR: ☒ NÃO ☐ SIM

RHA: ☒ PRESENTE ☐ AUSENTE

R-H: ☒ PRESENTE ☐ AUSENTE

LOCAL DA DOR: _____

OUTRAS ALTERAÇÕES: _____

MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (MENCIONAR MEMBROS AFETADOS)

☐ MOVIM. NORMAL ☐ PLEGIA ☐ LESÕES DE PELE ☐ EDEMA

☐ PARESIA ☒ PULSO PRESENTE ☒ PERFUSÃO PERIFÉRICA OUTRAS ALTERAÇÕES: _____

1 CONDIÇÕES DA PELE:

HIGIENE: adequada

MUCOSAS: adequada

INTEGRIDADE: adequada

CIANÓTICA: ☐ SIM ☒ NÃO

OUTRAS ALTERAÇÕES: _____ LOCAL: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Prescrição de Enfermagem

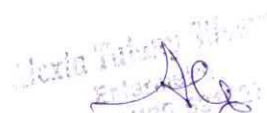
 RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4535/SÃO RAFAEL
 CENTRO, 85560-000, CHOPINZINHO/PR, Fone: (46) 3242-8181

Prescr. Nº: 15

Paciente	ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS	SPP	8120
Nasc.	17/05/1965 60 anos 4 meses 6 dias	Data Int.	23/09/2025 - 16:13:02
Sexo	FEM	Leito	UTI - 01
Altura	0,00	Convênio	SUS
Peso	0,00	Validade	de 08/10 14:00h à 09/10 13:59h
Médico Resp.		CID	-

CUIDADOS

1	VERIFICAR SINAIS VITAIS 2/2HS, intermitente	14	16	18	20	22	00	02	04
		06	08	10	12				
2	REALIZAR MUDANÇA DE DECÚBITO 2/2HS, intermitente	14	16	18	20	22	00	02	04
		06	08	10	12				
3	REALIZAR HIGIENE ORAL 3X AO DIA, intermitente	14	22	06					
4	REALIZAR TROCA DE DISPOSITIVOS 24HS, intermitente	Às 20:00 h							
5	MANUTENÇÃO DA PERMEABILIDADE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, intermitente	Às 20:00 h							
6	REALIZAR TROCA DE PAREDE 1X AO DIA, intermitente	Às 20:00 h							
7	VERIFICAR ALTERAÇÕES DE INTEGRIDADE DA PELE, intermitente	14	18	22	02	06	10		
8	MANTER ACESSO PERMEÁVEL OU SOROTERAPIA EM CURSO, intermitente	14	22	06					
9	REALIZAR BANHO NO LEITO 1 X AO DIA, intermitente	Às 20:00 h							
10	REALIZAR HIDRATAÇÃO DA PELE 1 X AO DIA, intermitente	Às 20:00 h							
11	OBSERVAR AVP QUANTO SINAIS FLOGÍSTICOS, intermitente	14	22	06					
12	REALIZAR BALANÇO HÍDRICO, intermitente	14	02						
13	MANTER GRADES DE LEITO ELEVADAS, contínuo								
14	MANTER CABECEIRA ELEVADA À 30°, contínuo								
15	OBSERVAR COMPORTAMENTO NEUROLÓGICO, contínuo								
16	REALIZAR TROCA DE FRALDA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, contínuo								
17	REALIZAR LAVAGEM DAS MÃOS NO 5 MOMENTOS, contínuo								
18	PROMOVER REDUÇÃO DE RUÍDOS/LUMINOSIDADE NO AMBIENTE, contínuo								



 Enf.: CLAMARA FAVERO DOS SANTOS
 : CPF: 12113345978
 ENFERMEIRA SUPERVISORA

Transcrição realizada pelo usuário: CLAMARA FAVERO DOS SANTOS

Evolução(ões) de Enfermagem

Nome de Registro: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Início: 23/09/2025

Alta:

Nasc.: 17/05/1965

Idade: 60 anos 4 meses 22 dias Procedimento:

Sexo: FEMININO

Atendimento Nº: 13

Convênio: SUS

Unidade: POSTO 1

Leito: QUARTO-27 - 01

Data: 08/10/2025 05:33h ENFERMEIRO(A)

COREN 827498 - EDUARDA DO CARMO VANELI

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Evolução de Enfermagem

DESPREZADO 200 ML DE DIURESE DE SVD DE COLORAÇÃO AMARELO ESCURO.

Eduarda Carmo Vaneli
Enfermeira
COREN 827498
Alto + Deido

Data: 08/10/2025 05:40h ENFERMEIRO(A)

COREN 827498 - EDUARDA DO CARMO VANELI

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Evolução de Enfermagem

PA= 140/90

Eduarda Carmo Vaneli
Enfermeira
COREN 827498
Alto + Deido

Evoluções de Enfermagem e Anotações de Enfermagem**Nome de Registro:** ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS**Início:** 23/09/2025**Alta:****Nasc.:** 17/05/1965**Idade:** 60 anos 4 meses 21 dias**Procedimento:****Sexo:** FEMININO**Atendimento N°:** 13**Convênio:** SUS**Unidade:** POSTO 1**Leito:** QUARTO-27 - 01**Data:** 07/10/2025 23:49h ENFERMEIRO(A)

COREN 612738 - ALESSANDRA CAVASIN

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Evolução de Enfermagem

F.RESPIRATÓRIA: 23 - F.CARDÍACA: 89 - TEMPERATURA: 35.7 °C - SPO2: 89% - PAS: 130 - PAD: 90 -

PACIENTE ELIZABETE, SEXO FEMININO, 60 ANOS, SEGUE EM TRATAMENTO CLINICO. NO MOMENTO SEGUE CALMA, SONOLENTA, POUCO COMUNICATIVA, EUPNEICA EM AA, AFEBRIL, ANICTÉRICA, ACIANÓTICA. COM POUCA ACEITAÇÃO DA DIETA VO OFERECIDA. SEM QUEIXAS ALGICAS. AVP EM MID,B LOQUEADO, PERMNEÁVEL E SEM SINAIS FLOGISTICOS. MAIS ACESSO PARA HD. MCPM, PULSO RÍTMICO E CHEIO, PERFUSÃO PERIFÉRICA PRESERVADA. MMII SEM PRESENÇA DE EDEMAS. ELIMINAÇÃO VESICAL PRESENTE E INTESTINAL AUSENTE, SIC. REALIZADO MEDIDAS DE CONFORTO NO LEITO. REALIZADAS ORIENTAÇÕES SOBRE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SEGUE AOS CUIDADOS DO SETOR


Enfermeira
COREN 612738**Data:** 08/10/2025 01:22h TÉCNICO DE ENFERMAGEM

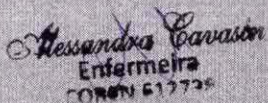
- MARILEUSA OLIVEIRA DE LIMA

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Anotação de Enfermagem

F.RESPIRATÓRIA: 21 - F.CARDÍACA: 74 - TEMPERATURA: 36.4 °C - SPO2: 96% - PAS: 190 - PAD: 100 -

SINAIS VITAIS EM ANEXO;


Enfermeira
COREN 612738

Anotação(ões) de Enfermagem**Nome de Registro:** ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS**Início:** 23/09/2025**Alta:****Nasc.:** 17/05/1965**Idade:** 60 anos 4 meses 21 dias**Procedimento:****Sexo:** FEMININO**Atendimento Nº:** 13**Convênio:** SUS**Unidade:** POSTO 1**Leito:** QUARTO-27 - 01**Data:** 07/10/2025 18:08h **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- JUSSARA ELIZABETE GADINI

EVOLUÇÃO: POSTO 1**Anotação de Enfermagem****PAS:** 120 - **PAD:** 80 -

Desprezado 100 ml de diurese.

Julia Cardoso Trocki
Enfermeira
CPF: 360.214

Evoluções**Paciente:** ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS**Início:** 23/09/2025**Alta:****Sexo:** FEMININO**Idade:** 60 anos 4 meses 15 dias**Procedimento:****Unidade:** UTI ADULTO**Leito:** UTI - 05**Evolução de Serviço Social****Data:** 01/10/2025 14:29h PSICOLOGO

CRP 0824397 - ELIANE LEIDY DE ALMEIDA AMARAL

EVOLUÇÃO:

Realizado acompanhamento com familiares (PRIMA / CUIDADORA) na visita familiar, juntamente com médico plantonista.
Feito escuta ativa e acolhimento.


Eliane L. Almeida
Psicóloga
CRP-08/24397

Evoluções

Paciente: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Início: 23/09/2025

Alta:

Sexo: FEMININO

Idade: 60 anos 4 meses 17 dias

Procedimento:

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 05

Evolução de Serviço Social

Data: 02/10/2025 14:04h PSICOLOGO

CRP 0824397 - ELIANE LEIDY DE ALMEIDA AMARAL

EVOLUÇÃO:

Realizado acompanhamento com familiares (AMIGA) na visita familiar, juntamente com médica plantonista e assistente social.

Feito escuta ativa e acolhimento.


Eliane L. Almeida
Psicóloga
CRP-08/24397

Evoluções

Paciente: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Início: 23/09/2025

Alta:

Sexo: FEMININO

Idade: 60 anos 4 meses 17 dias

Procedimento:

Unidade: UTI ADULTO

Leito: UTI - 05

Evolução de Serviço Social

Data: 03/10/2025 14:04h PSICOLOGO

CRP 0824397 - ELIANE LEIDY DE ALMEIDA AMARAL

EVOLUÇÃO:

Realizado acompanhamento com familiares (FILHA) na visita familiar, juntamente com médica plantonista.
Feito escuta ativa e acolhimento.



Eliane L. Almeida

Psicóloga
CRP-08/24397

Evoluções

Paciente: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS

Início: 23/09/2025

Alta:

Sexo: FEMININO

Idade: 60 anos 4 meses 21 dia Procedimento:

Unidade: POSTO 1

Leito: QUARTO-27 - 01

Evolução de Terapia Complementar

Data: 07/10/2025 14:45h FISIOTERAPEUTA

CREFITO 427373-F - JENNIFER GOIS

EVOLUÇÃO:

PACIENTE SEGUE E TRATAMENTO, PÓS UTI, COM DIAGNÓSTICO DE DRC, HX: OBESIDADE, DRC, DM, AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL ESQUERDA HÁ UM ANO E MEIO APROXIMADAMENTE. SEM DVA, EM AA MANTENDO SSVV ESTÁVEIS, CHOROSA, POUCO COMUNICATIVA E COLABORATIVA. AP: DIMINUIDO EM BASES, SEM ESFORÇO VENTILATÓRIO. CONDUTA: REPOSICIONADA EM SEDESTAÇÃO E REALIZADO CONVERSACÃO POIS PACIENTE APRESENTAVA-SE CHOROSA.

Dra. Jennifer Gois Bortolotti
Fisioterapeuta
Crefito 68 / 427373-F

Evoluções de Enfermagem e Anotações de Enfermagem**Nome de Registro:** ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS**Início:** 23/09/2025**Alta:****Nasc.:** 17/05/1965**Idade:** 60 anos 4 meses 21 dias**Procedimento:****Sexo:** FEMININO**Atendimento Nº:** 13**Convênio:** SUS**Unidade:** POSTO 1**Leito:** QUARTO-27 - 01**Data:** 07/10/2025 10:31h **ENFERMEIRO(A)**

COREN 360214 - JULIA CARDOSO TROCKI

EVOLUÇÃO: UTI ADULTO

Evolução de Enfermagem

F.CARDÍACA: 103 - TEMPERATURA: 36.6 °C - SPO2: 95% - PAS: 130 - PAD: 70 -

Recebo paciente em enfermaria do posto 1, quarto 27, leito 1, 60 anos, feminino, diagnosticada com DRC, comorbidades: DM, HAS, obesidade, amputação de perna esquerda, hérnia epigástrica e fístula em MSD. Repassado no plantão que paciente aceita dieta VO ofertada. Encontra-se calma, lucida, comunicativa, mantém 2 AVP em MID, Apresenta curativo Suprasorb A+AG PRO em região de calcâneo, curativo secundário de aspecto limpo. Diurese presente em SVD com bolsa coletora para débito urinário. Acomodada em leito e segue aos cuidados da equipe de enfermagem.

Stella Carolina de Oliveira
Técnica de Enfermagem
COREN-PA 2333190

Data: 07/10/2025 14:15h **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

COREN 2333190 - STELLA CAROLLINA DE OLIVEIRA

EVOLUÇÃO: POSTO 1

Anotação de Enfermagem

F.RESPIRATÓRIA: 21 - F.CARDÍACA: 102 - TEMPERATURA: 35.1 °C - SPO2: 93% - PAS: 180 - PAD: 120 -

SINAIS VITAIS

Stella Carolina de Oliveira
Técnica de Enfermagem
COREN-PA 2333190

Evolução(ões) de Enfermagem**Nome de Registro:** ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS**Início:** 23/09/2025**Alta:****Nasc.:** 17/05/1965**Idade:** 60 anos 4 meses 21 dias**Procedimento:****Sexo:** FEMININO**Atendimento Nº:** 13**Convênio:** SUS**Unidade:** UTI ADULTO**Leito:** UTI - 01**Data:** 07/10/2025 10:31h ENFERMEIRO(A)

COREN 360214 - JULIA CARDOSO TROCKI

EVOLUÇÃO: UTI ADULTO

Evolução de Enfermagem

F.CARDÍACA: 103 - TEMPERATURA: 36.6 °C - SPO2: 95% - PAS: 130 - PAD: 70 -

Recebo paciente em enfermaria do posto 1, quarto 27, leito 1, 60 anos, feminino, diagnosticada com DRC, comorbidades: DM, HAS, obesidade, amputação de perna esquerda, hérnia epigástrica e fístula em MSD. Repassado no plantão que paciente aceita dieta VO ofertada. Encontra-se calma, lúcida, comunicativa, mantém 2 AVP em MID, Apresenta curativo Suprasorb A+AG PRO em região de calcâneo, curativo secundário de aspecto limpo. Diurese presente em SVD com bolsa coletora para débito urinário. Acomodada em leito e segue aos cuidados da equipe de enfermagem.


Julia Cardoso Trocki
Enfermeira
Coren/PR 360.214

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Central Estadual de Leitos

Informação Detalhada de Paciente



Informante:

Data: 08 / 10 / 2015 Hora: 13 :

Hospital: Instituto São Rafael cód. 15232 Fone: 46-3242-8150 ou 46-3242-8181

Município: Chopinzinho - PR

Nome do Paciente: Elizabeth de Jesus

Nome da Mãe:

Idade: Data Nasc.: Sexo: ☐ Masculino ☒ Feminino

Município Origem:

Diagnóstico Atual:

1 OHC

CID:

2

CID:

Médico Responsável: CRM:

História Clínica Resumida:

Paciente com antecedente de DM 2 e hipertensão, casado, com 3 filhos, com queixa de dor no peito há 3 dias, iniciando com dor leve, evoluindo para dor intensa, com irradiação para o braço esquerdo, associado a sudorese e náusea. Em atendimento com diagnóstico de infarto agudo do miocárdio, com tratamento instituído.

Solista, após avaliação de risco, foi submetido a cirurgia.

Exames Complementares:

Laboratório:

Raio-X:

Tomografia:

ECG:

Outros:

Vias Aéreas: ☐ Livres ☐ Entubado ☐ Cirúrgica ☐ Outros
 Ventilação: ☐ Espontânea ☐ Ambu ☐ Respirador ☐ Outros
 Drenagem Torácica Fechada: ☐ Direita ☐ Esquerda Oxigênio: l/min.
 Circulação: Choque-Grau: ☐ I ☐ II ☐ III ☐ IV
 Acesso Vascular: ☐ Não ☐ Sim Qual?
 Neurológico: Glasgow Medríase: ☐ Dir. ☐ Esq. Sinais focais:
 Resp.: Cargo: Assinatura:

INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ – Diretoria de Sistemas da Saúde
 Departamento de Regulação em Saúde – DERS

Central de Leitos – Fone (45) 3321- 5510 – Fax (45) 3326-0973 – Cascavel

Hospital:

Reserva N°.

RG:

Endereço:

Médico:

CNS:

CPF:

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS **Registro:** 15305 **SPP:** 8120
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 22 dias **Procedimento:** -
Sexo: FEMININO **Data Internação:** 23/09/2025
Unidade: POSTO 1 **Leito:** QUARTO-27 - 01

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
UTI - 05	UTI - 01	03/10/2025	17:38:40
UTI - 01	QUARTO-27 - 01	07/10/2025	11:57:09
QUARTO-27 - 01	UTI - 01	08/10/2025	15:07:58

Data	Hora	Evolução	Conduta	Evoluído por
08/10/2025	15:06	# EVOLUÇÃO CLINICA - 08/10 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICOS ANTERIORES: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL HEMOCULTURA POS PARA ESTAFILO // CHOQUE SÉPTICO // DRC DIALITICA # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALITICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # PESO: 120 KG #PACIENTE EM LEITO DE ENFERMARIA, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR. APRESENTA NECESSIDADE DE DIALISE AMBULATORIAL, REALIZADA DURANTE SEGUNDA/QUARTA/SEXTA FEIRA, CONTINUAMENTE. LABS EM ANEXO. ESTAVEL CLINICAMENTE, COM NECESSIDADE DE CUIDADOS DEVIDO A DIFICULDADE DE MOBILIDADE (AMPUTACAO DE PERNA ESQUERDA + OBESIDADE) E DEMAIS COMORBIDADES. NECESSIDADE DE RETORNO PARA AMBIENTE AMBULATORIAL PARA PROSSEGUIR COM POSSIVEL USO DE FISTULA EM DIALISE AMBULATORIAL PARA EVITAR CONTINUIDADE DE USO DE CATETER SHILLEY, DEVIDO RISCO AUMENTADO DE INFECCAO, COMPARATIVAMENTE A USO DE FISTULA. SEM OUTRAS URGENCIAS.		JOSÉ VITOR CARDOSO


 Dr. José Vitor Cardoso
 Médico
 CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
 CRM: 44783 CPF: 09893629900
 MEDICO Consultor

Dr(a). RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER
 CRM: 39755
 MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 08/10/2025 às 15:10h por JOSE.CARDOSO - Pág. 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS **Registro:** 15305 **SPP:** 8120
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 22 dias **Procedimento:** -
Sexo: FEMININO **Data Internação:** 23/09/2025
Unidade: POSTO 1 **Leito:** QUARTO-27 - 01

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
UTI - 05	UTI - 01	03/10/2025	17:38:40
UTI - 01	QUARTO-27 - 01	07/10/2025	11:57:09
QUARTO-27 - 01	UTI - 01	08/10/2025	15:07:58

Data	Hora	Evolução	Conduta	Evoluído por
08/10/2025	15:06	# EVOLUÇÃO CLINICA - 08/10 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS		JOSÉ VITOR CARDOSO

DIAGNÓSTICOS ANTERIORES: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL
 HEMOCULTURA POS PARA ESTAFILO // CHOQUE SÉPTICO // DRC DIALITICA
 # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALITICA, AMPUTAÇÃO DE
 PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA
 # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX)
 # ALERGIAS: NAO REFERIDO
 # PESO: 120 KG
 # PACIENTE EM LEITO DE ENFERMARIA, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE
 SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR. APRESENTA NECESSIDADE DE DIALISE
 AMBULATORIAL, REALIZADA DURANTE SEGUNDA/QUARTA/SEXTA FEIRA,
 CONTINUAMENTE. LABS EM ANEXO. ESTAVEL CLINICAMENTE, COM
 NECESSIDADE DE CUIDADOS DEVIDO A DIFICULDADE DE MOBILIDADE
 (AMPUTACAO DE PERNA ESQUERDA + OBESIDADE) E DEMAIS
 COMORBIDADES.
 NECESSIDADE DE RETORNO PARA AMBIENTE AMBULATORIAL PARA
 PROSSEGUIR COM POSSIVEL USO DE FISTULA EM DIALISE AMBULATORIAL
 PARA EVITAR CONTINUIDADE DE USO DE CATETER SHILLEY, DEVIDO
 RISCO AUMENTADO DE INFECCAO, COMPARATIVAMENTE A USO DE
 FISTULA SEM OUTRAS URGENCIAS.

Dr. José Vitor Cardoso
 Médico
 CRM-PR 44783

Dr. José Vitor Cardoso
 Médico
 CRM-PR 44783

Dr. JOSÉ VITOR CARDOSO
 CRM: 44783 CPF: 09893629900
 MEDICO Consultor

Dr(a). RODRIGO CESAR SANTOS SALOMAO SCKAYER
 CRM: 39755
 MEDICO Assistente

Emitido no SIGH em 08/10/2025 às 15:10h por JOSE.CARDOSO - Pág. 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142

Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051358
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante.....: CINTIA FLOR-CRM-41520-PR Idade.....: 60 A 4 M 17 D
Entrada.....: 04/10/2025 Impresso.....: 04/10/2025 08:26
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 1 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

HEMOGRAMA COMPLETO

Material: Sangue com EDTA Coletado em: 04/10/2025 06:41 Método: Automação+ Microscopia de lâmina em Giemsa Tecnologia: NIHON KOHDEN ME
Valores de Referência

ERITROGRAMA

HEMÁCIAS.....: 2,83 milhões/mm	4,0 a 5,2 milhões/mm ³
HEMOGLOBINA.....: 8,1 g/dL	12,0 a 16,0 g/dL
HEMATÓCRITO.....: 26,2 %	36,0 a 46,0 %
VOL. GLOB. MEDIA EM fL...: 92,6 fL	80,0 a 100,0 fL
HEM. GLOB. MEDIA EM pg...: 28,6 pg	26,0 a 34,0 pg
C.H. GLOB. MEDIA EM g/dL: 30,9 %	31,0 a 37,0 g/dL
RDW.....: 16,6	11,2 a 15,6 %

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS.....: 16.900 /mm ³	5.000 a 10.000/mm ³
EOSINÓFILOS.....: 8 %	0 a 6%
LINFÓCITOS TÍPICOS.....: 15 %	20 a 40%
MONÓCITOS.....: 3 %	1 a 10%
BASTONETES.....: 5 %	0 a 5%
SEGMENTADOS.....: 69 %	36 a 70%
NEUTRÓFILOS.....: 74 %	4 a 92
TOTAL %.....: 100 %	100%
PLAQUETAS.....: 212.000 /mm ³	140.000 a 400.000/mm ³
VPM.....: 8,0 fL	6,6 a 11,6 fL

Resultados Anteriores:

Data	03/10/2025	02/10/2025	01/10/2025
HEMÁCIAS	2,60 milhões/m	2,84 milhões/m	2,65 milhões/m
HEMOGLOBINA	7,2 g/dL	7,9 g/dL	7,4 g/dL
HEMATÓCRITO	23,5 %	25,8 %	24,4 %
LEUCÓCITOS	19.600 /mm ³	24.900 /mm ³	20.000 /mm ³
PLAQUETAS	224.000 /mm ³	247.000 /mm ³	218.000 /mm ³
VPM	8,2 fL	7,9 fL	8,2 fL

Liberado Eletronicamente em: 04/10/2025 08:24 por DRA. JULIA STEFANI PRIOTTO

Dra. Julia Stefani Priotto
Bioquímica - CRF/PR: 42567

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051358
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: CINTIA FLOR-CRM-41520-PR Idade.....: 60 A 4 M 17 D
Entrada.....: 04/10/2025 Impresso.....: 04/10/2025 08:26
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 2 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da Internet no endereço: laboratoriolabsul.com

POTASSIO

Material: Soro Coletado em: 04/10/2025 06:42 Método: Íon Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Valores de Referência
3,50 a 5,50 mmol/L

Resultado.....: 4,06 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	03/10/2025	02/10/2025	01/10/2025
Resultado	4,41 mmol/L	3,99 mmol/L	4,49 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 04/10/2025 08:22 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

SODIO

Material: Soro Coletado em: 04/10/2025 06:41 Método: Íon Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Valores de Referência
136,0 a 148,0 mmol/L

Resultado.....: 135,0 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	03/10/2025	02/10/2025	01/10/2025
Resultado	133,9 mmol/L	132,1 mmol/L	132,7 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 04/10/2025 08:22 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

CREATININA

Material: Soro Coletado em: 04/10/2025 06:41 Método: Reação cinética Jaffé Tecnologia: VIDAS2800

Valores de Referência
Adultos.: 0,40 a 1,30 mg/dL
Crianças: 0,32 a 0,80 mg/dL

Resultado.....: 5,68 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	03/10/2025	02/10/2025	01/10/2025
Resultado	6,26 mg/dL	4,57 mg/dL	6,99 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 04/10/2025 08:16 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

UREIA

Material: Soro Coletado em: 04/10/2025 06:41 Método: Cinético UV Tecnologia: VIDAS2800

Valores de Referência
10,0 a 45,0 mg/dL

Resultado.....: 78,8 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	03/10/2025	02/10/2025	01/10/2025
Resultado	89,7 mg/dL	71,4 mg/dL	98,0 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 04/10/2025 08:16 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142





Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051358
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: CINTIA FLOR-CRM-41520-PR Idade.....: 60 A 4 M 17 D
Entrada.....: 04/10/2025 Impresso.....: 04/10/2025 08:26
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 3 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

ACIDO LACTICO (LACTATO)

Material: Plasma com Fluoreto Coletado em: 04/10/2025 06:42 Método: Lactato Oxidase Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 5,9 mg/dl

Valores de Referência

Venoso...: 4,5 a 19,8 md/dL

Arterial: 4,5 a 14,4 mg/dL

Punção.....: Arterial

Resultados Anteriores:

Data	03/10/2025	29/09/2025	28/09/2025	27/09/2025	26/09/2025	23/08/2025	22/08/2025
Resultado	4,2 mg/dl	5,5 mg/dl	8,4 mg/dl	14,4 mg/dl	5,3 mg/dl	5,5 mg/dl	5,8 mg/dl

Liberado Eletronicamente em: 04/10/2025 08:22 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA

Material: Soro Coletado em: 04/10/2025 06:41 Método: Turbidimetria Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 69,83 mg/L

Valores de Referência

Não Reagente:

Inferior a 5,00 mg/L

Resultados Anteriores:

Data	03/10/2025	02/10/2025	01/10/2025
Resultado	80,13 mg/L	100,18 mg/L	113,15 mg/L

Liberado Eletronicamente em: 04/10/2025 08:16 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051234
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: PAULO VICTOR BLANK-CRM-40943-PR Idade.....: 60 A 4 M 15 D
Entrada.....: 02/10/2025 Impresso.....: 02/10/2025 08:45
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 1 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

HEMOGRAMA COMPLETO

Material: Sangue com EDTA Coletado em: 02/10/2025 07:25 Método: Citometria de Fluxo Tecnologia: NIHON KOHDEN MEK 7300K
Valores de Referência

ERITROGRAMA

HEMÁCIAS.....: 2,84 milhões/mm	4,0 a 5,2 milhões/mm ³
HEMOGLOBINA.....: 7,9 g/dL	12,0 a 16,0 g/dL
HEMATÓCRITO.....: 25,8 %	36,0 a 46,0 %
VOL. GLOB. MEDIA EM fL...: 90,8 fL	80,0 a 100,0 fL
HEM. GLOB. MEDIA EM pg...: 27,8 pg	26,0 a 34,0 pg
C.H. GLOB. MEDIA EM g/dL: 30,6 %	31,0 a 37,0 g/dL
RDW.....: 16,2	11,2 a 15,6 %

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS.....: 24.900 /mm ³	5.000 a 10.000/mm ³
EOSINÓFILOS.....: 3 %	0 a 6%
LINFÓCITOS TÍPICOS.....: 11 %	20 a 40%
MONÓCITOS.....: 3 %	1 a 10%
BASTONETES.....: 11 %	0 a 5%
SEGMENTADOS.....: 72 %	36 a 70%
NEUTRÓFILOS.....: 83 %	4 a 92
TOTAL %.....: 100 %	100%
PLAQUETAS.....: 247.000 /mm ³	140.000 a 400.000/mm ³
VPM.....: 7,9 fL	6,6 a 11,6 fL
OBSERVAÇÃO.....: Presença de granulações grosseiras nos neutrófilos.	

Resultados Anteriores:

Data	01/10/2025	30/09/2025	29/09/2025
HEMÁCIAS	2,65 milhões/m	2,63 milhões/m	2,75 milhões/m
HEMOGLOBINA	7,4 g/dL	7,3 g/dL	7,8 g/dL
HEMATÓCRITO	24,4 %	24,3 %	25,8 %
LEUCÓCITOS	20.000 /mm ³	22.600 /mm ³	22.600 /mm ³
PLAQUETAS	218.000 /mm ³	173.000 /mm ³	186.000 /mm ³
VPM	8,2 fL	7,6 fL	7,5 fL

Liberado Eletronicamente em: 02/10/2025 08:26 por DRA. JULIA STEFANI PRIOTTO

Dra. Julia Stefani Priotto
Biotécnica - CRF/PR: 42566

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/>



Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051234
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: PAULO VICTOR BLANK-CRM-40943-PR Idade.....: 60 A 4 M 15 D
Entrada.....: 02/10/2025 Impresso.....: 02/10/2025 08:45
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 2 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

POTASSIO

Material: Soro Coletado em: 02/10/2025 07:25 Método: Ion Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Valores de Referência
3,50 a 5,50 mmol/L

Resultado.....: 3,99 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	01/10/2025	30/09/2025	29/09/2025
Resultado	4,49 mmol/L	4,27 mmol/L	4,77 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 02/10/2025 08:21 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

SODIO

Material: Soro Coletado em: 02/10/2025 07:25 Método: Ion Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Valores de Referência
136,0 a 148,0 mmol/L

Resultado.....: 132,1 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	01/10/2025	30/09/2025	29/09/2025
Resultado	132,7 mmol/L	132,3 mmol/L	135,1 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 02/10/2025 08:22 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

CREATININA

Material: Soro Coletado em: 02/10/2025 07:25 Método: Reação cinética Jaffé Tecnologia: VIDAS2800

Valores de Referência
Adultos.: 0,40 a 1,30 mg/dL
Crianças: 0,32 a 0,80 mg/dL

Resultado.....: 4,57 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	01/10/2025	30/09/2025	29/09/2025
Resultado	6,99 mg/dL	4,94 mg/dL	7,80 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 02/10/2025 08:43 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

UREIA

Material: Soro Coletado em: 02/10/2025 07:25 Método: Cinético UV Tecnologia: VIDAS2800

Valores de Referência
10,0 a 45,0 mg/dL

Resultado.....: 71,4 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	01/10/2025	30/09/2025	29/09/2025
Resultado	98,0 mg/dL	79,6 mg/dL	118,5 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 02/10/2025 08:43 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 - 187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142





Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051234
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: PAULO VICTOR BLANK-CRM-40943-PR Idade.....: 60 A 4 M 15 D
Entrada.....: 02/10/2025 Impresso.....: 02/10/2025 08:45
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 3 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA

Material: Soro Coletado em: 02/10/2025 07:25 Método: Turbidimetria Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 100,18 mg/L

Valores de Referência

Não Reagente:

Inferior a 5,00 mg/L

Resultados Anteriores:

Data	01/10/2025	30/09/2025	29/09/2025
Resultado	113,15 mg/L	117,24 mg/L	151,17 mg/L

Liberado Eletronicamente em: 02/10/2025 08:43 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051302
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: THAMIZYA WERLANG-CRM-41862-PR Idade.....: 60 A 4 M 16 D
Entrada.....: 03/10/2025 Impresso.....: 03/10/2025 08:57
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 1 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

HEMOGRAMA COMPLETO

Material: Sangue com EDTA Coletado em: 03/10/2025 07:13 Método: Automação+ Microscopia de lâmina em Giemsa Tecnologia: NIHON KOHDEN M
Valores de Referência

ERITROGRAMA

HEMÁCIAS.....: 2,60 milhões/mm	4,0 a 5,2 milhões/mm ³
HEMOGLOBINA.....: 7,2 g/dL	12,0 a 16,0 g/dL
HEMATÓCRITO.....: 23,5 %	36,0 a 46,0 %
VOL. GLOB. MEDIA EM fL...: 90,4 fL	80,0 a 100,0 fL
HEM. GLOB. MEDIA EM pg...: 27,7 pg	26,0 a 34,0 pg
C.H. GLOB. MEDIA EM g/dL: 30,6 %	31,0 a 37,0 g/dL
RDW.....: 16,4	11,2 a 15,6 %

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS.....: 19.600 /mm ³	5.000 a 10.000/mm ³
EOSINÓFILOS.....: 5 %	0 a 6%
LINFÓCITOS TÍPICOS.....: 12 %	20 a 40%
MONÓCITOS.....: 3 %	1 a 10%
BASTONETES.....: 9 %	0 a 5%
SEGMENTADOS.....: 71 %	36 a 70%
NEUTRÓFILOS.....: 80 %	4 a 92
TOTAL %.....: 100 %	100%
PLAQUETAS.....: 224.000 /mm ³	140.000 a 400.000/mm ³
VPM.....: 8,2 fL	6,6 a 11,6 fL
OBSERVAÇÃO.....: Presença de granulações grosseiras nos neutrófilos.	

Resultados Anteriores:

Data	02/10/2025	01/10/2025	30/09/2025
HEMÁCIAS	2,84 milhões/m	2,65 milhões/m	2,63 milhões/m
HEMOGLOBINA	7,9 g/dL	7,4 g/dL	7,3 g/dL
HEMATÓCRITO	25,8 %	24,4 %	24,3 %
LEUCÓCITOS	24.900 /mm ³	20.000 /mm ³	22.600 /mm ³
PLAQUETAS	247.000 /mm ³	218.000 /mm ³	173.000 /mm ³
VPM	7,9 fL	8,2 fL	7,6 fL

Liberado Eletronicamente em: 03/10/2025 08:35 por DRA. JULIA STEFANI PRIOTTO

Dra. Julia Stefani Priotto
Bioquímica - CRF/PR: 4257

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051302
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: THAMIZYA WERLANG-CRM-41862-PR Idade.....: 60 A 4 M 16 D
Entrada.....: 03/10/2025 Impresso.....: 03/10/2025 08:57
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 2 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

POTASSIO

Material: Soro Coletado em: 03/10/2025 07:14 Método: Íon Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Valores de Referência
3,50 a 5,50 mmol/L

Resultado.....: 4,41 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	02/10/2025	01/10/2025	30/09/2025
Resultado	3,99 mmol/L	4,49 mmol/L	4,27 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 03/10/2025 08:49 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

SODIO

Material: Soro Coletado em: 03/10/2025 07:14 Método: Íon Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Valores de Referência
136,0 a 148,0 mmol/L

Resultado.....: 133,9 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	02/10/2025	01/10/2025	30/09/2025
Resultado	132,1 mmol/L	132,7 mmol/L	132,3 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 03/10/2025 08:49 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

CREATININA

Material: Soro Coletado em: 03/10/2025 07:14 Método: Reação cinética Jaffé Tecnologia: VIDAS2800

Valores de Referência
Adultos.: 0,40 a 1,30 mg/dL
Crianças: 0,32 a 0,80 mg/dL

Resultado.....: 6,26 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	02/10/2025	01/10/2025	30/09/2025
Resultado	4,57 mg/dL	6,99 mg/dL	4,94 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 03/10/2025 08:54 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

UREIA

Material: Soro Coletado em: 03/10/2025 07:14 Método: Cinético UV Tecnologia: VIDAS2800

Valores de Referência
10,0 a 45,0 mg/dL

Resultado.....: 89,7 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	02/10/2025	01/10/2025	30/09/2025
Resultado	71,4 mg/dL	98,0 mg/dL	79,6 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 03/10/2025 08:54 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051302
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: THAMIZYA WERLANG-CRM-41862-PR Idade.....: 60 A 4 M 16 D
Entrada.....: 03/10/2025 Impresso.....: 03/10/2025 08:57
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 3 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

ACIDO LATICO (LACTATO)

Material: Plasma com Fluoreto Coletado em: 03/10/2025 07:14 Método: Lactato Oxidase Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 4,2 mg/dl

Valores de Referência

Venoso...: 4,5 a 19,8 md/dL

Arterial: 4,5 a 14,4 mg/dL

Punção.....: Arterial

Resultados Anteriores:

Data	29/09/2025	28/09/2025	27/09/2025	26/09/2025	23/08/2025	22/08/2025	21/08/2025
Resultado	5,5 mg/dl	8,4 mg/dl	14,4 mg/dl	5,3 mg/dl	5,5 mg/dl	5,8 mg/dl	3,9 mg/dl

Liberado Eletronicamente em: 03/10/2025 08:54 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA

Material: Soro Coletado em: 03/10/2025 07:14 Método: Turbidimetria Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 80,13 mg/L

Valores de Referência

Não Reagente:

Inferior a 5,00 mg/L

Resultados Anteriores:

Data	02/10/2025	01/10/2025	30/09/2025
Resultado	100,18 mg/L	113,15 mg/L	117,24 mg/L

Liberado Eletronicamente em: 03/10/2025 08:54 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

CLOSTRIDIUM DIFFICILE EM FEZES (TOXINAS A E B)

Exame Não Coletado

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 - 187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051378
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: CINTIA FLOR-CRM-41520-PR Idade.....: 60 A 4 M 18 D
Entrada.....: 05/10/2025 Impresso....: 05/10/2025 08:37
Destino.....: UTI HOSP



Pag.: 1 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

HEMOGRAMA COMPLETO

Material: Sangue com EDTA Coletado em: 05/10/2025 06:50 Método: Automação+ Microscopia de lâmina em Giemsa Tecnologia: NIHON KOHDEN MEK 7300K
Valores de Referência

ERITROGRAMA

HEMÁCIAS.....	2,78 milhões/mm ³	4,0 a 5,2 milhões/mm ³
HEMOGLOBINA.....	7,8 g/dL	12,0 a 16,0 g/dL
HEMATÓCRITO.....	25,4 %	36,0 a 46,0 %
VOL. GLOB. MEDIA EM fL...	91,4 fL	80,0 a 100,0 fL
HEM. GLOB. MEDIA EM pg...	28,1 pg	26,0 a 34,0 pg
C.H. GLOB. MEDIA EM g/dL:	30,7 %	31,0 a 37,0 g/dL
RDW.....	16,1	11,2 a 15,6 %

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS.....	11.000 /mm ³	5.000 a 10.000/mm ³
EOSINÓFILOS.....	6 %	0 a 6%
LINFÓCITOS TÍPICOS.....	16 %	20 a 40%
MONÓCITOS.....	2 %	1 a 10%
BASTONETES.....	2 %	0 a 5%
SEGMENTADOS.....	74 %	36 a 70%
NEUTRÓFILOS.....	76 %	4 a 92
TOTAL %.....	100 %	100%
PLAQUETAS.....	201.000 /mm ³	140.000 a 400.000/mm ³
VPM.....	7,5 fL	6,6 a 11,6 fL

Resultados Anteriores:

Data	04/10/2025	03/10/2025	02/10/2025
HEMÁCIAS	2,83 milhões/m	2,60 milhões/m	2,84 milhões/m
HEMOGLOBINA	8,1 g/dL	7,2 g/dL	7,9 g/dL
HEMATÓCRITO	26,2 %	23,5 %	25,8 %
LEUCÓCITOS	16.900 /mm ³	19.600 /mm ³	24.900 /mm ³
PLAQUETAS	212.000 /mm ³	224.000 /mm ³	247.000 /mm ³
VPM	8,0 fL	8,2 fL	7,9 fL

Liberado Eletronicamente em: 05/10/2025 08:15 por DRA. JULIA STEFANI PRIOTTO

Dra. Julia Stefani Priotto
Bioquímica - CRF/PR: 42567

Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051378
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante.....: CINTIA FLOR-CRM-41520-PR Idade.....: 60 A 4 M 18 D
Entrada.....: 05/10/2025 Impresso.....: 05/10/2025 08:37
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 2 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

POTASSIO

Material: Soro Coletado em: 05/10/2025 06:51 Método: Íon Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Resultado.....: 3,78 mmol/L

Valores de Referência
3,50 a 5,50 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	04/10/2025	03/10/2025	02/10/2025
Resultado	4,06 mmol/L	4,41 mmol/L	3,99 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 05/10/2025 08:09 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

SODIO

Material: Soro Coletado em: 05/10/2025 06:51 Método: Íon Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Resultado.....: 137,8 mmol/L

Valores de Referência
136,0 a 148,0 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	04/10/2025	03/10/2025	02/10/2025
Resultado	135,0 mmol/L	133,9 mmol/L	132,1 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 05/10/2025 08:10 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

CREATININA

Material: Soro Coletado em: 05/10/2025 06:50 Método: Reação cinética Jaffé Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 6,75 mg/dL

Valores de Referência
Adultos.: 0,40 a 1,30 mg/dL
Crianças: 0,32 a 0,80 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	04/10/2025	03/10/2025	02/10/2025
Resultado	5,68 mg/dL	6,26 mg/dL	4,57 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 05/10/2025 08:29 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

UREIA

Material: Soro Coletado em: 05/10/2025 06:50 Método: Cinético UV Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 95,2 mg/dL

Valores de Referência
10,0 a 45,0 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	04/10/2025	03/10/2025	02/10/2025
Resultado	78,8 mg/dL	89,7 mg/dL	71,4 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 05/10/2025 08:29 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051378
Convênio....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante..: CINTIA FLOR-CRM-41520-PR Idade.....: 60 A 4 M 18 D
Entrada.....: 05/10/2025 Impresso....: 05/10/2025 08:37
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 3 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA

Material: Soro Coletado em: 05/10/2025 06:50 Método: Turbidimetria Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 67,99 mg/L

Valores de Referência

Não Reagente:

Inferior a 5,00 mg/L

Resultados Anteriores:

Data	04/10/2025	03/10/2025	02/10/2025
Resultado	69,83 mg/L	80,13 mg/L	100,18 mg/L

Liberado Eletronicamente em: 05/10/2025 08:29 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051398
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: JOSE VITOR CARDOSO-CRM-44783-PR Idade.....: 60 A 4 M 19 D
Entrada.....: 06/10/2025 Impresso.....: 06/10/2025 08:47
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 1 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

HEMOGRAMA COMPLETO

Material: Sangue com EDTA Coletado em: 06/10/2025 07:07 Método: Automação+ Microscopia de lâmina em Giemsa Tecnologia: NIHON KOHDEN M
Valores de Referência

ERITROGRAMA

HEMÁCIAS.....: 2,54 milhões/mm	4,0 a 5,2 milhões/mm ³
HEMOGLOBINA.....: 7,2 g/dL	12,0 a 16,0 g/dL
HEMATÓCRITO.....: 23,4 %	36,0 a 46,0 %
VOL. GLOB. MEDIA EM fL...: 92,1 fL	80,0 a 100,0 fL
HEM. GLOB. MEDIA EM pg...: 28,3 pg	26,0 a 34,0 pg
C.H. GLOB. MEDIA EM g/dL: 30,8 %	31,0 a 37,0 g/dL
RDW.....: 18,4	11,2 a 15,6 %

OBSERVAÇÃO.....: Anisocitose (+/3+)

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS.....: 9.700 /mm ³	5.000 a 10.000/mm ³
EOSINÓFILOS.....: 9 %	0 a 6%
LINFÓCITOS TÍPICOS.....: 15 %	20 a 40%
MONÓCITOS.....: 3 %	1 a 10%
BASTONETES.....: 2 %	0 a 5%
SEGMENTADOS.....: 71 %	36 a 70%
NEUTRÓFILOS.....: 73 %	4 a 92
TOTAL %.....: 100 %	100%
PLAQUETAS.....: 192.000 /mm ³	140.000 a 400.000/mm ³
VPM.....: 7,5 fL	6,6 a 11,6 fL

Resultados Anteriores:

Data	05/10/2025	04/10/2025	03/10/2025
HEMÁCIAS	2,78 milhões/m	2,83 milhões/m	2,60 milhões/m
HEMOGLOBINA	7,8 g/dL	8,1 g/dL	7,2 g/dL
HEMATÓCRITO	25,4 %	26,2 %	23,5 %
LEUCÓCITOS	11.000 /mm ³	16.900 /mm ³	19.600 /mm ³
PLAQUETAS	201.000 /mm ³	212.000 /mm ³	224.000 /mm ³
VPM	7,5 fL	8,0 fL	8,2 fL

Liberado Eletronicamente em: 06/10/2025 08:16 por DRA. JULIA STEFANI PRIOTTO

Dra. Julia Stefani Priotto
Bioquímica - CRF/PR: 42567

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142





Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051398
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: JOSE VITOR CARDOSO-CRM-44783-PR Idade.....: 60 A 4 M 19 D
Entrada.....: 06/10/2025 Impresso.....: 06/10/2025 08:47
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 2 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

POTASSIO

Material: Soro Coletado em: 06/10/2025 07:08 Método: Ion Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Resultado.....: 4,87 mmol/L

Valores de Referência
3,50 a 5,50 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	05/10/2025	04/10/2025	03/10/2025
Resultado	3,78 mmol/L	4,06 mmol/L	4,41 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 06/10/2025 08:27 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

SODIO

Material: Soro Coletado em: 06/10/2025 07:08 Método: Ion Seletivo Tecnologia: Electrolyte V

Resultado.....: 134,7 mmol/L

Valores de Referência
136,0 a 148,0 mmol/L

Resultados Anteriores:

Data	05/10/2025	04/10/2025	03/10/2025
Resultado	137,8 mmol/L	135,0 mmol/L	133,9 mmol/L

Liberado Eletronicamente em: 06/10/2025 08:27 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

CREATININA

Material: Soro Coletado em: 06/10/2025 07:08 Método: Reação cinética Jaffé Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 8,53 mg/dL

Valores de Referência
Adultos.: 0,40 a 1,30 mg/dL
Crianças: 0,32 a 0,80 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	05/10/2025	04/10/2025	03/10/2025
Resultado	6,75 mg/dL	5,68 mg/dL	6,26 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 06/10/2025 08:40 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

UREIA

Material: Soro Coletado em: 06/10/2025 07:08 Método: Cinético UV Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 104,0 mg/dL

Valores de Referência
10,0 a 45,0 mg/dL

Resultados Anteriores:

Data	05/10/2025	04/10/2025	03/10/2025
Resultado	95,2 mg/dL	78,8 mg/dL	89,7 mg/dL

Liberado Eletronicamente em: 06/10/2025 08:40 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142





Nome.....: 1900-ELIZABETE DE FATIMA MEGISZTKI DOS SANTOS Requisição...: 051398
Convênio.....: 20-HOSPITAL SUS Sexo.....: Feminino
Solicitante...: JOSE VITOR CARDOSO-CRM-44783-PR Idade.....: 60 A 4 M 19 D
Entrada.....: 06/10/2025 Impresso.....: 06/10/2025 08:47
Destino.....: UTI HOSP



Pág.: 3 / 3

A aceitação deste resultado está condicionada à verificação de sua autenticidade com o laudo original ou através da internet no endereço: laboratoriolabsul.com

PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA

Material: Soro Coletado em: 06/10/2025 07:08 Método: Turbidimetria Tecnologia: VIDAS2800

Resultado.....: 56,03 mg/L

Valores de Referência

Não Reagente:

Inferior a 5,00 mg/L

Resultados Anteriores:

Data	05/10/2025	04/10/2025	03/10/2025
Resultado	67,99 mg/L	69,83 mg/L	80,13 mg/L

Liberado Eletronicamente em: 06/10/2025 08:40 por DR. PAULO ROBERTO LOPES MIRI

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri
Biomédico - CRBM/6 -187

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



Evolução Médica

Nome: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS **Registro:** 15305 **SPP:** 8120
Nasc.: 17/05/1965 **Idade:** 60 anos 4 meses 18 dias **Procedimento:** -
Sexo: FEMININO **Data Internação:** 23/09/2025
Unidade: UTI ADULTO **Leito:** UTI - 01

3842 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO / PR

Troca de leito

Leito Origem	Leito Destino	Data	Hora
ENF-21 - 01	UTI - 05	23/09/2025	23:58:24
UTI - 05	UTI - 01	03/10/2025	17:38:40

Data	Hora	Evolução	Conduta	Evoluido por
------	------	----------	---------	--------------

04/10/2025 14:16	I# EVOLUÇÃO DE UTI - PLANTÃO DIURNO - 04/10/25 # PACIENTE: ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS, 60 ANOS # DIAGNÓSTICOS ANTERIORES: SEPSE DE FOCO URINÁRIO + CDL HEMOCULTURA POS PARA ESTAFILO // CHOQUE SÉPTICO // DRC DIALÍTICA # COMORBIDADES: DM, HAS, OBESIDADE, DRC DIALÍTICA, AMPUTAÇÃO DE PERNA ESQ EM 2023 (COMPLICAÇÃO DM), HÉRNIA EPIGÁSTRICA # MUC: ERITROPOETINA 4.000 UI SC 3X/SEMANA (SEG/QUA/SEX) # ALERGIAS: NAO REFERIDO # PESO: 120 KG # BIC: NORA 5 / VASO 5 # ANTIBIOTICOS EM USO: VANCOMICINA D3 + AMICACINA E MEROPENEM REINICIO EM 04/10 # ATB USADOS NESTA INTERNAÇÃO: MEROPENEM D7 (D0 23/09) + LINEZOLIDA D3 # ATB USADOS EM INTERNACAO ANTERIOR: TAZOCIN D5 (SUSPENSO EM 24/08); LINEZOLIDA D10 # DISPOSITIVOS: AVC JID # CULTURAS INTERNAÇÃO PREVIA: HMC (19/08): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (19/08): KLEBSIELLA SPP // SWAB RETAL (18/08): KLEBSIELLA PNEUMONIAE ESBL // SWAB NASAL (18/08): NEGATIVO # CULTURAS ATUAIS: UROCULTURA (23/09): AGUARDO // HMC (25/09): STAPHYLOCOCCUS COAGULASE NEG // URC (25/09): NEG # SUBJ: PACIENTE PROSTRADA , SUBFEBRIL, DURANTE DIALISE ONTEM HIPOTENSAO GRAVE E BACTEREMIA NECESSITOU DE DVA- NORA ATE 35ML/M E VASOPRESSINA 10ML/H , O2 SUPLEMENTAR /CONSEGUIDO DESMAME APOS , FEZ 1UN CHAD / RETIRADO CDL POR BAIXO FLUXO E POSSIVEL CONT - DIARREIA VOMULOSA ,ACEITA POUCO VO ,HJ SUSPENSA HD, LOCAIS DE PUNÇÃO COM DINAIS FLOGISTICOS EM AREA DE JIESQ E HFID , FAV PROF BRAQ SEM COND DE PUNÇÃO , LABS ESTAVEIS , FAMILIARES CIENTE DO QUADRO CLÍNICO E CONDUTA. CIENTE DA GRAVIDADE. DISCUTIDO COM DRA LORENAL , RETORNAR MERO E AMICACINA , AJ DDA DOSE DE VANCOMICINA # HDA INTERNAÇÃO: PACIENTE EM LEITO DE UTI, ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE SEM DVA, SEM O2 SUPLEMENTAR.ENCAMINHADA POR QUADRO DE PIURIA, QUEDA DO ESTADO GERAL E TENDENCIA A HIPOTENSAO. SEM OUTRAS INTERCORRENCIAS. AGUARDO LABS DE ROTINA PARA AVALIACAO DE HD (REALIZADA SEGUNDA FEIRA EM AMBIENTE AMBULATORIAL) MANTENHO VIGILANCIAS, AGUARDO NOVOS LABS, ORIENTACAO A			CINTIA FLOR
---------------------	--	--	--	-------------



Emitido no SIGH em 04/10/2025 às 14:24h por CINTIA.FLOR - Pág. 1 de

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

*CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL*

(46)3242-2005

CHOPINZINHO - PARANÁ



Chopinzinho, 02 de outubro de 2025.

A: Senhora Neide Maria Gasparetto Pasqualli

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos - Chopinzinho/PR

Assunto: Elizabete de Fátima Mengisztcki dos Santos

RELATÓRIO INFORMATIVO

Relatório emitido em caráter confidencial conforme o Art.6º do Código de Ética Profissional do Psicólogo e Art.10º do Código de Ética Profissional do Assistente Social; devendo ser responsabilidade de quem o receber preservar sigilo. As frases que se encontram entre aspas (") e em itálico são relatos fiéis à fala do usuário.

Em atenção à solicitação de informações acerca da situação da senhora Elizabete de Fátima Mengisztcki dos Santos, acompanhada por esta unidade socioassistencial, informamos que a referida usuária encontra-se hospitalizada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Instituto São Rafael, neste município, desde o dia 23 de setembro do corrente ano, sem previsão de alta hospitalar, conforme declaração médica anexa a este documento.

Ressaltamos que esta equipe técnica realizou contato com a instituição de longa permanência para idosos Aconchego Residencial para Idosos, localizada no município de Pato Branco/PR, a qual informou possuir vaga disponível para acolhimento institucional, considerando-se que a usuária se enquadra no perfil atendido pela referida entidade. Diante disso, em diálogo com o procurador municipal, o senhor Nivaldo José Bello Júnior, o qual informou que o município irá custear de maneira integral o pagamento da instituição de longa permanência, havendo a necessidade de aguardar a evolução do

Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade
Rua Santos Dumont – 4645 CEP - 85560000
Equipe Técnica CREAS – Centro Especializado de Assistência Social
Telefone: (46)32422455

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142> e informe o código 182C-1476-ED88-4142



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(46)3242-2005

CHOPINZINHO - PARANÁ



quadro clínico e consequente alta hospitalar da idosa, para dar prosseguimento aos encaminhamentos pertinentes ao acolhimento institucional.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Clediane M. K. Calegari
Assistente Social
CRESS 15369 / 11ª Região

Edielke M. Pessetti
Psicóloga
CRP 08/16880

Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade
Rua Santos Dumont – 4645 CEP - 85560000
Equipe Técnica CREAS – Centro Especializado de Assistência Social
Telefone: (46)32422455



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
(46)3242-2005 CHOPINZINHO - PARANÁ



Instituto
SÃO RAFAEL

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **ELIZABETE DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS** está internada na UTI no Instituto São Rafael, Município de Chopinzinho-PR, desde o dia 23/09/2025, até o momento, sem previsão de alta.

José Vitor Cardoso
Médico
CRM-PR 44799

CHOPINZINHO-PR, 30 de setembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 182C-1476-ED88-4142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 10:04:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/182C-1476-ED88-4142>

Memorando 8- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 14/10/2025 às 15:42:40

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Prezados,

Solicita-se manifestação financeira orçamentaria para contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa, conforme autos de ação civil pública nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Valor total anual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E4B-6B82-BC1B-A6E7> e informe o código 6E4B-6B82-BC1B-A6E7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E4B-6B82-BC1B-A6E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 14/10/2025 15:42:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E4B-6B82-BC1B-A6E7>

Memorando 9- 5.730/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 14:23:57

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Autorizo o prosseguimento.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1189-6BAD-9256-58CF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1189-6BAD-9256-58CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 15/10/2025 14:24:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1189-6BAD-9256-58CF>

Memorando 10- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/10/2025 às 14:30:47

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Prezados,

Tendo em vista a urgência do processo encaminha-se para a elaboração da minuta.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5830-D1E1-6A8C-07F0> e informe o código 5830-D1E1-6A8C-07F0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5830-D1E1-6A8C-07F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 14:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5830-D1E1-6A8C-07F0>

Memorando 11- 5.730/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 14:55:38

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_ACOLHIMENTO_P_IDOSA.pdf

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/10/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA.

VALOR: R\$66.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2357 – Serviços de Assistência Social
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38E4-094F-BD99-38E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/10/2025 14:55:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 15/10/2025 15:19:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/38E4-094F-BD99-38E1>

Memorando 12- 5.730/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 10:27:05

- CEIS;
- TCE-PR;
- TCU;
- CNPJ

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

CEIS.pdf

CNPJ.pdf

TCE_PR.pdf

TCU.pdf

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 15/10/2025 16:43:40

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 52751686000156

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.751.686/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2023
NOME EMPRESARIAL LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DE IDOSOS BOM JESUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORINO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAR.BJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9111-5524/ (46) 9135-7129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2025 às 15:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52751686000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 16:50:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**
CNPJ: **52.751.686/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 13- 5.730/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMASMDH-DCLIFA - Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

Data: 16/10/2025 às 11:47:45

Prezados, bom dia

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Favor verificar a redação do item 7.1.2 do Termo de Referência.
- O Município tem vigente o Contrato 277/2024 com a empresa Mais Aconchego Serviço Assistencial, não seria possível incluir a “assistida” nesse Contrato.
- Conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

Qual a justificativa para a contratação emergencial com o prazo de 1 ano?

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 14- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/10/2025 às 13:46:17

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Prezado,

Em resposta ao Despacho 13, informo o que segue:

a) Solicito a retificação do Item 7.1.2 para o seguinte teor:

7.1.2 Forma de execução: os serviços serão executados de forma imediata, a contar da data de assinatura do contrato.

b) Não é possível incluir a assistida nos serviços contemplados pelo Contrato n. 277/2024, firmado com a empresa Mais Aconheço Serviço Assistência Ltda., uma vez que o objeto do contrato contempla apenas acolhimento para pessoas com deficiência e grau de dependência I e II, bem como com limitação de idade entre 18 e 59 anos, o que não é o caso da Sra. Elizabeth, eis que é pessoa idosa (60 anos de idade) e que possui grau de dependência III.

c) Justifica-se o prazo de vigência de 12 (doze) meses para a contratação emergencial, considerando as dificuldades encontradas para localizar instituição de acolhimento que aceite receber a Sra. Elizabeth, em razão de suas limitações físicas e das necessidades de acompanhamento constante em exames, consultas e sessões de hemodiálise.

A beneficiária possui severa limitação física, com amputação de ambos os membros inferiores, o que demanda acolhimento em instituição dotada de condições técnicas e estruturais adequadas, além de equipe multiprofissional composta por enfermeiro, cuidador, nutricionista e demais profissionais necessários ao seu cuidado integral. Ressalta-se que as instituições aptas a oferecer acolhimento nessas condições não aceitam novas internações em curto prazo, motivo pelo qual o período de 12 (doze) meses mostra-se necessário e suficiente para assegurar a continuidade do atendimento e o bem-estar da Sra. Elizabeth, diante de sua condição de vulnerabilidade e estado de abandono parental.

Por fim, observa-se que o prazo estabelecido está em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo improrrogável e adequado à natureza emergencial da contratação.

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E07-43C8-10D1-24DF> e informe o código 7E07-43C8-10D1-24DF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E07-43C8-10D1-24DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 16/10/2025 13:46:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E07-43C8-10D1-24DF>

Memorando 15- 5.730/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/10/2025 às 13:55:20

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Silvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE
JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 16- 5.730/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/10/2025 às 14:02:27

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 17- 5.730/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 14:15:26

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Em anexo autorização.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_84_.pdf

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº 5.730/2025 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de serviços, através de processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação por Justificativa e Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art.º 75, inciso VIII.

Chopinzinho - PR, 16 de outubro de 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BA8-158C-6966-3B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/10/2025 14:15:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BA8-158C-6966-3B76>

Memorando 18- 5.730/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/10/2025 às 14:25:00

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta Contrato, para Dispensa de Licitação por Justificativa.

Foi realizado o download da minuta junto ao site do município às 8h15 do dia 16 de outubro 2025.

Seguem alguns apontamentos:

1 – O item 3 Forma de Fornecimento da minuta padronizada foram adequados para prestação de serviços, considerando que a minuta é aquisição de bens, foram alteradas conforme cláusulas contidas no Termo de Referência.

2 – No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

3 – No item 7 do Contrato – Prazo e Condições de Entrega, a redação foi alterada conforme cláusulas contidas no Termo de Referência.

4 – No item 10 do Contrato – Obrigações e Responsabilidade, a redação foi alterada conforme cláusulas contidas no Termo de Referência.

5 – Foi incluso o item 11.1.1, 11. e 11.7 conforme item contido no Termo de Referência.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_XXX_2025_DL_XX_2025.pdf

MINUTA_CONTRATO_XXX_2025_LAR_DE_IDOSOS_BOM_JESUS.pdf

TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_POR_JUSTIFICATIVA_XX_2025.pdf

Espécie: Extrato do Contrato nº XXX/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lar de Idosos Bom Jesus Ltda. CNPJ: 52.751.686/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física. Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº XX/2025. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: 2357. FONTE: 00. Data da assinatura ____/____/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei de Fatima da Silva, pela empresa.



CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

Memorando Eletrônico nº 5.730/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 52.751.686/0001-56, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000, no município de Vitorino – PR, e-mail: lar.bj@hotmail.com, (46) 99111-5524, neste ato representada pela sócia Sra. Sirlei de Fatima da Silva, portadora do CPF 025.160.219-25 e do RG 131276701 SESP-PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	Meses	Serviço de Acolhimento Institucional a pessoa idosa com deficiência intelectual grau 3, com necessidade de cuidados especiais, totalmente dependente para todas as atividades diárias, como alimentação, higiene pessoal, locomoção. - Cuidados período integral; - Local com acessibilidade; - Acomodação em quarto coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de tv e de refeições conjuntas, cozinha e lavanderia; - Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, sendo 03 (três) refeições completas e 03 (três) lanches; alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, viii da lei 10.741/2003. Profissionais atuantes na unidade de acolhimento: - Assistente social; - Psicólogo; - Nutricionista; - Fisioterapeuta; - Enfermeira RT; - Enfermeiros assistencial; - Técnicos de enfermagem;	5.500,00	66.000,00



			- Cuidadores de idosos; - Tecnóloga em gerontologia; - Cozinheiras; - Zeladoras. Profissionais devidamente regulamentados conforme normas legais vigentes e conselhos de classe profissional. Vaga de acolhimento destinada a Sra. Elizabeth de Fatima Mengisztki dos Santos.		
VALOR TOTAL (R\$)					66.000,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência e o Termo de Dispensa de Licitação por Justificativa que deu origem à contratação;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3 A Proposta da Contratada;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação por Justificativa nº XX/2025**, conforme artigo 75, inciso "VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

Objeto do **Processo Administrativo nº 166/2025**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Contrato, e conforme ato de autorização no despacho nº XX do Memorando nº 5.730/2025.

3 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços serão executados em período integral, durante todos os dias da semana, em espaço físico disponibilizado pela contratada, em espaço adequado, com instalações seguras, acessíveis e compatíveis com a condição de mobilidade reduzida da assistida.

3.2 A contratada será responsável pela aquisição, preparo e disponibilização da alimentação diária da assistida, de forma a garantir sua adequada nutrição, em conformidade com suas condições de saúde.

3.3 A contratada será responsável pelo fornecimento de, no mínimo, seis refeições por dia: sendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, podendo ter a necessidade de auxílio no momento das refeições da idosa, preparadas de maneira equilibrada e suficiente para suprir todas as necessidades nutricionais da assistida, respeitando eventuais restrições alimentares prescritas por profissional de saúde habilitado.

3.4 Fornecimento de todos os itens de higiene pessoal (fraldas, produtos de higiene íntima e bucal), fornecimento de remédios de uso contínuo e de eventuais necessidade durante a realização de tratamentos de saúde.

3.5 A Contratada será responsável pelo deslocamento e acompanhamento da idosa em todas as sessões de hemodiálise, neste momento sendo realizado três vezes semanais, podendo vir a aumentar o quantitativo de sessões conforme a necessidade de saúde da idosa, zelando por sua segurança e bem-estar durante os deslocamentos e durante o procedimento.



3.6 Caberá à contratada o acompanhamento da idosa em consultas médicas de rotina, exames laboratoriais e de imagem, atendimentos odontológicos, internamento hospitalar, bem como em outras situações que se fizerem necessárias para a manutenção e promoção de saúde da idosa.

3.7 A Contratada se compromete a permitir acesso dos fiscais e da Equipe Técnica do CREAS às dependências da assistida, sempre que solicitado, para fins de acompanhamento e controle da execução do objeto.

3.8 A Contratada compromete-se a viabilizar a visitação por parte de familiares, respeitando a organização interna previamente estabelecida quanto aos dias e horários permitidos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 Serão pagos os valores unitários previstos no item 1 do Termo de Referência.

4.2 O valor total da contratação será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para um total período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com a carta proposta oferecida pela Instituição LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/0001-56, localizada e sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município e Vitorino/PR.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país:

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Edielke Maisa Pessetti, Psicóloga – Equipe CREAS, e como fiscal substituta a servidora Senhora Clediane Maria Kurpel Calegari, Assistente Social - Equipe CREAS, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 Os serviços deverão ser executados no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas neste termo.

7.1.1 Local de Execução: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 52.751.686/0001-56 localizado e sediado na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município de Vitorino/PR.

7.1.2 Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

7.1.3 Forma de execução: os serviços serão executados de forma imediata, a contar da data de assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência da contratação é de até 1 (um) ano contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 Observado o prazo máximo contido no item 9.1, o presente contrato será extinto se o procedimento licitatório relativo ao fornecimento do objeto indicado no item 1 deste instrumento for concluído e for viabilizado o início do fornecimento decorrente da licitação

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.4 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.5 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

10.1.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.5 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.8 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.9 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O PAGAMENTO será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da Prefeitura para pagamento.

11.1.1 Em caso de óbito da acolhida será realizado pagamento proporcional dos valores devidos até a data do falecimento, calculados com base nos dias efetivamente usufruídos do serviço no mês em questão.

11.2 O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação desistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais:

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente

junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste contrato.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60;

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Em função do baixo valor da contratação;

12.1.2 Considerando que se trata de atendimento emergencial e pontual de situação que compromete diretamente a segurança e a saúde de pessoa vulnerável, sendo vedada a prorrogação contratual, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.



13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 Em caso de falecimento da pessoa acolhida durante o período de vigência deste contrato, este será considerado extinto de pleno direito a partir da data do óbito.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato;

15.5 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial dos serviços, objeto deste termo;

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho/PR, ____/____/2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Denis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Lar de Idosos Bom Jesus Ltda
Sirlei de Fatima da Silva – Representante Legal
Contratada



Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora do Contrato

Edielke Maisa Pessetti
Fiscal do Contrato

Clediane Maria Kurpel Calegari
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: **XX/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2025

MEMORANDO ELETRÔNICO: 5.730/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 52.751.686/0001-56, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000, no município de Vitorino – PR, e-mail: lar.bj@hotmail.com, (46) 99111-5524, neste ato representada pela sócia Sra. Sirlei de Fatima da Silva, portadora do CPF 025.160.219-25 e do RG 131276701 SESP-PR.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 1 (um) ano contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Que tem como objetivo principal **assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.

Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.

Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.

O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Público de Chopinzinho, decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztki dos Santos inscrita sob CPF nº 014.529.799-36, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.

Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência.

Chopinzinho-PR, ____/____/2025.

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos



DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, ____ / ____ /2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Memorando 19- 5.730/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 16/10/2025 às 14:31:19

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 20- 5.730/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/10/2025 às 14:09:24

Setores (CC):

SMASMDH, SMA-LC, PGM-AJ/ECG

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, PGM-LIC, PGM-AJ/ECG, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padrao_Dispensa_por_Justificativa_emergencial_Lei_14133_21_Memorando_5730_2025_Sec_Assist.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A796-C79B-68EF-C2FC> e informe o código A796-C79B-68EF-C2FC

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5730/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5730/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **dispensa de licitação por justificativa, prestação de serviços emergenciais de acolhimento de idosos, decorrente de determinação judicial (Processo: 0001901-98.2025.8.16.0068)**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar da Secretaria Municipal interessada; termo de referência; estimativa da despesa; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; cartão CNPJ; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de *inexigibilidade* e de *dispensa*.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”³

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **dispensa de licitação por justificativa, prestação de serviços emergenciais de acolhimento de idosos, decorrente de determinação judicial (Processo: 0001901-98.2025.8.16.0068)**.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal **autorizou** a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de dispensa.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa **apresentada** pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise não envolve a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; também não se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, dentre aqueles descritos no art. 74, da Lei nº 14.133/21; e, também,

³ MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.

não envolve a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Logo, não se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação.

No caso em exame, a **dispensa de licitação é por justificativa**, com amparo no art. 75, inciso IV, 'j', da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, via dispensa, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

Pela redação do art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que a contratação seja legal é necessário: **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos

requisitos exigidos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.4.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.4.1.1. DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria Municipal interessada pretende contratar a **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA.**

2.3.4.1.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO(A)

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

a) há **necessidade** da contratação para que cumpra com o seu objeto? A contratação é necessária para que o Município disponha de **serviços emergenciais de acolhimento de idosos, decorrente de determinação judicial (Processo: 0001901-98.2025.8.16.0068)**;

b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A contratação mostra-se a escolha correta, haja vista que, de acordo com a Justificativa da Secretaria Municipal interessada:

“2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação direta tem por fundamento o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação “nos casos de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...), e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial (...)".

2.2 Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994. Que tem como objetivo principal assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.

2.3 Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.

2.4 Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.

2.5 O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho, decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de nº 0001901-98.2025.8.16.0068, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztiki dos Santos inscrita sob CPF nº 014.529.799-36, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada,

caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.

2.6 Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência."

c) há proporcionalidade em sentido estrito no que tange ao equilibrado custo benefício? As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Requisito atendido na medida em que o serviço ofertado pela empresa atende a necessidade do órgão municipal interessado.

2.3.4.1.3. DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

2.3.4.1.4. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala

e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou ao processo **três (3) orçamentos de empresas do ramo**, demonstrando que o pagamento é realizado conforme justificado no termo de referência.

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º.

2.3.4.1.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4.1.6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Dos autos constam os seguintes documentos da Contratada:

a) habilitação jurídica: Atos Constitutivos e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

b) regularidade fiscal e trabalhista: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado do Paraná e Certidão Negativa de Débitos do Município;

c) ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar – TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Declaração de não parentesco.

d) qualificação específica: não se aplica.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexo** ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DA MINUTA DO CONTRATO

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.⁴

3. DA CONCLUSÃO

⁴ Decreto nº 73/2023, no seu Art. 153: “No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato”.

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5730/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **dispensa de licitação por justificativa, prestação de serviços emergenciais de acolhimento de idosos, decorrente de determinação judicial** (Processo: 0001901-98.2025.8.16.0068), desde que atendidas as seguintes recomendações:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Recomendação 01: o período de contratação deve refletir o tempo necessário para a realização do regular processo licitatório, motivo pelo qual opino para que a vigência do contrato seja limitada até 180 dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, desde que amplamente fundamentada;

Recomendação 02: instaurar imediatamente procedimento licitatório a fim de regularizar a contratação.

Assessoria Jurídica:

Recomendação 01: preparar a minuta de ação regressiva contra os responsáveis indicados como Réus, conforme indicado na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as adequações nas minutas e publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca

dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A796-C79B-68EF-C2FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 17/10/2025 14:11:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A796-C79B-68EF-C2FC>

Memorando 21- 5.730/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMASMDH-DCLIFA - Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

Data: 20/10/2025 às 10:06:21

Prezados, bom dia

Encaminha-se para conhecimento e manifestação da Secretaria demandante.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 22- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 14:05:23

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, PGM-LIC, PGM-AJ/ECG, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Prezados,

Em atenção ao Parecer Jurídico conforme despacho 20, recomendação 1

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos informa que seja realizado a contratação conforme orientação Jurídica, período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em tempo informa que será dado início aos tramites de nova contratação, para vigência após período de 180 (cento e oitenta) dias deste refererido contrato.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A5F-0AF9-BB72-702A> e informe o código 1A5F-0AF9-BB72-702A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A5F-0AF9-BB72-702A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 20/10/2025 14:05:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A5F-0AF9-BB72-702A>

Memorando 23- 5.730/2025

De: Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/10/2025 às 15:20:37

Setores envolvidos:

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMDH-DCLIFA, PGM-LIC, PGM-AJ/ECG, SMAPMALIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001901-98.2025.8.16.0068

Prezados,

Conforme despacho 20, recomendação 1 e despacho 22,

Segue TR retificado para o período de 180 dias.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Cuidador_de_idoso_dispensa_emergencia_75_VIII_final.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C2E4-4B18-70D7-DE17> e informe o código C2E4-4B18-70D7-DE17

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	6	Meses	-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL GRAU 3, COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS, TOTALMENTE DEPENDENTE PARA TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, COMO ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL; LOCOMOÇÃO. - CUIDADOS PERÍODO INTEGRAL; -LOCAL COM ACESSIBILIDADE; -ACOMODAÇÃO EM QUARTO COLETIVO, COM BANHEIRO COLETIVO, SALA COLETIVA DE TV E DE REFEIÇÕES CONJUNTAS, COZINHA E LAVANDERIA; -FORNECIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES COMPLETAS E 03 (TRÊS) LANCHES; ALIMENTAÇÃO ESPECIAL QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 50, VIII DA LEI 10.741/2003. PROFISSIONAIS ATUANTES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO: -ASSISTENTE SOCIAL; -PSICÓLOGO; -NUTRICIONISTA; -FISIOTERAPEUTA; -ENFERMEIRA RT; -ENFERMEIROS ASSISTENCIAL; -TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; -CUIDADORES DE IDOSOS; -TECNÓLOGA EM GERONTOLOGIA; -COZINHEIRAS; -ZELADORAS. -PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS CONFORME NORMAS LEGAIS VIGENTES E CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAL. VAGA DE ACOLHIMETO DESTINADA A SRA. ELIZABET DE FATIMA MENGISZTKI DOS SANTOS.	5.500,00	33.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)					33.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação direta tem por fundamento o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que

prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...), e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial (...)".

- 2.2** Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994. Que tem como objetivo principal **assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.
- 2.3** Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.
- 2.4** Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.
- 2.5** O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Público de Chopinzinho, decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztiki dos Santos inscrita sob CPF nº 014.529.799-36, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.
- 2.6** Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO VALOR OFERTADO

3.1 Serão pagos os valores unitários previstos no item 1 deste Termo de Referência.

3.2 O valor total da contratação será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para um total período de 6 (seis) meses, valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com a carta proposta oferecida pela Instituição LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/0001-56, localizada e sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município e Vitorino/PR.

3.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias a execução do objeto.

3.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

3.6 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 372 do Decreto Municipal 73/2023, segue cotação de preço de prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa, consoante com o mapa de preços a seguir:

3.7 Mapa de Preços:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	ADICIONAL
ILPI RESIDENCIAL VIZINHANÇA SENIOR LTDA	57.743.501/0001-85	R\$ 6.072,00	R\$ 200,00 (duzentos reais) NOS CASOS DE INTERNAMENTO PROPORCIONAL A 12 HORAS DIÁRIAS.
JP SENIOR LTDA	51.453.467/0001-28	R\$ 7.800,00	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO NÃO INCLUSOS NO CONTRATO, NECESSIDADE DE CONTRATO COM EMPRESA QUE REALIZE A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇOS.
LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA	52.51.686/0001-56	R\$ 5.500,00	SERVIÇOS DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO INCLUSOS NO CONTRATO.

3.8 A servidora responsável pela pesquisa de preços é a Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão executados em período integral, durante todos os dias da semana, em espaço físico disponibilizada pela contratada, em espaço adequado, com instalações seguras, acessíveis e compatíveis com a condição de mobilidade reduzida da assistida.

4.2 A contratada será responsável pela aquisição, preparo e disponibilização da alimentação diária da assistida, de forma a garantir sua adequada nutrição, em conformidade com suas condições de saúde.

4.3 A contratada será responsável pelo fornecimento de no mínimo, seis refeições por dia : sendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, podendo ter a necessidade de auxílio no momento das refeições da idosa, preparadas de maneira equilibrada e suficiente para suprir todas as necessidades nutricionais da assistida, respeitando eventuais restrições alimentares prescritas por profissional de saúde habilitado.

4.4 Fornecimento de todos os itens de higiene pessoal (fraldas, produtos de higiene íntima e bucal); fornecimento de remédios de uso contínuo e de eventuais necessidade durante a realização de tratamentos de saúde.

4.5 A Contratada será responsável pelo deslocamento e acompanhamento da idosa em todas as sessões de hemodiálise, neste momento sendo realizado três vezes semanais, podendo vir a aumentar o quantitativo de sessões conforme a necessidade de saúde da idosa, zelando por sua segurança e bem-estar durante os deslocamentos e durante o procedimento.

4.6 Caberá a contratada o acompanhamento da idosa em consultas médicas de rotina, exames laboratoriais e imagem, atendimentos odontológicos, internamento hospitalar, bem como em outras situações que se fizerem necessárias para a manutenção e promoção de saúde da idosa.

4.7 A Contratada se compromete a permitir acesso dos fiscais e da Equipe Técnica do CREAS às dependências a assistida, sempre que solicitado, para fins de acompanhamento e controle da execução do objeto.

4.8 A Contratada compromete-se a viabilizar a visitação por parte de familiares, respeitando a organização interna previamente estabelecida quanto aos dias e horários permitidos.

5. DO REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor da contratação será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2021, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país:

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

5.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a X do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível;

6.3 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Sra. Edielke Maisa Pessetti, Psicóloga – Equipe CREAS, e como fiscal substituto o servidor Sra. Clediane Maria Kurpel Calegari, Assistente Social- Equipe CREAS os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 11 e incisos I ao XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatíveis com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX -determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII- verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objetocontratado, quando for o caso;

XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

6.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I- O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com aexecução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

II- A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.5 As atribuições referidas no item 6.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços deverão ser executados no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.1.1 Local de Execução: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 52.751.686/0001-56 localizado e sediado na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município de Vitorino/PR

7.1.1 Prazo de execução dos serviços: 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.1.2 Forma de execução: os serviços serão executados até a data indicada no Termo de Referência, conforme cronograma enviado na proposta da Contratada.

8. FONTE DE RECURSO

8.1 A despesa correrá da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

9. VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura.

9.1.1 É vedada a prorrogação contratual, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.1.1.1 Quando a não conclusão contratual decorrer de culpa da contratada:

- a) A contratada será constituída em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.4 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.5 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

10.1.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.5 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.8 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.9 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O PAGAMENTO será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da Prefeitura para pagamento.

11.1.1 Em caso de óbito da acolhida será realizado pagamento proporcional dos valores devidos até a data do falecimento, calculados com base nos dias efetivamente usufruídos do serviço no mês em questão.

11.2. O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação desistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais:

11.3.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste contrato.

11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60;

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Em função do baixo valor da contratação;

12.1.2. Considerando que se trata de atendimento emergencial e pontual de situação que compromete diretamente a segurança e a saúde de pessoa vulnerável, sendo vedada a prorrogação contratual, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal;

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada:

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima;

13.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica;

13.7. Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho;

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho;

13.10. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa a Contratada;

14.4. A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 Em caso de falecimento da pessoa acolhida durante o período de vigência deste contrato, este será considerado extinto de pleno direito a partir da data do óbito.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato;

15.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato;

15.5. Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial dos serviços, objeto deste termo;

15.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA na condição de operadora comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

16.7. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente

contrato e após o seu encerramento;

16.8. O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

16.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais;

16.10. A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

16.11. Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula;

16.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica;

16.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica;

16.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos a CONTRATADA;

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança;

16.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho/PR, 20 de outubro de 2025

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Matrícula Funcional 2345-1/1

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2E4-4B18-70D7-DE17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 20/10/2025 15:21:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 22/10/2025 09:46:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C2E4-4B18-70D7-DE17>

Memorando 24- 5.730/2025

De: Elaine G. - PGM-AJ/ECG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 15:48:59

Ciente do contido no despacho 20 acerca da ação regressiva.

—

Elaine Cristina Gambeta

Assessora Jurídica

Memorando 25- 5.730/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/10/2025 às 16:22:27

Termo de Dispensa por Justificativa 13/2025

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_POR_JUSTIFICATIVA_13_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	20/10/2025 16:32:42	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Neide Gasparetto Pasquali	22/10/2025 09:44:15	1Doc	NEIDE GASPARETTO PASQUALI CPF 473.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A42-D5EC-9D28-CE94**



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2025

MEMORANDO ELETRÔNICO: 5.730/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 52.751.686/0001-56, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000, no município de Vitorino – PR, e-mail: lar.bj@hotmail.com, (46) 99111-5524, neste ato representada pela sócia Sra. Sirlei de Fatima da Silva, portadora do CPF 025.160.219-25 e do RG 131276701 SESP-PR.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica



DA JUSTIFICATIVA

Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Que tem como objetivo principal **assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.

Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.

Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.

O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Público de Chopinzinho, decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztcki dos Santos inscrita sob CPF nº 014.529.799-36, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.

Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência.

Chopinzinho-PR, 20 de outubro de 2025.

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos



DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 20 de outubro de 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A42-D5EC-9D28-CE94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 20/10/2025 16:32:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 22/10/2025 09:44:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A42-D5EC-9D28-CE94>

Memorando 26- 5.730/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/10/2025 às 08:44:37

Contrato 300/2025, para assinatura.

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_300_2025_LAR_DE_IDOSOS_BOM_JESUS_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	21/10/2025 09:45:56	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Itatiana Campingotto Dalla...	21/10/2025 09:57:12	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Edielke Maisa Pessetti	23/10/2025 08:26:01	1Doc	EDIELKE MAISA PESSETTI CPF 069.XXX.XXX-10
Clediane Maria Kurpel Cale...	23/10/2025 10:51:56	1Doc	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI CPF 074.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A12-8806-2555-B9EF**

CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Memorando Eletrônico nº 5.730/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 52.751.686/0001-56, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000, no município de Vitorino – PR, e-mail: lar.bj@hotmail.com, (46) 99111-5524, neste ato representada pela sócia Sra. Sirlei de Fatima da Silva, portadora do CPF 025.160.219-25 e do RG 131276701 SESP-PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	06	Meses	Serviço de Acolhimento Institucional a pessoa idosa com deficiência intelectual grau 3, com necessidade de cuidados especiais, totalmente dependente para todas as atividades diárias, como alimentação, higiene pessoal, locomoção. - Cuidados período integral; - Local com acessibilidade; - Acomodação em quarto coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de tv e de refeições conjuntas, cozinha e lavanderia; - Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, sendo 03 (três) refeições completas e 03 (três) lanches; alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, viii da lei 10.741/2003. Profissionais atuantes na unidade de acolhimento: - Assistente social; - Psicólogo; - Nutricionista; - Fisioterapeuta; - Enfermeira RT; - Enfermeiros assistencial; - Técnicos de enfermagem;	5.500,00	33.000,00



			- Cuidadores de idosos; - Tecnóloga em gerontologia; - Cozinheiras; - Zeladoras. Profissionais devidamente regulamentados conforme normas legais vigentes e conselhos de classe profissional. Vaga de acolhimento destinada a Sra. Elizabeth de Fatima Mengisztki dos Santos.		
VALOR TOTAL (R\$)					33.000,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência e o Termo de Dispensa de Licitação por Justificativa que deu origem à contratação;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3 A Proposta da Contratada;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação por Justificativa nº 13/2025**, conforme artigo 75, inciso "VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

Objeto do **Processo Administrativo nº 166/2025**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Contrato, e conforme ato de autorização no despacho nº 17 do Memorando nº 5.730/2025.

3 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços serão executados em período integral, durante todos os dias da semana, em espaço físico disponibilizado pela contratada, em espaço adequado, com instalações seguras, acessíveis e compatíveis com a condição de mobilidade reduzida da assistida.

3.2 A contratada será responsável pela aquisição, preparo e disponibilização da alimentação diária da assistida, de forma a garantir sua adequada nutrição, em conformidade com suas condições de saúde.

3.3 A contratada será responsável pelo fornecimento de, no mínimo, seis refeições por dia: sendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, podendo ter a necessidade de auxílio no momento das refeições da idosa, preparadas de maneira equilibrada e suficiente para suprir todas as necessidades nutricionais da assistida, respeitando eventuais restrições alimentares prescritas por profissional de saúde habilitado.

3.4 Fornecimento de todos os itens de higiene pessoal (fraldas, produtos de higiene íntima e bucal), fornecimento de remédios de uso contínuo e de eventuais necessidade durante a realização de tratamentos de saúde.

3.5 A Contratada será responsável pelo deslocamento e acompanhamento da idosa em todas as sessões de hemodiálise, neste momento sendo realizado três vezes semanais, podendo vir a aumentar o quantitativo de sessões conforme a necessidade de saúde da idosa, zelando por sua segurança e bem-estar durante os deslocamentos e durante o procedimento.



3.6 Caberá à contratada o acompanhamento da idosa em consultas médicas de rotina, exames laboratoriais e de imagem, atendimentos odontológicos, internamento hospitalar, bem como em outras situações que se fizerem necessárias para a manutenção e promoção de saúde da idosa.

3.7 A Contratada se compromete a permitir acesso dos fiscais e da Equipe Técnica do CREAS às dependências da assistida, sempre que solicitado, para fins de acompanhamento e controle da execução do objeto.

3.8 A Contratada compromete-se a viabilizar a visitação por parte de familiares, respeitando a organização interna previamente estabelecida quanto aos dias e horários permitidos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 Serão pagos os valores unitários previstos no item 1 do Termo de Referência.

4.2 O valor total da contratação será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para um período de 06 (seis) meses, valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com a carta proposta oferecida pela Instituição LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.751.686/0001-56, localizada e sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município e Vitorino/PR.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país:

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Edielke Maisa Pessetti, Psicóloga – Equipe CREAS, e como fiscal substituta a servidora Senhora Cleliane Maria Kurpel Calegari, Assistente Social - Equipe CREAS, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 Os serviços deverão ser executados no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas neste termo.

7.1.1 Local de Execução: **LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 52.751.686/0001-56 localizado e sediado na Rua Prudente de Moraes, nº 213 – Centro, Município de Vitorino/PR.

7.1.2 Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.1.3 Forma de execução: os serviços serão executados de forma imediata, a contar da data de assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 Observado o prazo máximo contido no item 9.1, o presente contrato será extinto se o procedimento licitatório relativo ao fornecimento do objeto indicado no item 1 deste instrumento for concluído e for viabilizado o início do fornecimento decorrente da licitação

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver;

10.1.4 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.5 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;



10.1.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

10.1.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.5 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.8 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.9 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O PAGAMENTO será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da Prefeitura para pagamento.

11.1.1 Em caso de óbito da acolhida será realizado pagamento proporcional dos valores devidos até a data do falecimento, calculados com base nos dias efetivamente usufruídos do serviço no mês em questão.

11.2 O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação desistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais:

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste contrato.



11.4.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60;

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Em função do baixo valor da contratação;

12.1.2 Considerando que se trata de atendimento emergencial e pontual de situação que compromete diretamente a segurança e a saúde de pessoa vulnerável, sendo vedada a prorrogação contratual, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 Em caso de falecimento da pessoa acolhida durante o período de vigência deste contrato, este será considerado extinto de pleno direito a partir da data do óbito.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato;

15.5 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial dos serviços, objeto deste termo;

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho/PR, 20 de outubro de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Denis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

LAR DE IDOSOS
BOM JESUS
LTDA:52751686000156
156

Assinado de forma digital por
LAR DE IDOSOS BOM JESUS
Dados: 2025.10.21 08:00:46
-03'00'

Lar de Idosos Bom Jesus Ltda
Sirlei de Fatima da Silva – Representante Legal
Contratada

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora do Contrato



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Edielke Maisa Pessetti
Fiscal do Contrato

Clediane Maria Kurpel Calegari
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A12-8806-2555-B9EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA (CNPJ 52.751.686/0001-56) VIA PORTADOR Sirlei De Fatima Da Silva (CPF 025.XXX.XXX-25) em 21/10/2025 08:00:46 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 21/10/2025 09:45:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 21/10/2025 09:57:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIELKE MAISA PESSETTI (CPF 069.XXX.XXX-10) em 23/10/2025 08:25:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI (CPF 074.XXX.XXX-58) em 23/10/2025 10:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A12-8806-2555-B9EF>

Memorando 27- 5.730/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 08:45:03

Extrato do Contrato 300/2025.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_300_2025_DL_13_2025.pdf

Espécie: Extrato do Contrato nº 300/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lar de Idosos Bom Jesus Ltda. CNPJ: 52.751.686/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 13/2025. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: 2357. FONTE: 00. Data da assinatura: 20/10/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei de Fatima da Silva, pela empresa.

Memorando 28- 5.730/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/10/2025 às 11:05:05

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Termo_de_Dispensa_AMP.pdf

Termo_de_Dispensa_PNCP.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 300/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 166 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Data de assinatura:** 20/10/2025 **Vigência:** de 20/10/2025 a 20/04/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000151/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000256/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em execucao de prestacao de servicos de acolhimento para pessoa idosa e com deficiencia fisica.

VALOR CONTRATADO

R\$ 33.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.751.686/0001-56 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕
DL 132025 CONTRATO 3002025 LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA	23/10/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 300-2025 - DL 13-2025

Espécie: Extrato do Contrato nº 300/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lar de Idosos Bom Jesus Ltda. CNPJ: 52.751.686/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 13/2025. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: 2357. FONTE: 00. Data da assinatura: 20/10/2025. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei de Fatima da Silva, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1B22E2A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
13-2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 5.730/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 52.751.686/0001-56, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 213, Centro, CEP 85.520-000, no município de Vitorino – PR, e-mail: lar.bj@hotmail.com , (46) 99111-5524, neste ato representada pela sócia Sra. Sirlei de Fatima da Silva, portadora do CPF 025.160.219-25 e do RG 131276701 SESP-PR.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de prestação de serviços de acolhimento para pessoa idosa e deficiência física.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824100052.047 - Manutenção das ações de atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2357 – Serviços de assistência social
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Conforme previsto e previsto na Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º e 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Que tem como objetivo principal **assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos**, garantindo sua dignidade, liberdade, saúde, convivência familiar e comunitária, entre outros.

Considerando que a idosa em questão é, portadora de deficiência física, submetida a amputação de membro inferior em decorrência de complicações relacionadas à Diabetes Mellitus, dentre outros agravos de saúde necessitando de cuidados constantes, inclusive para a realização de atividades básicas da vida diária (alimentação, higiene, locomoção e medicação). Bem como a realização de sessões de hemodiálise, atualmente realizadas três vezes por semana. Até então, sua subsistência vinha sendo garantida por seus filhos, os quais cessaram o suporte financeiro, agravando sua condição de vulnerabilidade extrema.

Considerando que o Município de Chopinzinho, possui contrato de acolhimento de pessoa idosa com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, prestação de serviços de acolhimento firmado através Contrato nº 70/2023, a Instituição encaminhou a Equipe Técnica do Creas negativa de acolhimento da idosa, conforme anexo, visto as comorbidades apresentadas, tendo a necessidade de realização de sessões de hemodiálise, pois não possui profissional disponível para transporte e acompanhamento no tratamento. Considerando que a Instituição oferece assistência a Saúde de baixa complexidade.

O caso em apreço decorre de determinação do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho, decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, que, em razão de concessão de medida liminar, requisitando ao Município de Chopinzinho/PR que providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, vaga em Instituição de Longa Permanência para a favorecida Elizabete de Fátima Mengisztiki dos Santos inscrita sob CPF nº 014.529.799-36, adequada aos seus cuidados – custeando entidade privada, caso não disponha de aparato público ou conveniado, fornecendo-lhe assistência para cuidados pessoais, alimentação, tratamentos médicos, medicamentos e transporte, diante da constatação de estado de abandono, em manifesta violação de direitos fundamentais.

Diante da situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares conforme apresentado e acompanhado pela Equipe Técnica do Creas, e em cumprimento à medida liminar decorrente dos Autos de Ação Civil Pública de n.º 0001901-98.2025.8.16.0068, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de acolhimento a pessoa idosa e portadora de deficiência física, em caráter de urgência.

Chopinzinho-PR, 20 de outubro de 2025.

NEIDE GASPARETTO PASQUALI

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 20 de outubro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:F739F61A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/10/2025. Edição 3390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13 | Processo 166/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000256/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em execucao de prestacao de servicos de acolhimento para pessoa idosa e com deficiencia fisica.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Nome	Data
TERMO DE CONTRATACAO DIRETA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 132025	23/10/2025

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.